Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 001

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

TIPO: TECNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 25/09/2018

DATA DA SESSÃO: 05/11/2018

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 002

ORÍGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

Solicito a realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos para o município de Alto Paraíso, conforme relação abaixo:

CARGOS:
Professor 20 Horas;
Educador Infantil 40 Horas;
Professor de Educação Física 20 Horas;
Fiscal de Saneamento.

O valor máximo a ser pago R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Sabemos que é de extrema necessidade da realização deste concurso, tendo em vista que a falta de tais profissionais tem ocasionado alguns transtornos, inclusive ao cumprimento de carga horária dos professores, a fim de regularizar esta situação é que estamos realizando este processo, pois há neste município profissionais com dobra de padrão.

A Constituição Federal em seu art. 37, incisos I e II, faz referência a Administração Pública e consagra;

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

A constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de prestação de concurso público para investidura em cargo ou emprego público, além de assegurar a moralidade no processo de seleção ao serviço público, permitindo que todo brasileiro possa participar desse processo.

Ademais, como foi citado no impacto financeiro em menção ao mês de Junho de 2018, o Limite da Folha de Pagamento é de 55,02 (cinqüenta e cinco vírgula zero dois por centos), fato esse que este município esta acima do limite de gastos com pessoal, portanto cumpre ressaltar que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal faz exceções, permitindo a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança (art. 22, IV). Desse modo, "mesmo estando a Administração Pública com seu limite de despesa com pessoal extrapolado, poderá prover, de forma efetiva, tão somente, cargos que ficaram vagos, seja por aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão do servidor que o titularizava, nas áreas de educação, saúde e segurança, sem prejuízo, contudo, das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), caso o gestor não demonstre ter tomado medidas efetivas e tempestivas para eliminar o excedente com despesas de pessoal da unidade sob sua responsabilidade, como determinado no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF". Contudo ainda foi elaborado o impacto financeiro pelo Contador, com seus devidos pareceres Jurídico e da Controladoria Interna.

A vigência da contratação será de até 180 dias após a assinatura do contrato.

Icaraíma, 24 de Setembro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

FACULDADE ALFA UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3622-2562 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 004

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Educador Infantil	40 Horas	05
Professor	20 Horas	06
Professor de Educação Física	40 Horas	01
Fiscal de Saneamento	40 Horas	02

Valor do Orçamento: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 04 de Setembro de 2018.

DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR /CPF 006.909.699-61.
Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Administrador

Ao Município de Alto Paraíso/PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º900
CEP: 87.528-000 – Alto Paraíso/PR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 005

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Paraná.

CARGO	VAGA CONCURSO
Professor 20 horas	06
Educador Infantil 40 horas	05
Prof. de Educação Física 20horas	01
Fiscal de Saneamento 40 Horas	02

Valor deste Orçamento: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 04 de Setembro de 2018.

ADEMIR PAULO RODRIGUES
RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 006

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - PR.
CNPJ: 02.276.193.0001/33
RUA UNIVERSITÁRIA, 2069, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CASCAVEL, PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

ORÇAMENTO

OBJETO:ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, PARA OS SEGUINTES CARGOS:

CARGO	VAGAS CONCURSO
Educador Infantil 40 horas	05
Professor 20 horas	06
Prof. de Educação Física 20horas	01
Fiscal de Saneamento 40 Horas	02

VALOR DESTE ORÇAMENTO: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO POR 120 (cento e vinte dias).

Cascavel - PR, 04 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Elias Garcia
Presidente

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 004

PARECER JURÍDICO

Concurso Público para cargos efetivos de Educadores, Professores e Fiscais de Saneamentos. Extrapolação do Limite Prudencial de 95% das despesas com pessoal. Possibilidade.

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná a respeito da viabilidade da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos para o preenchimento dos cargos efetivos de 05 (cinco) educadores infantis – 40 horas; 06 (seis) professores – 20 horas; 01 (um) professor de educação física – 20 horas; e 02 (dois) fiscais de saneamento – 40 horas.

A contratação, mediante concurso público para os cargos nas áreas de educação e saúde podem ser concretizados em substituição à "dobra de jornada" de professores efetivos, e de fiscais de ainda que o índice de despesas com pessoal do município esteja extrapolado.

Até mesmo porque nas áreas de educação, saúde e segurança é permitida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mesmo com a extrapolação de 95% do limite de despesas de pessoal.

Como a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos, "dobra de jornada", deve ocorrer apenas em condições extraordinárias e de forma transitória, sendo inconstitucional a sua perpetuação, a substituição da "dobra de jornada" por novos professores aprovados em concurso irá regularizar a situação.

Além disso, auxiliará na redução dos gastos com pessoal, evitando que seja necessária a tomada das medidas dispostas no texto da Constituição Federal, que são mais drásticas.

Essa substituição pode ocorrer de acordo com os critérios escolhidos pelo município, com respaldo no poder discricionário do administrador público. Mas é necessário que sejam estabelecidos critérios objetivos para tanto e que seja promovida a substituição de todos os servidores que estiverem nas mesmas condições, sob pena de afronta ao princípio da isonomia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 008

A orientação é do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo prefeito de Castro sobre a interpretação do art. 22 da LRF.

O consulente questionou se seria legal a admissão de professores aprovados em concurso público, em substituição à "dobra" de professores efetivos, ainda que o índice de despesas com pessoal estivesse extrapolado, uma vez que isso resultaria na redução dessas despesas.

A LEGISLAÇÃO

A LRF estabelece (art. 20, III, "a" e "b") o limite de 54% da receita corrente líquida (RCL) para os gastos com pessoal do poder Executivo municipal.

Para o município que ultrapassa 95% do limite, é vedado (parágrafo único do art. 22 da LRF): concessão de vantagens, aumentos, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, ***ressalvada reposição de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;*** e contratação de hora extra, ressalvadas exceções constitucionais.

Nos municípios onde ocorre a extrapolação do limite, a Constituição Federal estabelece (§§ 3º e 4º do art. 169) que o poder Executivo deverá reduzir em, pelo menos, 20% os gastos com servidores não concursados.

Se, ainda assim, persistir a extrapolação, servidores estáveis deverão ser exonerados. Neste caso, o gestor terá dois quadrimestres para eliminar o excedente, sendo um terço no primeiro, adotando as medidas constitucionais.

Existem pelo menos dois julgados do TCE-PR, um relativo às medidas saneadoras do parágrafo único do art. 22 da LRF e outro relacionado à dobra definitiva de jornada, além da Uniformização de Jurisprudência nº 11, que tratou da contratação de pessoal e da extrapolação de limites com gasto de pessoal.

A Coordenadoria de Fiscalização Municipal do TCE-PR (atual Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM) afirmou que, ainda que

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 009

extrapolado o limite prudencial da LRF, é legal a admissão de professores aprovados em concurso público para o preenchimento de novos cargos necessários e em substituição à "dobra de jornada".

A unidade técnica acrescentou que não é possível que a ordem decrescente de remuneração seja o único critério para a substituição da ampliação da jornada de trabalho para os professores.

Assim, devem ser utilizados critérios objetivos e isonômicos que levem em consideração a qualificação dos profissionais.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) entendeu ser possível a admissão de professores concursados para suprir vagas existentes nas áreas educacional, saúde e segurança.

DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, afirmou que é inconstitucional a "dobra da jornada" de modo definitivo para os professores que foram aprovados em concurso público para determinada carga horária semanal.

Ele citou decisão na qual o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) julgou que a alteração provisória da carga horária de trabalho no magistério é ato discricionário, inexistindo direito líquido e certo para sua conversão em definitivo.

Guimarães ressaltou que a questão, portanto, refere-se ao contraponto de duas inconstitucionalidades: a "dobra de jornada" definitiva e a admissão de pessoal durante a extrapolação do limite para despesa de pessoal.

No entanto, ele lembrou que a própria LRF excepciona a reposição decorrente de necessidade do preenchimento de novas vagas criadas por necessidade, aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

O conselheiro destacou que Uniformização de Jurisprudência nº 11 do TCE-PR também levou em consideração que o cumprimento rigoroso da lei traria problemas para a administração, pois ao não se admitir sequer a reposição de servidores, quando o limite de gasto com

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 010

pessoal estiver excedido, haveria o engessamento da máquina administrativa e afronta aos princípios constitucionais.

Mas o relator recordou que a lei trata de reposição e, portanto, o cargo nas áreas especificadas pela legislação já deve existir e estar vago, sendo incompatível com a LRF a criação de novos cargos para provimento.

Ele citou decisão na qual o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) julgou que, "***mesmo estando a administração com seu limite de despesa com pessoal extrapolado, poderá prover de forma efetiva, tão somente, cargos que ficaram vagos, seja por aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão de servidor das áreas de educação, saúde e segurança, bem como no caso específico de criação de novas vagas aos estudantes.***"

Finalmente, Guimarães ressaltou que os critérios utilizados pela municipalidade para substituição das "jornadas dobradas" por novos servidores da área de educação não interferem nos objetivos da permuta, que são a regularização de uma situação inconstitucional que se perpetuou no tempo e a redução dos gastos com pessoal.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator, por unanimidade, na sessão do Tribunal Pleno de 03 de maio de 2018. O Acórdão 1049/18 foi publicado em 10 de maio de 2018, na edição nº 1.821 do *Diário Eletrônico do TCE-PR*, veiculado no portal www.tce.pr.gov.br.

Assim, considerando-se a necessidade da contratação, via concurso público, dos educadores, professores e fiscais de saneamento, somos pela legalidade e viabilidade do concurso.

É o nosso parecer, smj.
Alto Paraíso – PR, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ BENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico.
OAB-PR 77.684

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 011

INSTRUÇÃO NORMATIVA 142/2018 – TCE/PR

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS DOS DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS EXIGIDOS NA FASE 3 – ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Em atendimento ao anexo III da Instrução Normativa 142/2018 – TCE/PR passamos a realizar as seguintes considerações:

a) Demonstração da prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis:

- Indicação das dotações orçamentárias globais relativas a gastos com pessoal (vantagens fixas e encargos previdenciários/sociais) que suportarão o aumento da despesa no exercício em que ela tenha sido criada:

Com relação a esse item solicitamos ao Departamento de Contabilidade que gerasse um relatório demonstrando as dotações a serem utilizadas para o empenhamento das novas despesas referentes as contratações de servidores públicos para as áreas educacionais e de saúde, conforme segue no ANEXO 01.

Podemos reparar que até o final do mês de agosto/2018 foi empenhado o montante de R$ 3.727.482,37, onde, dividindo esse montante pela média mensal e multiplicando por 04 (quatro) meses restantes para o fim do exercício corrente serão necessários a quantia de R$ 1.863.741,19; e temos atualmente de saldo disponível até dezembro uma quantia de R$ 2.479.699,59; ou seja, possuímos dotação orçamentária o suficiente para arcar com as novas despesas.

- Cadastramento da LOA (incluídos os seus anexos) atualizada na ATOTECA:

Ressaltamos que esse cadastramento já foi realizado e se encontra disponível para consulta.

- Indicação do valor empenhado para as dotações referidas, o saldo existente em cada uma delas e demonstração de que o saldo existente será suficiente tanto para suportar as despesas já existentes como as que serão criadas com o processo de seleção de pessoal.

Entendemos que esse demonstrativo se comprova junto com o demonstrativo do primeiro item, onde, no ANEXO 01 é demonstrado as dotações existentes, os valores empenhados e os valores disponíveis.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 012

Conforme já calculado no primeiro item temos a projeção de gastos já existentes até o final do ano na quantia de R$ 1.863.741,19. Somando-se a projeção para as novas despesas no montante de R$ 570.442,86 temos um total de R$ 2.434.184,05.

Conforme já comentado o saldo disponível é de R$ 2.479.699,59, ou seja, saldo suficiente para arcar com as novas despesas.

b) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal, nos casos cabíveis:

- Indicação da estimativa do número de vagas a ser provido para cada cargo previsto no Edital (a previsão do número de vagas deve ser realista);
- Indicação se o provimento é de vagas novas, se é decorrente de vacância nos últimos 12 meses ou se é decorrente de reposição de períodos anteriores (indicar por vagas) (considerar como reposição apenas se o provimento for do mesmo tipo, ou seja, servidor concursado apenas repõe servidor concursado; temporário apenas repõe temporário – caso esteja havendo admissão de concursado em vaga antes ocupada por temporário, considerar a situação como de vaga nova).
- Indicação da previsão de gasto para cada vaga provida pelo Edital por mês e por ano, incluídas as vantagens fixas e os encargos previdenciários/sociais;
- Indicação da previsão de gasto total com novos provimentos, com reposição decorrente de vacância nos últimos 12 meses e com reposição de períodos anteriores, diferenciando as três situações;

Com relação a esses 04 (quatro) últimos tópicos do item b) estamos anexando (ANEXO 02) a comunicação interna da Secretária de Recursos Humanos, onde, atende a todos os quesitos.

- Indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e dos dois últimos exercícios;

Exercício Financeiro	Valor (R$)	% sobre RCL
2016	11.009.944,77	52,58
2017	11.425.713,77	53,35
Até junho/2018[1]	12.040.195,21	55,02

[1] Consideramos o mês de junho/2018, pois, até o momento o Município se encontra na opção semestral devido a quantidade de habitantes e ainda não ter virado o exercício financeiro para ser considerado quadrimestral por se encontrar acima do limite de gastos com pessoal.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 013

- Para a projeção para os exercícios subsequentes, considerar a projeção de revisão geral anual (inflação) e indicar a metodologia utilizada;

As informações solicitadas nesse quesito se encontram no ANEXO 03.

- Indicar o índice de gastos com pessoal atual e as projeções para os dois exercícios subsequentes;

Exercício Financeiro	Valor (R$)	% sobre RCL
Até junho/2018[2]	12.040.195,21	55,02
Até dezembro/2018[3]	11.400.000,00	53,85
2019[4]	11.884.500,00	47%[5]
2020[6]	12.359.880,00	48,3%

c) Declaração do ordenador de despesas de que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive com a indicação do artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que autoriza a realização do processo de seleção, nos casos cabíveis:

- O documento deve ser assinado pelo ordenador da despesa;

A declaração está como ANEXO 04.

d) Demonstração da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar nº 101, de 2000, arts. 16 e 17), nos casos cabíveis:

- Caso o custeio do aumento das despesas de pessoal decorra de repasse, declaração e comprovante sobre a ocorrência;

Com relação a esse fato não se enquadra no caso em questão.

---

[2] Conforme já relatado consideramos o mês de junho/2018, pois, até o momento o Município se encontra na opção semestral devido a quantidade de habitantes e ainda não ter virado o exercício financeiro para ser considerado quadrimestral por se encontrar acima do limite de gastos com pessoal.

[3] Projeção de janeiro a dezembro. Consideramos como mês base agosto/2018, pois, nesse mês já ocorreram redução de despesas com pessoal devido a extrapolação do limite de 54% da LRF.

[4] Projetada a inflação para 2019 prevista pelo Banco Central do Brasil no percentual de 4,25%. Acessado em 31/08/2018 no site: https://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf

[5] Redução do índice com pessoal devido ao aumento da RCL com a regularização dos imóveis situados no Balneário Porto Figueira.

[6] Projetada a inflação para 2020 prevista pelo Banco Central do Brasil no percentual de 4%. Acessado em 31/08/2018 no site: https://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 014

- Caso o custeio do aumento das despesas de pessoal decorra de recursos próprios, informação sobre a receita corrente líquida dos últimos exercícios e projeção para os dois exercícios futuros e sobre eventuais medidas a serem tomadas para que o aumento de despesas possa ser suportado;

EXERCÍCIO	RCL[7]
2016	20.938.515,78
2017	21.416.878,92
2018	21.169.916,43
2019	25.286.170,21
2020	25.589.813,66

Alto Paraíso, 31 de agosto de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

[7] Com relação as eventuais medidas a serem tomadas para suportar o aumento das despesas ressaltamos que estamos em fase de regularização dos terrenos situados no Balneário Porto Figueira, onde temos uma expectativa de aumento de receita líquida em mais de 15% da atual.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 015

ANEXO 01

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Saldo da Despesa

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. Nº 016

Filtros
Código: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018
Natureza da Despesa : 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Classificação Institucional: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2421	3.1.90.11.00.00.00	150.000,00	93.121,01	56.878,99
2430	3.1.90.11.00.00.00	120.000,00	119.236,82	763,18
2439	3.1.90.11.00.00.00	85.000,00	71.297,69	13.702,31
2755	3.1.90.11.00.00.00	1.721.634,78	918.577,86	803.056,92
2764	3.1.90.11.00.00.00	500.000,00	455.885,62	44.114,38
2779	3.1.90.11.00.00.00	192.100,60	2.785,71	189.314,89
2788	3.1.90.11.00.00.00	148.625,00	148.625,00	-
2797	3.1.90.11.00.00.00	142.735,37	85.669,21	57.066,16
2806	3.1.90.11.00.00.00	33.216,06	-	33.216,06
3387	3.1.90.11.00.00.00	50.000,00	32.676,11	17.323,89
4211	3.1.90.11.00.00.00	829.117,60	773.000,80	56.116,80
4220	3.1.90.11.00.00.00	110.003,41	51.925,00	58.078,41
4229	3.1.90.11.00.00.00	-	-	-
4238	3.1.90.11.00.00.00	40.144,19	19.421,66	20.722,53
4648	3.1.90.11.00.00.00	2.999,95	2.999,95	-
12589	3.1.90.11.00.00.00	604.000,00	135.642,77	468.357,23
12596	3.1.90.11.00.00.00	90.000,00	16.035,79	73.964,21
2448	3.1.90.13.00.00.00	80.000,00	25.533,07	54.466,93
2451	3.1.90.13.00.00.00	30.000,00	30.000,00	-
2454	3.1.90.13.00.00.00	12.000,00	12.000,00	-
2773	3.1.90.13.00.00.00	260.000,00	170.888,06	89.111,94
2776	3.1.90.13.00.00.00	150.000,00	100.042,94	49.957,06
2807	3.1.90.13.00.00.00	59.735,00	1.152,07	58.582,93
2810	3.1.90.13.00.00.00	30.000,00	30.000,00	-
2813	3.1.90.13.00.00.00	40.870,00	20.219,56	20.650,44
3388	3.1.90.13.00.00.00	12.000,00	7.950,60	4.049,40
4247	3.1.90.13.00.00.00	230.000,00	217.915,00	12.085,00
4250	3.1.90.13.00.00.00	20.000,00	-	20.000,00
4253	3.1.90.13.00.00.00	-	-	-
4256	3.1.90.13.00.00.00	10.000,00	3.603,77	6.396,23
4657	3.1.90.13.00.00.00	-	-	-
12590	3.1.90.13.00.00.00	45.000,00	-	45.000,00
12597	3.1.90.13.00.00.00	40.000,00	2.329,92	37.670,08
2457	3.1.90.16.00.00.00	30.000,00	3.727,50	26.272,50
2459	3.1.90.16.00.00.00	7.000,00	6.929,74	70,26
2461	3.1.90.16.00.00.00	2.000,00	1.282,22	717,78
2816	3.1.90.16.00.00.00	80.000,00	9.636,13	70.363,87
2818	3.1.90.16.00.00.00	30.000,00	30.000,00	-
2820	3.1.90.16.00.00.00	30.000,00	26.496,85	3.503,15
3389	3.1.90.16.00.00.00	10.000,00	-	10.000,00
4259	3.1.90.16.00.00.00	110.000,00	77.386,54	32.613,46
4261	3.1.90.16.00.00.00	11.000,00	8.652,85	2.347,15
4263	3.1.90.16.00.00.00	-	-	-
4265	3.1.90.16.00.00.00	8.000,00	-	8.000,00
4660	3.1.90.16.00.00.00	-	-	-
12591	3.1.90.16.00.00.00	35.000,00	14.037,90	20.962,10
12598	3.1.90.16.00.00.00	15.000,00	796,65	14.203,35
[illegible]	[illegible]	6.207.181,96	3.727.482,37	2.479.699,59

Renato Ap. Gonçalves Jorge
Contador - CRC-PR 046880/O-2
CPF 027.111.709-50

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 017

ANEXO 02

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Valdete Medeiros Ferreira de Melo – Secretária de Recursos Humanos.

Para: Renato Aparecido Gonçalves Jorge – Contador.

Após solicitação verbal do Prefeito Municipal vimos através desta informar ao Departamento de Contabilidade para que proceda os cálculos necessários para averiguação de abertura de concurso público na área educacional e da saúde do Município, sendo que a pretensão para a contratação dos novos cargos e pisos salariais iniciais são as seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PISO SALARIAL	TOTAL VENCIMENTOS	INSS PATRONAL
EDUCADOR INFANTIL	40	5	4.052,43	20.262,15	4.052,43
PROFESSOR	20	6	2.026,20	12.157,20	2.431,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	1	2.026,20	2.026,20	405,24
FISCAL DE SANEAMENTO	40	2	1.060,65	2.121,30	424,26
TOTAL MENSAL			9.165,48	36.566,85	7.313,37
TOTAL ANUAL CONSIDERANDO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			119.151,24	475.369,05	95.073,81
TOTAL GERAL				**570.442,86**	

Ressaltamos que, as classes e níveis iniciais da atual legislação vigente do plano de carreiras do magistério é de R$ 1.228,00 para professores e R$ 2.456,02 para educadores infantis.

Porém, a intenção da abertura do concurso público que se pleiteia irá exigir nível superior e como a maioria dos profissionais da área possuem alguma especialização – pós graduação; realizamos a estimativa das despesas mencionadas na tabela acima como todos os possíveis candidatos aprovados tendo além do ensino superior também possuírem uma especialização a nível de pós graduação.

Informamos que realizamos esse cálculo considerando os possíveis candidatos aprovados já possuírem determinada pós graduação respeitando o princípio da prudência, onde, estima-se um gasto maior com as novas contratações.

Se acaso algum candidato aprovado não possuir pós graduação os valores apresentados na tabela acima irão reduzir, melhorando, dessa forma, a expectativa de gastos com pessoal do impacto orçamentário e financeiro.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 019

Salientamos que a abertura do concurso público não se trata de cargos criados recentemente, mas, sim para suprir a deficiência das vacâncias dos cargos que há na área educacional e da saúde do Município devido ao fato de que no decorrer de vários anos muitos professores e fiscais de saneamentos solicitaram a exoneração ou que estão em processos de aposentadorias, sendo:

PROFISSIONAIS EXONERADOS: [1]

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	RESCISÃO	VALOR MENSAL	INSS PATRONAL	VALOR ANUAL
Ameriza Ferreira Dias	Professor	5	4	16/06/15	2.150,22	430,04	33.543,43
Cristiane de Amorim Melo	Professor de Educação Infantil	5	2	09/01/08	2.066,72	413,34	32.240,83
Elenir Rodrigues	Professor	3	2	18/05/12	1.565,70	313,14	24.424,92
Eliana Maria Alves Bedin	Professor de Educação Infantil	5	3	02/06/14	2.108,06	421,61	32.885,74
Hudson de Moraes Rosa Botelho	Professor Educação Física	5	2	20/02/14	2.066,72	413,34	32.240,83
Lucilene Ferreira da Silva Dalava	Professor	5	2	07/05/14	2.066,72	413,34	32.240,83
Maria da Cunha Rufino Revesso	Professor	5	12	01/02/18	2.519,33	503,87	39.301,55
Maria Dalvani Castro Barros Souza	Professor	5	10	04/07/16	2.421,50	484,30	37.775,40
Maria Valderiza Pereira	Professor	5	11	31/08/16	2.469,93	493,99	38.530,91
Raquel dos Santos Abreu	Educador Infantil	3	1	19/01/15	3.070,03	614,01	47.892,47
Shyrleine Aparecida Pedrota Tinti	Professor	5	8	01/02/12	2.327,47	465,49	36.308,53
Silvana Dalla Santini	Professor	5	12	22/02/18	2.519,33	503,87	39.301,55
Leandro Junior Leme da Silva	Fiscal de Saneamento			02/04/13	1.060,65	212,13	16.546,14
Marcelo Gonçalves de Souza	Fiscal de Saneamento			01/04/14	1.060,65	212,13	16.546,14
TOTAL GERAL							459.779,27

Em conformidade com o apresentado informamos que existem 14 (quatorze) profissionais que no decorrer dos anos solicitaram a rescisão do concurso público após a realização do último concurso feito para cada cargo, cujos quais, em valores atuais esses profissionais representariam uma quantia de R$ 459.779,27 aos cofres públicos anualmente.

Ressaltamos que atualmente o Município possui 01 (um) professor em processo de aposentadoria e 06 (seis) professores com dobras de padrões, cujos quais, com a realização do concurso público essas dobras das cargas horárias serão eliminadas, sendo:

[1] Para o cálculo dessa tabela consideramos os valores atuais dos níveis e classes onde se encontram cada profissional mencionado.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 020

PROFISSIONAIS EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	VALOR MENSAL	INSS PATRONAL	VALOR ANUAL
Dalva Gonçalves Dias	Professor	5	12	2.519,33	503,87	39.301,55
TOTAL GERAL						**39.301,55**

PROFISSIONAIS COM DOBRAS DE PADRÕES

NOME	VALORES DAS DOBRAS	INSS PATRONAL	VALOR ANUAL
Alexandra Carvalho Tavares	2.193,25	438,65	34.214,70
Josiane Gonçalves Venitte Reina	2.193,25	438,65	34.214,70
Maria Ezenilda Roman	2.469,95	493,99	38.531,22
Maria Valderiza Pereira	2.469,95	493,99	38.531,22
Rosangêla C. J. Pereira	2.193,25	438,65	34.214,70
Terezinha M. Bergonzini	2.193,25	438,65	34.214,70
TOTAL GERAL			**213.921,24**

Conforme o apresentado teremos dentro de pouco espaço de tempo e após a realização do concurso público uma economia de R$ 253.222,79.

Mediante ao exposto informamos que o acréscimo previsto anual para a contratação dos servidores públicos mencionados será no montante de R$ 317.220,07.

Porém há de se ressaltar que embora o Município se encontra acima do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, esses servidores fazem parte dos quadros de funcionários da educação e da saúde; sendo que a lei excepciona a contratação nesses casos e autoriza a contratação para suprir as necessidades dessas áreas.

Diante do exposto solicitamos o estudo do impacto orçamentário e financeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO
Secretária de Recursos Humanos

Valdete M. Ferreira de Melo
Secretária de Recursos Humanos
CPF 026.451.779-21

Recebi em

___/___/___

_____

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 021

ANEXO 03

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 022

PROCESSO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Após recebido a comunicação interna da Secretária de Recursos Humanos para a verificação de processo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de realização de concurso público para cargos que trabalham nas áreas de educação e saúde efetuamos as seguintes constatações:

1. ARTIGO 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00:

Com relação ao contido nos §s 1º e 2º, do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00, segue no demonstrativo abaixo a origem dos recursos para suprir a despesa em pauta, uma vez que não afetará as metas de resultados fiscais, como segue:

VALORES ANUAIS – EXERCÍCIO 2018

Nova Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Valor
- Contratação de 05 educadores infantis – 40 horas, considerando décimo terceiro salário e obrigações patronais.	316.089,54	- Aposentadoria de 01 professora que está em fase de conclusão.	39.301,55
- Contratação de 06 professores – 20 horas, considerando décimo terceiro salário e obrigações patronais.	189.652,32	- Extinção da necessidade de dobras de padrões das cargas horárias dos professores.	213.921,24
- Contratação de 01 professor de educação física – 20 horas, considerando décimo terceiro salário e obrigações patronais.	31.608,72	- Redução de despesas discricionárias, como por exemplos, redução de horas extras, gratificações e contratos terceirizados.	317.220,07
- Contratação de 02 fiscais de saneamentos – 40 horas, considerando décimo terceiro salário e obrigações patronais.	33.092,28		
TOTAL	570.442,86	TOTAL	570.442,86

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 023

VALORES ANUAIS – EXERCÍCIO 2019[1]

Nova Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Valor
- Contratação de 05 educadores infantis – 40 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	329.523,35	- Aposentadoria de 01 professora que está em fase de conclusão.	40.971,87
- Contratação de 06 professores – 20 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	197.712,54	- Extinção da necessidade de dobras de padrões das cargas horárias dos professores.	223.012,89
- Contratação de 01 professor de educação física – 20 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	32.952,09	- Aumento da arrecadação com a regularização dos imóveis situados no Balneário Porto Figueira.	330.701,92
- Contratação de 02 fiscais de saneamentos – 40 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	34.498,70		
TOTAL	594.686,68	TOTAL	594.686,68

VALORES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020[2]

Nova Despesa	Valor	Fonte de Recursos	Valor
- Contratação de 05 educadores infantis – 40 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	342.704,28	- Aumento da arrecadação com a regularização dos imóveis situados no Balneário Porto Figueira.	618.474,15
- Contratação de 06 professores – 20 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	205.621,05		

[1] Foi considerado o aumento inflacionário estipulado pelo Banco Central no montante de 4,25%. Acessado em 31/08/2018. https://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf

[2] Foi considerado o aumento inflacionário estipulado pelo Banco Central no montante de 4%. Acessado em 31/08/2018. https://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 024

- Contratação de 01 professor de educação física – 20 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	34.270,17		
- Contratação de 02 fiscais de saneamentos – 40 horas, considerando décimo terceiro salário, obrigações patronais e aumento salarial inflacionário.	35.878,65		
TOTAL	618.474,15	TOTAL	618.474,15

Ressaltamos que o município se encontra acima dos 54% de gastos com pessoal permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Porém os cargos que estão sendo pleiteados para a abertura do concurso público fazem partes das áreas de educação e saúde, onde, a LRF em seu art. 23 relata as determinações a serem tomadas pelos órgãos públicos para os casos de extrapolação do limite das despesas com pessoal, sem prejuízo das determinações citadas no art. 22.

No art. 22, inciso IV faz ressalva a reposição de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Em sentido semelhante se posicionou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no Acórdão nº 1049/18.

Diante do exposto e apesar do município se encontrar acima do limite de 54% com gastos de pessoal permitido pela LRF realizamos o impacto orçamentário e financeiro por se tratar de reposição de servidores das áreas de educação e saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) de agosto de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº

ANEXO 04

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 026

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, nos termos do Inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa oriunda para a projeção da contratação por concurso público de cargos das áreas de educação e saúde possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ressaltamos que a previsão de contratação de profissionais capacitados na área está discriminada nos detalhamentos das ações das metas das ações de governo – anexo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – Lei nº 420/2018.

E, para que a presente declaração venha surtir os efeitos legais desejados, segue datada e assinada.

Alto Paraíso PR., 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 – FONE/FAX (0XX) 44 3664 1320

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 024

RELATÓRIO E PARECER CONTROLADORIA INTERNA

Referente a realização de Concurso Público para cargos efetivos de educadores, professores e fiscais de saneamento, com extrapolação do limite prudencial de 95% das despesas com pessoal.

Em atendimento a solicitação de consulta pelo Exmo Senhor Prefeito a respeito da viabilidade da realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos de 05 (cinco) educadores infantis – 40hr; 06 (seis) professores – 20hr; 01 (um) professor de educação física – 20hr e 02 (dois) fiscais de saneamento – 40hr.

A CI encaminhada pela Secretária de Recursos Humanos, Srª., Valdete Medeiros Ferreira de Melo, informa que a abertura do concurso público não se trata de cargos criados recentemente, mas sim para suprir a deficiência das vacâncias dos cargos que há na área educacional e de saúde do Município, conforme quadro de exoneração ou de aposentadoria abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	RESCISÃO	VALOR MENSAL	INSS PATRONAL	VALOR ANUAL
Ameriza Ferreira Dias	Professor	5	4	16/06/15	2.150,22	430,04	33.543,43
Cristiane de Amorim Melo	Professor de Educação Infantil	5	2	09/01/08	2.066,72	413,34	32.240,83
Elenir Rodrigues	Professor	3	2	18/05/12	1.565,70	313,14	24.424,92
Eliana Maria Alves Bedin	Professor de Educação Infantil	5	3	02/06/14	2.108,06	421,61	32.885,74
Hudson de Moraes Rosa Botelho	Professor Educação Física	5	2	20/02/14	2.066,72	413,34	32.240,83
Lucilene Ferreira da Silva Dalava	Professor	5	2	07/05/14	2.066,72	413,34	32.240,83
Maria da Cunha Rufino Revesso	Professor	5	12	01/02/18	2.519,33	503,87	39.301,55
Maria Dalvani Castro Barros Souza	Professor	5	10	04/07/16	2.421,50	484,30	37.775,40
Maria Valderiza Pereira	Professor	5	11	31/08/16	2.469,93	493,99	38.530,91
Raquel dos Santos Abreu	Educador Infantil	3	1	19/01/15	3.070,03	614,01	47.892,47
Shyrleine Aparecida Pedrota Tinti	Professor	5	8	01/02/12	2.327,47	465,49	36.308,53
Silvana Dalla Santini	Professor	5	12	22/02/18	2.519,33	503,87	39.301,55
Leandro Junior Leme da Silva	Fiscal de Saneamento			02/04/13	1.060,65	212,13	16.546,14
Marcelo Gonçalves de Souza	Fiscal de Saneamento			01/04/14	1.060,65	212,13	16.546,14
TOTAL GERAL							459.779,27

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 028

I. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

Conforme se extrai do Processo de Impacto Orçamentário e Financeiro o município possui dotação orçamentária o suficiente para arcar com a novas despesas; o Departamento de Contabilidade indica que o município se encontra acima dos 54% de gastos com pessoal permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme quadro abaixo:

- Indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e dos dois últimos exercícios

Exercício Financeiro	Valor (R$)	% sobre RCL
2016	11.009.944,77	52,58
2017	11.425.713,77	53,35
Até junho/2018	12.040.195,21	55,02

II. DA ANÁLISE LEGAL

A Lei Complementar 101/2000, estabelece o limite de 54% da receita corrente liquida (RCL) para gastos com pessoal do poder Executivo Municipal, para o município que ultrapassa 95% do limite (51,3%) é vedado a concessão de vantagens, aumentos, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, ressalvada reposição de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança; e contratação de hora extra, ressalvadas exceções constitucionais.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 1049/18, o relator Conselheiro Fernando Guimarães, se posicionou a favor da a favor da contratação, ressaltando que a própria LRF excepciona a reposição decorrente de necessidade do preenchimento de novas vagas criadas por necessidade, aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Vale ressaltar que no mesmo Acórdão o relator recorda que a Lei trata apenas de reposição, os cargos já devem existir e estar vago, sendo incompatível com a LRF a criação de novos cargos para provimento.

III CONCLUSÃO

Considerando que, mesmo o limite de gastos com pessoal estando acima do limite permitido pela LRF para novas contratações;

Considerando que, o município possui dotação orçamentária para arcar com as novas contratações;

Considerando que, o município não está criando novos cargos mas apenas fazendo a reposição dos cargos vagos devido a aposentadorias e exonerações;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 029

Considerando que, o parecer jurídico é favorável a realização do concurso público, que está em conformidade com as exceções previstas na LRF;

Pelo exposto, opinamos pela **regularidade** da realização do concurso, por se tratar das áreas de educação e saúde, mas ressaltamos que o gestor deve perseguir a meta de baixar o índice de despesas com pessoal, tomando as medidas estabelecidas no art. 22 e 23 da LRF.

Alto Paraíso-Pr., 21 de setembro de 2018.

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Diretor de Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 030

DA..: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.", o valor previsto para esta contratação é de R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Alto Paraíso - PR., 24 de Setembro de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 031

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: *CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.*

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.", o valor previsto para esta contratação é de R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1601	33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05.02.04.128.0003.2.009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

Alto Paraíso - PR., 24 de Setembro de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. Nº 032

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.", o valor previsto para esta contratação é de R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

1601	33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05.02.04.128.0003.2.009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço.
Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 24/09/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 033

PORTARIA N. ° 016/2018
DATA: 22/01/2018
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Altera Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1°) Altera Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2018, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Camila Rubio
Maria de Oliveira Caetano
Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2°). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3°). Fica revogado a Portaria 245/2017.

4°). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23 Janeiro 2018
Edição N.° 11.172

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 800 - Centro, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração para os CARGOS PÚBLICOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso/PR, conforme especificações constantes do Edital e seus ANEXOS, obedecendo ao que dispõe a Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A cópia do Edital, na integra, e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: ***www.altoparaiso.pr.gov.br***, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 035

na divisão de licitação e contratos do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR através do Telefone: (44) 3664-1320.

A TOMADA DE PREÇOS será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, através de seu presidente, conforme designação contida nos autos do processo.

A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia **05 de Novembro de 2018, às 09h00min**, devendo ser protocolada até às 08h30 da mesma data, na sala do Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná – quando deverão ser apresentadas, no início, as Propostas de Habilitação, Técnicas e as Propostas de Preços, devidamente protocolada perante a Divisão de Licitações deste Município. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deverá, para a apresentação das PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO, TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da TOMADA DE PREÇOS e a formalização CONTRATUAL, nos termos do que dispõem o artigo 62 da Lei Federal N º 8.666/93.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: ***Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração, conforme especificações constantes do Edital e seus ANEXOS.***

1.2. Modalidade: Tomada de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 036

1.3. Tipo de Licitação: TÉCNICA e PREÇO, aferidos pela maior pontuação, resultado da pontuação técnica mais a pontuação de preços.

1.4. Prazo para início do fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.

1.5. Vigência contratual: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos limites legais.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e Realização da Sessão Pública da Tomada de Preços. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/Pr. (Departamento de Protocolo), até o dia 05/11/2018, até às 08:30hs, sessão publica de abertura 09:00hs.

1.7. Previsão orçamentária: as despesas decorrentes da execução do OBJETO da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das dotações orçamentária.

1601	33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05.02.04.128.0003.2.009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

1.8. Valor máximo da licitação: O valor máximo da CONTRATAÇÃO será de R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.9. - DOS ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência - Condições Gerais, Especificações e Obrigações das partes;

Anexo II – Declaração de Atendimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Declaração de Renúncia;

Anexo VI – Declaração de Sócios-Proprietários;

Anexo VII – Quadro de Características e Técnicas Pontuadas;

Anexo VIII – Proposta Comercial;

Anexo IX - Declaração de Confidencialidade;

Anexo X – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XI – Minuta de Contrato;
Anexo XII – Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
Anexo XIII – Declaração especificando a pessoa que estará à frente dos trabalhos;
Anexo XIV – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO;
Anexo XV - Documentos para o CADASTRO da Empresa.

2. DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico ***www.altoparaiso.pr.gov.br***.

2.2. O aviso do Edital será divulgado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL, publicado no Órgão Oficial do Município, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no endereço eletrônico ***www.altoparaiso.pr.gov.br***.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão disponibilizadas no Quadro de Avisos do Município, bem como no site da Prefeitura observado o disposto no artigo 21,§ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Município julgar e responder eventual impugnação dentro do prazo legal.

2.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas não consorciadas, que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e desde que, na data de recebimento e abertura da proposta, não figurem na ultima relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.

PREFEITURA M. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 038

3.2. Poderão participar da licitação todas as empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, **desde que estejam devidamente cadastradas junto ao MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR,** e que manifestem o seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da abertura das propostas. (apresentar documentos conforme anexo XIV), ou satisfazerem todos os itens elencados neste edital.

3.3. As empresas não cadastradas, que se demonstrem interessadas em participar da licitação, deverão ater-se ao artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93. (§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação).

3.4. Os procedimentos da licitação são públicos e franqueados ao público todas as suas sessões. Todavia, as manifestações dos presentes, requerimentos, protestos etc. ficam condicionadas à apresentação do respectivo documento de credenciamento da empresa licitante.

3.5 . Não poderá participar da licitação, empresas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com os órgãos públicos;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos públicos;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do MUNICÍPIO;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;

f) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

g) Empresas cujo **CNPJ e CPF** dos sócios estiverem com restrições junto ao: Tribunal de Contas do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná, junto a Receita Estadual do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná e junto a Receita Federal do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná.

3.6 . É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 039

inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3.7 . A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 DO CREDENCIAMENTO:

4.1 As proponentes poderão nomear representante, observadas as seguintes condições:

4.1.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou equivalente.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.2. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal e externa os dizeres:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

ENVELOPE N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 040

5.2.1. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e protocolados no local, na data e horário determinados, sendo vedada a remessa por fac símile, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2.1.1. Os envelopes poderão ser enviados via CORREIO, desde que sejam recebidos pelo Departamento de Licitação, no seu tempo pré-estabelecido.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1- Os documentos de habilitação serão apresentados em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **"1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** onde deverão estar inseridos os documentos relacionados nas alíneas abaixo, em uma via original, ou em cópia obrigatoriamente autenticada em Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação.

- OS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A SEGUINTE ORDEM:

a) Carta de apresentação contendo preferencialmente o índice dos documentos apresentados, assinada pelo responsável da proponente;

b) Certificado de Registro Cadastral (original), expedido pelo Município Licitante.

6.2- REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor com o objeto compatível, com todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.3 REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

g) Prova de Regularidade da Empresa Licitante com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal em nome da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

i) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei nº 8.036/90 em nome da Empresa licitante;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 em nome da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

k) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos de Qualificação Técnica serão apresentados em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** onde deverão estar inseridos os documentos relacionados nas alíneas abaixo, em uma via original, ou em cópia obrigatoriamente autenticada em Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação.

- **Os documentos deverão obedecer a seguinte ordem:**

l) Registro ou Inscrição da Empresa e do Representante da Empresa Proponente, junto ao CRA/PR – (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná). E para as Empresas com sede em outros Estados, essas deverão apresentar o Registro do seu Estado sede e o Registro Secundário no CRA/PR da Empresa Proponente e do seu Representante;

m) Comprovação que já tenha efetuado no mínimo 03 (três) concursos públicos, e que esses concursos foram concluídos em todas as suas fases. Tais comprovações deverão ser apresentadas por meio de documento comprobatório emitido pelo Tribunal de Contas, comprovando o registro pelo Tribunal de Contas, das admissões efetuadas mediante os concursos já realizados pela Empresa Proponente acompanhado de Certidões e/ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove que foi a Empresa Proponente que os realizou, juntamente com as Portarias e/ou Decretos que nomearam a Comissão/Banca Examinadora dos Certames em cumprimento com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS de Nº 71/2012 de 16/08/2012, Nº 118/2016 de 14/07/2016 e Nº 142/2018 de 26 de Julho de 2018, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Relação do Pessoal Técnico (Banca/Comissão Examinadora) adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da Equipe Técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, que possuam nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Competente, detentor de responsabilidade técnica para a execução do serviço de características semelhantes, para a elaboração das provas e execução do Concurso Público, conforme especificação da área profissional;

o) Para a comprovação da habilitação desses profissionais, a Proponente deverá apresentar a relação dos membros desta comissão banca/examinadora, a comprovação de formação superior e o número do seu registro na Entidade de Classe, quando compatível, e o vínculo com a Empresa;

p) Se o vínculo com a Empresa Proponente for através de Contrato de Prestação de Serviços, este deverá possuir Firma Reconhecida em Cartório de Tabelionato de Notas das assinaturas do Representante da Empresa Proponente e do Profissional Contratado.

6.5 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

q) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando o Capital Social da proponente, que deverá ser obrigatoriamente igual ou superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

r) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício (2017) devidamente registrado na Junta Comercial (podendo ser na forma eletrônica);

s) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Comarca sede do licitante, em nome da Empresa Proponente e de todos os sócios que constam no contrato social da Empresa Licitante.

6.6 DECLARAÇÕES:

t) Declaração de idoneidade do proponente que estará à frente dos trabalhos **(Anexo IV);**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 043

u) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - **(Anexo II);**

v) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; - **(Anexo XIV);**

w) Fotocópia do RG e CPF e declaração com todas as especificações da pessoa que assinará o contrato caso a proponente licitante venha a vencer a Licitação – **(Anexo VI);**

x) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(Anexo XII).**

6.7 COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Prova de regularidade junto a **JUSTIÇA FEDERAL** (ações e execuções cíveis e fiscais, e execuções criminais), em nome da empresa proponente e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante, e em se tratando de proponente com sede ou domicílio fora do Estado do Paraná, o mesmo deverá apresentar certidões da justiça federal do Estado sede e do Estado do Paraná;

b. Prova de regularidade junto a **JUSTIÇA ESTADUAL** (ações e execuções cíveis e fiscais, execuções criminais, ações de improbidade e contra o patrimônio público), em nome da empresa proponente e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante, e em se tratando de proponente com sede ou domicílio fora do Estado do Paraná, o mesmo deverá apresentar certidões da justiça estadual do Estado sede e do Estado do Paraná;

c. Certidões expedidas pela **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS,** para fins eleitorais, onde constam execuções penais, ações civis públicas de improbidade administrativa, ações populares e recursos criminais dos juizados especiais federais, em nome de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante, devendo ser exibidas certidões da sede da licitante e da 4ª Região.

6.8 Todos os documentos solicitados neste processo licitatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Tabelionato de Notas competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial sendo que, a proponente que desejar ter a documentação autenticada por membro da Comissão de

PREF. MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 044

Licitação, deverá fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública para recebimento, análise e julgamento das propostas, pois, em hipótese alguma serão autenticados os documentos após o prazo aqui estabelecido.

6.9 O documento que não constar o prazo de validade será considerado como válido até **120 (Cento e vinte)** dias a partir da data de sua emissão.

6.10 A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, além de todos os documentos previstos neste edital - **(Anexo X).**

6.11 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 6.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.12 Benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14 Se a proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação - **(Anexo III).**

6.15 O MUNICÍPIO se reserva no direito de proceder as diligências necessárias e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar

documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA:

7.1. A proposta técnica será apresentada em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **"2 – PROPOSTA TÉCNICA" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** endereçada à Comissão de Licitação com indicação dos elementos constantes neste Edital, e deverá conter **Planilha de Pontuação**, devidamente preenchida conforme estabelecido neste Edital. Os pontos assinalados pela proponente deverão ser devidamente comprovados através de documentação respectivo e autenticados por Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial sendo que, a proponente que desejar ter a documentação autenticada por membro da Comissão de Licitação, deverá fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública, pois, em hipótese alguma serão autenticados os documentos após o prazo aqui estabelecido.

7.2 O MUNICÍPIO, poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais a documentos incluídos na Proposta Técnica, os quais devem ser fornecidos no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, sob pena de desconsideração dos dados constantes em tais documentos na pontuação da Proposta Técnica.

7.3 O não atendimento ao estabelecido no Edital com referência ao conteúdo do **Envelope "2"**, por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará na desclassificação automática da licitante por ato da Comissão de Licitação.

8– FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1 - ITEM A – CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS:

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos em Concursos Públicos já realizados pela Proponente;

- Documentos comprobatórios expedidos por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de candidatos inscritos por Concurso.

DENOMINAÇÃO:	Quantidade máxima de concursos apresentado	Pontos por concurso público:	Máximo de pontos:
Concursos com 001 até 1.000 candidatos.	05 (cinco)	10 (dez) pontos.	50
Concursos acima de 1.001 candidatos.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**150**

8.2– ITEM B – CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

- Experiência da Proponente em Níveis de Escolaridade;
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstre os graus de escolaridade de cada Cargo Público ofertado;
- No caso de haver vários cargos num mesmo Concurso a contagem de pontos dar-se-á por Concurso.

DENOMINAÇÃO:	Quantidade máxima de concursos apresentados:	Pontos por concurso público:	Máximo de pontos:
Concursos que contém cargos de Professores.	10 (dez)	30 (trinta) pontos.	300
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**300**

8.3– ITEM C – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- A Qualificação Técnica dos Profissionais da Proponente será avaliada através da análise da comprovação da formação acadêmica de nível superior dos profissionais envolvidos na realização deste Concurso Público, podendo apresentar os títulos de no máximo 01 (um) Profissional por Disciplina.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 047

- **Graduação;**
- **Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização;**
- **Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado.**

DENOMINAÇÃO:	**Quantidade máxima de Diplomas e/ou Certificados apresentados.**	**Pontos por Diplomas e/ou Certificados.**	**Máximo de pontos.**
Curso de Graduação.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100
Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100
Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado e Doutorado.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**300**

8.4– ITEM D – TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de anos na atividade de Concursos Públicos;
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de anos de atividades da empresa.

DENOMINAÇÃO:	**Quantidade máxima de documento comprobatório**	**Pontos por ano de atividades da Empresa**	**Máximo de pontos:**
Documento comprobatório apresentado.	Poderá apresentar apenas 01 (um) documento.	25,0 (vinte e cinco) pontos por ano de atividade.	250
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**250**

8.5 As exigências constantes nos itens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4** referentes à documentação da Proposta Técnica e critérios de pontuação, deverão ser apresentados em nome da Empresa Proponente, acompanhados de Certidões e/ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove que foi a Empresa Proponente que os realizou, juntamente com as **Portarias e/ou Decretos** que nomeou a Comissão Examinadora dos Certames em cumprimento com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS de Nº 71/2012 de 16/08/2012 e Nº 118/2016 de 14/07/2016, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.6 Se a Empresa Proponente não obtiver 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos previstos nos itens acima especificados, estará desclassificada deste Processo Licitatório.

9– DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços será apresentada em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **3 - PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas; devendo ser endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes no preâmbulo deste Edital, além da razão social da empresa, e deverá conter a proposta de preços que indique obrigatoriamente o preço total da realização do serviço especificado neste Edital.

a) Valor total do objeto e/ou da proposta, estando incluso, no valor da Proposta de Preços, todos os custos com despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, material empregado, inclusive equipamentos utilizados, tributos de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do Contrato;

b) Data e prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da mesma e não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) A contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

PREFEITURA M. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 049

d) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela na homologação das inscrições, correspondente a 40 % (quarenta por cento) do valor total do contrato; a segunda parcela 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas objetivas, no valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do valor total do contrato; e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final oficial do concurso;

d) A Contratada deverá manter-se regularizada, perante a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, para que o contratante possa efetuar os devidos pagamentos.

10– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das Propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no artigo 45, III, e artigo 46, § 2º, I e II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é o de "Técnica e Preço";

10.2 Aplicam-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas neste Edital;

10.3 A análise e julgamento das Propostas serão realizados em 02 (duas) fases;

10.4 Depois de apurada a pontuação das Propostas decorrentes do somatório dos "critérios" de cada fator de julgamento, será calculada a **"Nota Técnica"** das Propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das Propostas por aquela que obtiver maior pontuação;

10.5 A nota técnica de cada Licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "A", "B" "C" e "D", constantes respectivamente nos itens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.**

Para obtenção da Nota Técnica, será aplicada a seguinte fórmula:

NT= (Item A) + (Item B) + (Item C) + (Item D) NPT = 100 x NTA/MNT

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da Empresa em questão; NTA = Nota Técnica da Proposta em análise;

MNT = Maior nota Técnica obtida pelas Licitantes.

10.6 A nota do Preço de cada Licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

NPP = 100 x MPP /PA

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da Empresa em questão; MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

10.7 A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na Proposta Técnica (NPT) e na Proposta de Preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo.

10.8 A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF) PROPOSTA TÉCNICA= 80% (oitenta por cento) PROPOSTA DE PREÇOS= 20% (vinte por cento) TOTAL= 100% (cem por cento)

Onde:

NF = Nota Classificatória Final da Empresa em questão; NPT = Nota da Proposta Técnica da Empresa em questão; NPP = Nota da Proposta de Preços da Empresa em questão;

A Nota Final – NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

10.9 Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte e houver nota por Microempresa ou

Empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior a melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma.

10.10 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC nº 123/2006, apresentar nova Proposta superior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A Microempresa ou Empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor Proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores Técnica e Preço, seja maior do que a Licitante originalmente melhor classificada.

10.11 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.13 No caso de empate entre as Propostas de maior Nota Classificatória – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios.

10.14 A Proponente que tiver a maior Nota Técnica.

10.15 Por sorteio em Ato Público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

10.16 Caso todas as Propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras Propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.17 Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das Propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

10.18 A Comissão de Licitação poderá desclassificar Licitantes até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.19 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados neste Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes. Iniciados os trabalhos, a Comissão de Licitação não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

10.20 Aberto o envelope **"1"**, contendo a documentação relativa à habilitação da proponente e procedida a sua apreciação.

10.21 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital.

10.22 Os envelopes **2 e 3,** contendo a proposta técnica e a proposta de preços, serão devolvidos lacrados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10.23 Será aberto o envelope **2**, contendo a Proposta Técnica das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.24 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.25 Julgamento das Propostas Técnicas, analisando, preliminarmente, sua compatibilidade com os requisitos obrigatórios e exigências deste Edital e, na seqüência, a avaliação e atribuição de Nota Técnica de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 053

10.26 Divulgação a todas as licitantes, do resultado do julgamento referido no procedimento imediatamente anterior.

10.27 Será aberto o envelope **3**, contendo a Proposta de Preços das proponentes habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.28 Classificação das licitantes de acordo com a avaliação final resultante de Nota Técnica e de Nota de Preço em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.29 As Propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer modificações das condições ofertadas, ressalvado o disposto no item seguinte.

10.30 Poderá a Comissão de Licitação solicitar aos proponentes, esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas, que não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas, deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1 À licitante que incorrer nas faltas previstas no artigo 87, da Lei nº 8666/93, aplicar-se-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada à defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa, na forma prevista na legislação aplicável;

b) Suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não excedente a 05 (cinco) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;

c) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução, sujeitará a licitante à multa de mora, na forma prevista a seguir:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do pacto, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

11.3 As multas referidas neste artigo não impedem que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o pacto e aplique as demais sanções legais.

11.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.5 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à licitante, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas.

12. DO DIREITO DE RECURSO:

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

- Os preços correspondentes às propostas apresentadas na abertura da Licitação poderão ser reajustáveis se for de acordo com a Administração Municipal.

14. – DA RESCISÃO

- O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

15. – DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 055

15.2- Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS.

b) verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS.

15.3- Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município Contratante.

15.4- A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.5- Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.6- O MUNICÍPIO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta TOMADA DE PREÇOS, podendo reabrir o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.7- Não serão consideradas documentação e propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas via *fax*, ou por outros meios eletrônicos.

15.8- Os envelopes **"1"**, **"2"** e **"3"**, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no dia, hora e local determinados no ato convocatório, sendo que todos os documentos devem estar autenticados via Cartório de Tabelionato ou perante um dos membros da Comissão de Licitação.

15.9- O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.10- Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora prevista.

15.11- As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

15.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta, convocar servidores do MUNICÍPIO para assessorar a referida Comissão no julgamento da Proposta Técnica.

15.13- A documentação completa do Edital ou informações estará disponível no endereço eletrônico: ***www.altoparaiso.pr.gov.br***

15.14- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo ao Presidente da Comissão de Licitação, no horário de atendimento até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.

Alto Paraíso-Pr., 24 de Setembro de 2018.

.....

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 057

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso/PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DENOMINAÇÃO – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVAS OBJETIVAS	PROVAS PRÁTICAS	PROVAS DE TÍTULOS
1	Professor Anos Iniciais 20 horas	SIM	NÃO	SIM
2	Professor Educação Infantil 40 horas	SIM	NÃO	SIM
3	Professor de Educação Física	SIM	NÃO	SIM
4	Fiscal de Saneamento	SIM	NAO	NAO

DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei nº 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas.

DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços tem caráter de prover a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso** em atendimento ao artigo 37, da Constituição Federal.

A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 058

planejamento estratégico e metas estabelecidas e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO.

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Todas as provas serão realizadas no Município de Alto Paraíso/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no site da empresa vencedora deste processo licitatório, ficando a Prefeitura obrigada a fornecer meios para que os desprovidos de tecnologia possam efetuar as inscrições.

ETAPAS DO CONCURSO:

O Concurso Público constará de 02 (duas) etapas, discriminadas a seguir:

1ª ETAPA:

Com mínimo de 40 questões: Eliminatória e classificatória.

Provas Objetivas de Língua Portuguesa – Contendo 25% das questões; Provas Objetivas de Matemática – Contendo 12,5% das questões;

Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos – Contendo 62,5% das questões.

Responsabilidade da Contratada.

2ª ETAPA:

Classificatória. Provas de Títulos.

PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS.

Responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 059

1. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
2. Aprovar e publicar os Editais, Portarias e outros documentos referentes a este Concurso;
3. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial, no Site da PREFEITURA MUNICIPAL e no Portal do TCE;
4. Definir cronograma para a realização do Concurso Público e fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;
5. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
6. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
7. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
8. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;
9. Providênciar uma ambulância e uma equipe de apoio no dia da aplicação das provas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Elaborar os Editais, Portarias, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;
2. Elaborar os Conteúdos Programáticos;
3. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes, CPF e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
4. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
5. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
6. Aplicar as Provas Objetivas no Município de Alto Paraíso/Pr;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 060

7. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas;

8. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Município;

10. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site da PREFEITURA MUNICIPAL e no Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas;

11. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;

12. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;

13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº do CPF de cada candidato inscrito, nº. de inscrição e notas obtidas);

14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;

15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) por um período não inferior a 06 (seis) meses após a sua aplicação;

16. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;

17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

EMPRESA PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 061

ANEXO II.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

A Proponente ....., portadora do CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., portador do RG: ....., e do CPF: ....., residente e domiciliado à ....., declara, em atendimento ao contido no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 062

ANEXO III.
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

O abaixo assinado,_____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º_____na qualidade de responsável legal pela proponente_____, CNPJ n.º_____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor_____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º_____, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante, ora designado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Observação: A referência ao direito de preferência da Lei 123/2006, somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 063

ANEXO IV.
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018**, Instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 064

ANEXO V.
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preço n.º ..../....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 065

ANEXO VI.
DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____, com sede na Rua _____, são os Srs._____(nomes completos)_____

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo EDITAL/TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a)._____(nome completo), __(nacionalidade)_____,_____(profissão)_____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, portador(a) do R.G. n.º _____e do CPF n.º_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. 066

ANEXO VII.
QUADRO DE CARACTERÍSTICAS E TÉCNICAS PONTUADAS.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS E TÉCNICAS PONTUADAS ITEM - A - CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS;
ITEM - B - CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE; ITEM - C – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;
ITEM - D – TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS.

ITEM A - CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos em Concursos Públicos já realizados pela mesma:
- Documentos comprobatórios expedidos por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público.

Denominação:	Quantidade máxima de concursos apresentados	Pontos por concurso público:	Máximo de pontos:	Proposta	**Nota Técnica:** ***(Espaço reservado a Prefeitura.***
Concursos com 001 até 1.000 candidatos.	05 (cinco)	10 (dez) pontos.	50		
Concursos acima 1.001 candidatos.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100		
Total máximo de pontos:			**150**		

ITEM - B - CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

Experiência da Proponente em níveis de escolaridade exigidos:

- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstre os graus de escolaridade de cada cargo público ofertado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Fls. 067

- No caso de haver vários cargos num mesmo Concurso a contagem de pontos dar-se-á por cargo.

Denominação:	Quantidade máxima de concursos apresentados.	Pontos por Concurso Público:	Máximo de pontos:	Proposta	**Nota Técnica:** ***(Espaço reservado a Prefeitura.***
Concursos que contém cargos de Professores.	10 (dez)	30 (trinta) pontos.	300		
Total máximo de pontos:			**300**		

ITEM - C – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- A Qualificação Técnica dos Profissionais da Proponente será avaliada através da análise da comprovação da formação acadêmica de nível superior dos profissionais envolvidos na realização deste Concurso Público, podendo apresentar os títulos de no máximo 01 (um) Profissional por disciplina e por meio de cópias autenticadas dos Diplomas e/ou Certificados.

- Graduação;
- Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização;
- Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado;
- Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Doutorado.

Denominação:	Quantidade máxima de Diplomas e/ou Certificados apresentados:	Pontos por Diplomas e/ou Certificados apresentados	Máximo de pontos.	Proposta	**Nota Técnica:** ***(Espaço reservado a Prefeitura.***
Curso de Graduação.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100		
Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização;	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100		
Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado e Doutorado.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100		
Total máximo de pontos.			**300**		

ITEM D – TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 068

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de anos na atividade de Concursos Públicos já realizados pela mesma:
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstren a quantidade de anos de atividades da empresa em realizações de Concursos Públicos.

Denominação:	Quantidade máxima de documento comprobatório.	Pontos por ano de atividades da empresa.	Máximo de pontos:	Proposta	**Nota Técnica:** ***(Espaço reservado a Prefeitura.***
Documento comprobatório apresentado.	Poderá apresentar apenas 01 documento.	25.0 (vinte e cinco) pontos.	**250**		
Total máximo de pontos.			**250**		

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Local e data.

Assinatura da Empresa e Carimbo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA N. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 069

ANEXO VIII.
PROPOSTA COMERCIAL.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

A Proponente ....., estabelecida à Rua....., n.º....., Cidade....., Estado do ....., CNPJ sob o n.º....., com inscrição estadual sob n.º.....,apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade..... sob o n.º....., para prestação de ....., conforme Edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

1 - O valor global de nossa proposta para os serviços é de R$ ..... (por extenso), já incluindo todas as despesas relacionadas e encargos sociais.

2 - A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 [sessenta] dias).

3 - Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela na homologação das inscrições, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; a segunda parcela 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas objetivas, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final oficial do concurso.

4 – Comprometemos executar integralmente os serviços conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos serviços, que ocorrerá após a assinatura do Contrato e publicação de seu extrato no Órgão Oficial.

5 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., toda estrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços comprometendo- nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal, dentro das condições contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 070

7 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos serviços, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos serviços. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação da Prefeitura.

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Prefeitura Municipal, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

9 - Informamos que, se vencedor, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor (es)..... (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local e data.

_____
Carimbo e Assinatura da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Nº 071

ANEXO IX.
DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, e as manterá sob sigilo, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Local e data.

EMPRESA PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Nº 042 Fls.

ANEXO X.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Local e data.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) da Proponente e

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO Nº 073 Fls.

ANEXO XI.
MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º , doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua – Centro, na cidade de ....., Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr.** portador do RG n.º e CPF nº , residente na **Av,** , na cidade de ....., Estado do Paraná de outro a empresa ....., inscrito no CNPJ ....., com sede à.....,.....,
doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr....., ..., ..., residente e domiciliado ....., nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. ....., inscrito no CPF sob o nº. ..... e no, doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de prestação de serviços, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento contratual é celebrado com fundamento no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, homologado em ***/****/****, pelo Ato Administrativo nº....., e regido pela Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei nº 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto da presente contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, para CARGO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, aberto pelo Edital n.º 001/2018, que passa a integrar o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Especificação dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora, são as constantes do ANEXO I.

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços deverá ser no local designado pelo contratante, compreendendo também assistência e informações complementares sempre que necessário, nos horários estipulados pela contratante.

Parágrafo Terceiro - A (o) CONTRATADA (O) fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 074

Parágrafo Quarto- A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, a importância total de R$... (...)

Parágrafo Primeiro: - Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela na homologação das inscrições, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; a segunda parcela 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas objetivas, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final oficial do concurso.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social **(INSS)** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos;

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, com início em.....e término em....., podendo ser prorrogado ocorrendo interesses das partes.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de forma imediata com início após a ordem de serviços e assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da CONTRATANTE e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: .....

Parágrafo Único: Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Especificações dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora são as constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato, acarretará a rescisão do mesmo, de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, caso em que ficará a parte inadimplente sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pacto, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação; de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado; de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, leis sociais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade da CONTRATADA, que é a empregadora. O não cumprimento destes encargos não transfere ao CONTRATANTE, a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, não podendo, ainda, onerar o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Os valores das inscrições serão depositados em nome da Prefeitura Municipal de ...../PR.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 076

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de ...../PR, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

....., ...de.....2018.

CONTRATADA CONTRATANTE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 077

ANEXO XII.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Carimbo e Assinatura da Empresa

PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 078

ANEXO XIII.
DECLARAÇÃO ESPECIFICANDO A PESSOA QUE ESTARÁ A FRENTE DOS TRABALHOS.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

A proponente interessada na realização do objeto deverá apresentar declaração reconhecida firma em cartório, especificando a pessoa que estará à frente dos trabalhos na coordenação da realização do Concurso, nomes dos integrantes da Comissão Examinadora e as demais pessoas que serão responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações futuras. A pessoa que estará à frente dos trabalhos deverá fazer parte do quadro permanente da Empresa ou Instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 079

ANEXO XIV.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR
Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

_____(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____e do CPF nº_____, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 080

ANEXO XV.

DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DA EMPRESA:

Poderão participar da licitação todas as empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, desde que estejam devidamente cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR e que manifestem o seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas.

A Carta Credencial deverá ser apresentada no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, em original com firma reconhecida em cartório, com identificação do mandatário (acompanhada de fotocópia da Cédula de Identidade, CPF e do Contrato Social em vigor), com o objeto compatível, além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando a Empresa se fizer representar por sócio que detiver a representação deverá este apresentar cópia autenticada em cartório, do ato societário de sua investidura.

- Todos os documentos solicitados para o CADASTRO neste processo licitatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Tabelionato de Notas competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial sendo que, a proponente que desejar ter a documentação autenticada por membro da Comissão de Licitação, deverá fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública para recebimento, análise e julgamento das propostas, pois, em hipótese alguma serão autenticados os documentos após o prazo aqui estabelecido;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

Para Comprovação de Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 081

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor com o objeto compatível, com todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Para Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em nome da Empresa Proponente e do representante legal da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em nome da Empresa Proponente ou sede do licitante e do representante legal da empresa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em nome da Empresa Proponente do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei em nome da Empresa Proponente do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br/certidao), em nome da Empresa Proponente ou sede do licitante e do representante legal da empresa;

h) Registro ou Inscrição da Empresa e do Representante da Empresa Proponente, junto ao CRA/PR – (Conselho Regional de Administração do Estado

do Paraná). E para as Empresas com sede em outros Estados, essas deverão apresentar o Registro do seu Estado sede e o Registro Secundário no CRA/PR da Empresa Proponente e do seu Representante;

i) Comprovação que já tenha efetuado no mínimo 03 (três) concursos públicos, e que esses concursos foram concluídos em todas as suas fases. Tais comprovações deverão ser apresentadas por meio de documento comprobatório emitido pelo Tribunal de Contas, comprovando o registro pelo Tribunal de Contas, das admissões efetuadas mediante os concursos já realizados pela Empresa Proponente acompanhado de Certidões e/ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove que foi a Empresa Proponente que os realizou, juntamente com as **Portarias e/ou Decretos** que nomearam a Comissão/Banca Examinadora dos Certames em cumprimento com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS de Nº 71/2012 de 16/08/2012 e Nº 118/2016 de 14/07/2016, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Comarca sede do licitante, em nome da Empresa Proponente e do representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 083

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 107/2018

Objeto: "Contratação de uma empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 003/2018.

Trata-se de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Técnica e Preço,** realizada pelo Município, objetivando a contratação de uma empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida aquisição.

O processo de licitação é um instrumento que visa garantir à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência do processo onde o poder público contrata, compra ou aluga bens ou serviços para sua manutenção ou na realização de investimentos.

Tratando-se de aquisição de bens e serviços, a Lei de Licitações contempla três modalidades licitatórias: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

No que concerne à escolha da modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preço será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23, II, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018, no caso de compras e serviços no valor até **R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 084

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **R$ 24.566,66** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), estando, portanto, dentro do limite legal.

Nos termos do art. 23, §4°, da Lei n° 8.666/93, nas modalidades gerais de licitação (concorrência, tomada de preços e convite), é possível a utilização de uma modalidade "superior", nas hipóteses em que é admitida uma modalidade "inferior", no caso, portanto, é possível a utilização da modalidade tomada de preços quando couber carta convite.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei Federal n° 8666/1993.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Setembro de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

Data de abertura.....: 05/11/2018

Horário.....: **09h00min**

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 085

CÂM. MUN. DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA
Fls. Nº 086

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2018 às 08h30min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/10/2018 às 09h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DE TANQUE EM COMODATO".
Valor Máximo: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº do ID 738056 .
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2018.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

101026/2018

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.
Data de abertura.....: 05/11/2018
Horário.....: **09h00min**
Local: Setor de Licitações
A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

100852/2018

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018-Processo 136/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 09 de outubro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de linhas telefônicas, centrais PABX e configurações para as Secretariais do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Municipio: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

100892/2018

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2018-Processo 131/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de serviços de manutenção de veículos leves e pesados da frota Municipal. O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que: Altera o ANEXO I – Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 17 de outubro de 2018, às 09:30 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morocoski Potrich
Pregoeiro

100877/2018

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 109/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender os veículos pertencentes à frota de todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes **até 09h15min do dia 08 de Outubro de 2018** e abertos a partir das **09h30min,** do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.
Arapongas, 25 de Setembro de 2018.

Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

100959/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de fraldas descartável infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes **até 13h15min do dia 09 de Outubro de 2018** e abertos a partir das **13h30min,** do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.
Arapongas, 25 de Setembro de 2018.

Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

100868/2018

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

PROCESSO Nº 089/2018

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, de 20 de agosto de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, vencedora do item nº 02; NILO MEURER - EPP, vencedora do item nº 01; TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, vencedora do item nº 03.

Barracão/PR, 25 de Setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

100893/2018

Cambará

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR

TOMADA DE PREÇO 11/2018
CONVÊNIO SEAB – CV 094 149117709

Edição Nº 11.367 AVISO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 087

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 180/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.
Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 25/09/2018 às 08:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Comuniquem-se as empresas interessadas. Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 193/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br pelo link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2018
Data: 24.09.2018
Ementa: homologa a avaliação de servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo à 1º de setembro de 2018.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 300/2018 de 24.09.2018
SERVIDORA APROVADA

Funcionária/Contrato nº		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
29673	1	Roseli Santíssimo Ilhéus	09/09/2013	9.0

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Vigilantes de Umuarama e Região, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3.792, 3° andar, sala 05, Umuarama-Pr, por seu presidente abaixo assinado Sr. Adalberto Alves Pereira, vigilante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, nos termos do artigo 19 do Estatuto da Entidade e do artigo 612 da CLT, CONVOCA todos os trabalhadores de empresas de segurança e vigilância de Umuarama e Região, para a Assembléia Geral Extraordinária, designada para o dia 29 de setembro de 2018, às 9:00 horas, em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda convocação, a ser realizada na cidade de Umuarama, no auditório do Hotel Presidente, sito a Av. Rio Branco, 3854, Centro, Umuarama – PR, com os trabalhadores de Umuarama, Altonia, Alto Paraiso, Alto Piquiri, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olimpia, Pérola, São Jorge do Patrocinio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Xambre, Brasilandia do Sul, Cafezal do Sul e Alto Paraiso – Paraná, para discutir a seguinte Pauta do dia:

A) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2019/2020 A SER NEGOCIADA COM O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANA, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO;
B) APROVAÇÃO DA TAXA DE REVERSÃO SALARIAL A SER DESCONTADA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL;
C) AUTORIZAÇÃO PARA DIRETORIA DA ENTIDADE, ENTABULAR NEGOCIAÇÃO DIRETA COM CATEGORIA ECONOMICA;
D) AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE, OUTOGAR INSTRUMENTO DE MANDATO PARA PROFISSIONAL ADVOGADO, UMA VEZ FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DIRETA OU NA CONCORRENCIA DE IMPASSE, MESMO APÓS A MEDIAÇÃO OBJETIVANDO A INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO DE DISSIDIO COLETIVO;
E) OUTROS ASSUNTOS.

Umuarama, 24 de setembro de 2018.
Adalberto Alves Pereira
Presidente

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A LUPUS AGROPECUARIA LTDA, torna público que requereu ao IAP a Licença de Instalação para projeto de Irrigação de graça por Pivô Central a ser implantado na Fazenda Monte Azul, lote 21,22,30,30-A,31, 31/A e 38 – Gleba 1 do Núcleo Porto Camargo, no município de Icaraima-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 24 DESETEMBRO DE 2018.
SÚMULA: Aprova prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 012/2018, do dia 19 de Setembro de 2018, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que na reunião acima citada foi aprovada a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social, acerca do atraso na entrega dos documentos referente à utilização do recurso IFP IV para pequenos reparos solicitados pelo SEDS/GAS e, consequentemente, atraso no processo de licitação.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.
Art. 2º. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente a não ter utilizado o recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 24 de Setembro de 2018.
Cristina de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Data de abertura..... 05/11/2018
Horário..... 09h00min
Local: Setor de Licitações
A Tomada de Preços sob n.º 003/2018 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3864-1320.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

São Pedro do Ivaí, 21 de setembro de 2018.
Jose Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃODEUMCONCURSOPÚBLICODESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I DESTE EDITAL.**

Data de abertura........: 05/11/2018
Horário..................: **09h00min**
Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 6/2018
PROCESSO AD. Nº 223-CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº005/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITERIO DE JULGAMENTO**: Credenciamento de Empresa. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: De até R$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) pelos serviços prestados em até 12(doze) meses. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019. **CREDENCIAMENTO**: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019.**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Em até dois dias após o protocolo dos envelopes. **RETIRADA DO EDITAL**: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; **Ibaiti, vinte e cinco dias de setembro de 2018**

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CONVITE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, convida toda a comunidade para a Audiência Pública de Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de 2018, em atendimento ao Art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a realizar-se no dia 27 de setembro de 2018, às 14h, na Câmara Municipal de Maringá.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018
PREGÃO Nº 093/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento:anterior 28.08.2018 as 09:30 hs.
Nova data: 08.10.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001103944905200001602
08001103011001204344905200001970
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de setembro de 2018.
Marco Antônio

Armor Cred Securitizadora S.A.
CNPJ/MF nº 17.370.071/0001-89 – NIRE 41.300.293.783
Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 06/08/2018, na sede social da companhia, dispensada a convocação, § 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Armor Cred Securitizadora S.A.: Fabiane Cristina Pereira Lorenzetti; Sergio Lorenzetti da Silva; Luciane Lorenzetti Bordon; Walter Bordon; Rafael Zaffani Santos; e Gaia Asset Participações Ltda. Deliberações: I** – o Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 5.000 debêntures simples, no montante de R$ 5.000.000,00, ao valor unitário de R$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, anexo a Ata da AGE. **II** – Foi aprovada por unanimidade dos acionistas, o aditamento do item 10, do Instrumento Particular da Primeira Emissão Privada de Debêntures, que passa a ter a seguinte redação: **"11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R$ 1.000,00." Esta ata é Extrato da Ata da 2ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente/Acionista da Assembleia, Sr. Rafael Zaffani Santos; e Sr. Sergio Lorenzetti da Silva Secretário/Acionista da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Londrina/PR, 06/08/2018. (a.a.) – Rafael Zaffani Santos – Presidente e Acionista, Sergio Lorenzetti da Silva – Secretário e Acionista. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 14/09/2018 sob o nº 20184929482. Libertad Bogus – Secretária Geral.

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Londrina - Pr - Fone /Fax : (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA
Registrador
VANESSA CANZIANI SILVEIRA TELES
Escrevente Substituta
VERA MARIA CANZIANI SI
Escrevente Substituta

EDITAL Nº 546

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomaram conhecimen
atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,
no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (credora fiduci
este para intimar a Sra. LEILA RIBEIRO PEREIRA (devedora fiduciante), para co
cer neste Ofício de Registro de Imóveis, sito na Rua Maestro Egídio Camargo do
nº 118, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da últim
cação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demais despesas rel
Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 13 (treze), da
nº 20 (vinte), com a área de 275,00 metros quadrados, situado no "JARDIM AL
BOA VISTA", nesta cidade, registrado sob nº 6/36.528 RG, deste Ofício sob pen
consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária – CAIXA E
MICA FEDERAL – CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de junho de 2018.

Escrevente Substituto

2º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Londrina - Pr - Fone /Fax : (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA
Registrador
VANESSA CANZIANI SILVEIRA TELES
Escrevente Substituta
VERA MARIA CANZIAN
Escrevente Subst

EDITAL Nº 551

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomaram conhecim
atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CE
no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (credora fid
este para intimar o Sr. ANDERSON LUIS OLIVEIRA SOUZA (devedor fiduci
comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, sito na Rua Maestro Egídio
do Amaral, nº 118, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a
última publicação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demai
relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº
e três-A), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 125,00 metros quadrados,
"PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, registrado sob
RG, deste Ofício sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em no
dora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do Art
Lei 9.514/97.
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de junho de 2018.

Escrevente Substituto

2º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Londrina - Pr - Fone /Fax : (043) 3336-48
ALEX CANZIANI SILVEIRA
Registrador
VANESSA CANZIANI SILVEIRA TELES
Escrevente Substituta
VERA MARIA CANZ
Escrevente Su

EDITAL Nº 548

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomaram co
que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA F
CEF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em
(credora fiduciária), é este para intimar a Sra. LUCIA APARECIDA OLI
vedora fiduciante), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis
Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, a fim de satisfazer dentro
15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. O pagament
ções atrasadas e demais despesas relativa ao Contrato de Alienação Fid
rente a Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 09 (nove), com a ár
metros quadrados, situado no "PARQUE LEBLON", nesta cidade, regi
2/74.126 RG, deste Ofício sob pena de ser consolidada a propriedade d
nome da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CE
do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de junho de 2018.

Escrevente Substituto

CÂMARA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.

MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM**, por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min**, ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.b

Lobato/PR., 21 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
PREGOEIRA OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS
SERVIÇO ... IMÓVEIS
COMARCA DE ROLÂNDIA - CX POSTAL 22... FONE: (43) 3256
FAX: (43) ...1893. CEP 866... - PARANÁ
Bel. D... NEVES ...
Bel. PRIS
NEUSA R. V. NEVES
Bel. V... NEVES

Ofício 614/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Sr. JEAN GABRIEL FARIAS POLICHISO-CPF 097.034.669-74, devedor
Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habi
Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio à Produção – Programa Ca
e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FGTS Pessoa Física – Recurso
nº 9.514/97, de 20.11.1997, contrato nº 8.5555.3033935-0, assinado pelas partes e por testem
Rolândia PR aos 22.04.2014, com caráter de Escritura Pública na forma do Artigo 61 e seus par
de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, registrado sob o nº .5, da matrícula nº .30.
referente ao Apartamento 01, construído no bloco F, com área privativa de 43,0950m2, e área
localizado no Pavimento Térreo, com 01 vaga de garagem descoberta e fração corresponde
terreno e área comum de 5,157m2, localizado no Jardim Monte Carlo, denominado Condomín
Carlo, neste Município e Comarca de Rolândia PR., com saldo devedor de responsabilidade de
para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não p
que nas diligências para intimação o mesmo não o foi, por não ter sido encontrado no end
ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19.09.2018 corresponde a R$ 5.970,11 (C
setenta reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária...

MUNICIPÍO DE LOBATO - PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018
Pregão – Presencial nº 46/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVR- ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Rua Sinop, 631, Centro, Iporã, Paraná

CNPJ 05.906.962/0001-28 FONE:(44) 3652-1463

E-mail: exatus@exatuspr.com.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 08

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ

REF.: Processo Administrativo nº 107/2018

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.906.962/0001-28, com sede à Rua Sinop, 631 – Centro na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do item 6.7, alíneas "a", "b" e "c", pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

1. Essa impugnante adquiriu o edital da Tomada de Preço em epígrafe, com o objeto de contratação de empresa para realizar concurso público.

2. Quando da verificação dos documentos necessários para habilitação da empresa, essa impugnante deparou-se com as exigências do item 6.7, alíneas "a", "b" e "c" que traz as comprovações complementares.

3. Ocorre que, aludidas comprovações complementares como é nominado pelo próprio edital não vem previsto na Lei de Licitações nº 8666/93, artigo 23, *in verbis:*

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
~~IV – regularidade fiscal.~~
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

4. Ressalta-se, ainda, com base no mesmo diploma legal, artigos seguintes, quais os documentos exigidos para cada habilitação:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 090

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

~~*Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:*~~

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: *(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)* *(Vigência)*

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~*IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*~~

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)* *(Vigência)*

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:*~~

~~*a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*~~

~~*b) (VETADO)*~~

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 091

técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

~~§ 7º (VETADO)~~

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 092

~~*§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.*~~

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

~~*§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.*~~

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~*§ 6º (VETADO)*~~

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial."*~~

5. Ora, resta claro que a exigência dos itens *"a. Prova de regularidade junto a justiça federal (ações e execuções cíveis e fiscais, e execuções criminais), em nome da empresa proponente e do sócio administrador da empresa, e em se tratando de proponente com sede ou domicílio fora do Estado do Paraná, o mesmo deverá apresentar certidões da justiça federal do Estado sede e do Estado do Paraná. b. Prova de regularidade junto a justiça estadual (ações e execuções cíveis e fiscais, execuções criminais, ações de improbidade e contra o patrimônio público), em nome da empresa proponente e do sócio administrador da empresa, e em se tratando de proponente com sede ou domicílio fora do Estado do Paraná, o mesmo deverá apresentar certidões da justiça estadual do Estado sede e do Estado do Paraná. c. Certidões expedidas pela justiça federal de 1º e 2º graus, para fins eleitorais, onde constam execuções penais, ações civis públicas de improbidade administrativa, ações populares e recursos criminais dos juizados especiais federais, em nome do sócio administrador da empresa, devendo ser exibidas certidões da sede da licitante e da 4ª Região."* serve única e exclusivamente para diminuir o número de participantes no processo licitatório, devendo desta forma os mesmos serem retirados do item de habilitação, demonstrando, inclusive, direcionamento de procedimento licitatório.

AVR- ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Rua Sinop, 631, Centro, Iporã, Paraná

CNPJ 05.906.962/0001-28 FONE:(44) 3652-1463

E-mail: exatus@exatuspr.com.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 093

6. Com base, portanto, no acima exposto e nos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da legalidade que os itens mencionados sejam retirados do edital de licitação.

7. Ressalta-se, ainda, que a Administração deve obedecer a lei de licitações e seus ditames legais permitir que o maior número de empresas possam participar do processo licitatório buscando com isso atender ao Princípio da Economicidade e Proposta mais Vantajosa para administração, devendo, portanto, retirar os itens mencionados para obediência dos ditames acima mencionados, visto que a exigência de qualificação técnica que determina o conhecimento técnico da empresa que irá concorrer.

Requer-se, que seja recebida a presente impugnação e julgada procedente com a retirada do item de **6.7 Comprovações Complementares, alíneas "a", "b" e "c"**, e esclarecido o prazo para cadastro da empresa, pelos motivos acima expostos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Iporã-Pr., 29 de outubro de 2018.

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 094

JULGAMENTO

TERMO: **DECISÓRIO**

FEITO: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

REFERÊNCIA: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

I – Das Preliminares;

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 05.906.962/0001-28**, com fundamento nas Leis 8.666/93.

II – Das Razões da Impugnação;

A empresa impugnante contesta especificamente acerca da ilegalidade da exigência do edital no Item 6.7, "a", "b" e "c", relativa a apresentação de prova de regularidade junto à Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, eis que tratam-se de exigências não previstas na lei de regência, argumentando que se trata de exigência visando única e exclusivamente para restringir a competitividade.

III - Dos Pedidos da Impugnante;

Requer a empresa impugnante:

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 095

a) seja julgada procedente a presente impugnação com a conseqüente retificação do edital;

IV - Da Análise das Alegações:

Inicialmente, cabe analisar o ***requisito de admissibilidade*** da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, o que se verifica que a impugnação foi recebida dentro do prazo legal.

Quanto ao ***mérito***, observa-se que o pleito da empresa deve ser julgado procedente, vez que a lei de licitações, em seus arts. 27 a 32 não exige as referidas exigências de prova de regularidade junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual e Eleitoral.

Ressalta-se que, de plano, que para tal finalidade (habilitação) podem ser exigidos apenas e tão somente os documentos arrolados na Lei 8.666/93, em face do ***Princípio da Legalidade***, que, dentre outros, rege a atividade administrativa, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, e condiciona, como requisito de validade, que as ações da Administração Pública estejam sempre em consonância com o permitido pelo ordenamento.

Sendo assim, pode-se afirmar que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas que extrapolam os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas da competitividade.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

> ***"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. È inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.[4]***
> ***(...)***
> ***O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos."***[1]

Pela impertinência de requisitos como esse, já se pronunciaram inúmeras vezes o Tribunal de Contas da União, vejamos:

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários...*, p. 541.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 096

*"Representação - Possíveis irregularidades em edital. Diligência. Restrição à competitividade do certame. Conhecimento. Procedência em parte. Determinações. Comunicação à interessada. 'Qualificação Econômico-Financeira - letras: a) Apresentar Certidão Negativa de Protesto de Títulos expedida pelo Cartório de Distribuição da Sede da Empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; b.2) Se for o caso, proceda a novo certame licitatório para a contratação desses serviços, obedecendo aos seguintes ditames da Lei n° 8.666/93: ii) quando das especificações em relação à qualificação econômica-financeira das empresas licitantes, limitá-las tão-somente às elencadas no artigo 31 da Lei n° 8.666/93, haja vista seu caráter exaustivo, bem como obedecendo ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Brasileira. (**TCU. Acórdão 2783/2003. Primeira Câmara.**)*

"REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA CONCORRÊNCIA N° 1/2007. ALTERAÇÃO DO EDITAL SEM PRORROGAÇÃO DO PRAZO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SEM AMPARO LEGAL. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS. PAGAMENTO À CONTRATADA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS. AUDIÊNCIAS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REJEIÇÃO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DOS GESTORES. MULTA. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DO CONSULTOR JURÍDICO. TEOR: 1.65. Constatou-se que o item 4.1.4, letra b e d, do edital da licitação exige a apresentação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei n° 8.666, de 1993, art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira, tais como: certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, certidão negativa de execuções patrimoniais e execuções fiscais, certidão negativa de registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto. 1.66. Observa-se, no entanto, que essa exigência não se justifica, pois os gestores extrapolaram o que é perfeitamente delimitado pela Lei n° 8.666, de 1993, que relaciona exaustivamente a documentação que pode ser solicitada e não dá margens para ampliação da relação, conforme se depreende pelos comandos estabelecidos nos caputs dos

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

*arts. 29 e 31, quais sejam: 'consistirá' e 'limitar-se-á'. 1.67. Da leitura do edital, constata-se que o item 4.1.4 b relaciona diversas certidões para apresentação compulsória, esquecendo-se da conjunção ou do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, que restringe a apresentação a um documento, devendo-se excluir os demais. Em relação aos itens 4.1.4 c e d, estes extrapolam diretamente os limites da Lei, sendo irregular a demanda pela sua apresentação. Ainda, o descumprimento à Lei é firmado no item 4.1.4.1 do edital, quando afirma que a ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.1.4 ensejará a inabilitação do concorrente. 1.68. Em relação a esse tema, a jurisprudência do Tribunal é no sentido de que o ato convocatório deve estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. 1.69. Dessa forma, a exigência dos requisitos excessivos ou desarrazoados em comento configura ato ilegal, pois a legislação não prevê sua apresentação na fase habilitatória do processo de licitação. 3.4. solicitação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira, a exemplo de certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, e de diversas certidões negativas, tais como: falência, antiga concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, execuções patrimoniais e execuções fiscais, registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto". (**TCU. Acórdão 3390/2011. 2ª Câmara.)***

"REPRESENTAÇÃO. CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO SESI/SENAI NA CIDADE DE ANCHIETA/ES. EXIGÊNCIAS DO EDITAL RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO.OITIVA. REJEIÇÃO DA MAIORIA DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. TEOR: Ante o rol exaustivo do art. 31 da Lei nº 8.666/93, a exigência em questão é abusiva e não se sustenta, até mesmo porque tampouco consta do Regulamento do Sesi. Entretanto, como houve o reconhecimento pelo próprio ente de seu descabimento, tendo sido, inclusive, sido expedida orientação jurídica visando à sua supressão, desnecessárias se fazem maiores divagações.d) subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7.: JUSTIFICATIVA: A exigência de certidão negativa de protestos. No entanto, recentemente em outro certame

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

*uma licitante apresentou a Súmula 29 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que veda esse tipo de exigência, tendo a Unidade Jurídica dado parecer favorável e recomendado a eliminação dessa exigência para todas as licitações. (destaques do original)Conforme se verifica no relatório, em análise do Edital da Concorrência nº 172/2010, destinada à contratação de empresa para construção do Centro Integrado Sesi/Senai na cidade de Anchieta/ES, a Secex/ES apontou as seguintes possíveis irregularidades: existência de cláusulas editalícias restritivas à competitividade (subitens 3.2, alínea "g", 3.3.1.2.1, 3.3.2.2.1, 3.3.1.2.2, 3.3.2.2.2, 3.3.1.3.5, 3.3.2.3.5, 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7), haja vista não terem observado os requisitos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, da Lei nº 8.666/1993, entendimentos do TCU e da doutrina; Observo que não consta do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (Peça nº 2), referente aos documentos requeridos para fins de habilitação, a previsão das exigências impugnadas pela unidade técnica (alínea "a" do item 1 retro), quais sejam: - subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7: exigência de apresentação de certidão negativa expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos e Letras do município sede da licitante. 10. Essa situação permite concluir que o edital da licitação extrapolou os limites legais, afrontando, ademais, o princípio da competitividade disposto no art. 2º do referido Regulamento, do seguinte teor: "Art. 2ºA licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SESI e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo." (**TCU. Acórdão 534/2011. Plenário).***

Desta forma, **DEFIRO** os pedidos da impugnação interposta.

Quanto a retificação do edital, a Jurisprudência dos Tribunais de Contas têm decidido pela obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências, nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já determinou a reabertura do "... **prazo inicialmente estabelecido** quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005" (TCU, Acórdão nº 930/2008 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 21.05.2008. Item nº 9.3.2 do Acórdão. Destaque nosso).

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 099

Em julgado mais recente, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, ficou assim entendido, vejamos:

> "(...)
>
> **9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;**

Dessa forma, faz-se necessária a publicação pelo mesmo prazo inicialmente estabelecido.

V - DECISÃO;

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 05.906.962/0001-28,** pela tempestividade, bem como, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido de retificação do edital para exclusão do Item 6.7 e suas alíneas, nos termos da legislação pertinente.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso- Pr., 31 de Outubro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 800 - Centro, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração para os CARGOS PÚBLICOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso/PR, conforme especificações constantes do Edital e seus ANEXOS, obedecendo ao que dispõe a Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A cópia do Edital, na integra, e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: ***www.altoparaiso.pr.gov.br***, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 101

na divisão de licitação e contratos do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR através do Telefone: (44) 3664-1320.

A TOMADA DE PREÇOS será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, através de seu presidente, conforme designação contida nos autos do processo.

A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia **14 de Dezembro de 2018, às 09h00min**, devendo ser protocolada até às 08h30 da mesma data, na sala do Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná – quando deverão ser apresentadas, no início, as Propostas de Habilitação, Técnicas e as Propostas de Preços, devidamente protocolada perante a Divisão de Licitações deste Município. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deverá, para a apresentação das PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO, TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da TOMADA DE PREÇOS e a formalização CONTRATUAL, nos termos do que dispõem o artigo 62 da Lei Federal N º 8.666/93.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: ***Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração, conforme especificações constantes do Edital e seus ANEXOS.***

1.2. Modalidade: Tomada de Preços.

Fls. Nº 102

1.3. Tipo de Licitação: TÉCNICA e PREÇO, aferidos pela maior pontuação, resultado da pontuação técnica mais a pontuação de preços.

1.4. Prazo para início do fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.

1.5. Vigência contratual: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos limites legais.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e Realização da Sessão Pública da Tomada de Preços. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/Pr. (Departamento de Protocolo), até o dia 14/12/2018, até às 08:30hs, sessão publica de abertura 09:00hs.

1.7. Previsão orçamentária: as despesas decorrentes da execução do OBJETO da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das dotações orçamentária.

1601	33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05.02.04.128.0003.2.009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

1.8. Valor máximo da licitação: O valor máximo da CONTRATAÇÃO será de R$ 24.566,66 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.9. - DOS ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência - Condições Gerais, Especificações e Obrigações das partes;

Anexo II – Declaração de Atendimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Declaração de Renúncia;

Anexo VI – Declaração de Sócios-Proprietários;

Anexo VII – Quadro de Características e Técnicas Pontuadas;

Anexo VIII – Proposta Comercial;

Anexo IX - Declaração de Confidencialidade;

Anexo X – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII – Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

Anexo XIII – Declaração especificando a pessoa que estará à frente dos trabalhos;

Anexo XIV – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO;

Anexo XV - Documentos para o CADASTRO da Empresa.

2. DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico ***www.altoparaiso.pr.gov.br***.

2.2. O aviso do Edital será divulgado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL, publicado no Órgão Oficial do Município, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no endereço eletrônico ***www.altoparaiso.pr.gov.br***.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão disponibilizadas no Quadro de Avisos do Município, bem como no site da Prefeitura observado o disposto no artigo 21,§ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Município julgar e responder eventual impugnação dentro do prazo legal.

2.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas não consorciadas, que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e desde que, na data de recebimento e abertura da proposta, não figurem na ultima relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.

PREFEITURA MUN. ALTO PARAÍSO Fls. Nº 104

3.2. Poderão participar da licitação todas as empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, **desde que estejam devidamente cadastradas junto ao MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR,** e que manifestem o seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da abertura das propostas. (apresentar documentos conforme anexo XIV), ou satisfazerem todos os itens elencados neste edital.

3.3. As empresas não cadastradas, que se demonstrem interessadas em participar da licitação, deverão ater-se ao artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93. (§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação).

3.4. Os procedimentos da licitação são públicos e franqueados ao público todas as suas sessões. Todavia, as manifestações dos presentes, requerimentos, protestos etc. ficam condicionadas à apresentação do respectivo documento de credenciamento da empresa licitante.

3.5 . Não poderá participar da licitação, empresas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com os órgãos públicos;

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos públicos;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do MUNICÍPIO;

d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;

f) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

g) Empresas cujo **CNPJ e CPF** dos sócios estiverem com restrições junto ao: Tribunal de Contas do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná, junto a Receita Estadual do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná e junto a Receita Federal do Estado cede da Empresa e do Estado do Paraná.

3.6 . É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a

inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3.7 . A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 DO CREDENCIAMENTO:

4.1 As proponentes poderão nomear representante, observadas as seguintes condições:

4.1.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou equivalente.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.2. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal e externa os dizeres:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

ENVELOPE N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR

TOMADA DE PREÇOS N. 003/18.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO Fls. Nº 106

5.2.1. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e protocolados no local, na data e horário determinados, sendo vedada a remessa por fac símile, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2.1.1. Os envelopes poderão ser enviados via CORREIO, desde que sejam recebidos pelo Departamento de Licitação, no seu tempo pré-estabelecido.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1- Os documentos de habilitação serão apresentados em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **"1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** onde deverão estar inseridos os documentos relacionados nas alíneas abaixo, em uma via original, ou em cópia obrigatoriamente autenticada em Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação.

- OS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A SEGUINTE ORDEM:

a) Carta de apresentação contendo preferencialmente o índice dos documentos apresentados, assinada pelo responsável da proponente;

b) Certificado de Registro Cadastral (original), expedido pelo Município Licitante.

6.2- REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor com o objeto compatível, com todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.3 REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 107

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

g) Prova de Regularidade da Empresa Licitante com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal em nome da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

i) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei nº 8.036/90 em nome da Empresa licitante;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 em nome da empresa licitante e de todos os sócios que constam no contrato social da empresa licitante na forma da lei;

k) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos de Qualificação Técnica serão apresentados em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** onde deverão estar inseridos os documentos relacionados nas alíneas abaixo, em uma via original, ou em cópia obrigatoriamente autenticada em Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação.

- **Os documentos deverão obedecer a seguinte ordem:**

l) Registro ou Inscrição da Empresa e do Representante da Empresa Proponente, junto ao CRA/PR – (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná). E para as Empresas com sede em outros Estados, essas deverão apresentar o Registro do seu Estado sede e o Registro Secundário no CRA/PR da Empresa Proponente e do seu Representante;

m) Comprovação que já tenha efetuado no mínimo 03 (três) concursos públicos, e que esses concursos foram concluídos em todas as suas fases. Tais comprovações deverão ser apresentadas por meio de documento comprobatório emitido pelo Tribunal de Contas, comprovando o registro pelo Tribunal de Contas, das admissões efetuadas mediante os concursos já realizados pela Empresa Proponente acompanhado de Certidões e/ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove que foi a Empresa Proponente que os realizou, juntamente com as Portarias e/ou Decretos que nomearam a Comissão/Banca Examinadora dos Certames em cumprimento com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS de Nº 71/2012 de 16/08/2012, Nº 118/2016 de 14/07/2016 e Nº 142/2018 de 26 de Julho de 2018, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Relação do Pessoal Técnico (Banca/Comissão Examinadora) adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da Equipe Técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, que possuam nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Competente, detentor de responsabilidade técnica para a execução do serviço de características semelhantes, para a elaboração das provas e execução do Concurso Público, conforme especificação da área profissional;

o) Para a comprovação da habilitação desses profissionais, a Proponente deverá apresentar a relação dos membros desta comissão banca/examinadora, a comprovação de formação superior e o número do seu registro na Entidade de Classe, quando compatível, e o vínculo com a Empresa;

p) Se o vínculo com a Empresa Proponente for através de Contrato de Prestação de Serviços, este deverá possuir Firma Reconhecida em Cartório de Tabelionato de Notas das assinaturas do Representante da Empresa Proponente e do Profissional Contratado.

6.5 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

q) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando o Capital Social da proponente, que deverá ser obrigatoriamente igual ou superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

r) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício (2017) devidamente registrado na Junta Comercial (podendo ser na forma eletrônica);

s) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Comarca sede do licitante, em nome da Empresa Proponente e de todos os sócios que constam no contrato social da Empresa Licitante.

6.6 DECLARAÇÕES:

t) Declaração de idoneidade do proponente que estará à frente dos trabalhos **(Anexo IV);**

Fls. 109

u) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - **(Anexo II);**

v) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; - **(Anexo XIV);**

w) Fotocópia do RG e CPF e declaração com todas as especificações da pessoa que assinará o contrato caso a proponente licitante venha a vencer a Licitação – **(Anexo VI);**

x) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(Anexo XII).**

6.7 A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, além de todos os documentos previstos neste edital - **(Anexo X).**

6.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 6.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.9 Benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO Fls. 110

6.11 Se a proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação - **(Anexo III).**

6.12 O MUNICÍPIO se reserva no direito de proceder as diligências necessárias e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA:

7.1. A proposta técnica será apresentada em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **"2 – PROPOSTA TÉCNICA" TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** endereçada à Comissão de Licitação com indicação dos elementos constantes neste Edital, e deverá conter **Planilha de Pontuação**, devidamente preenchida conforme estabelecido neste Edital. Os pontos assinalados pela proponente deverão ser devidamente comprovados através de documentação respectivo e autenticados por Cartório de Tabelionato de Notas ou por Membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial sendo que, a proponente que desejar ter a documentação autenticada por membro da Comissão de Licitação, deverá fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública, pois, em hipótese alguma serão autenticados os documentos após o prazo aqui estabelecido.

7.2 O MUNICÍPIO, poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais a documentos incluídos na Proposta Técnica, os quais devem ser fornecidos no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, sob pena de desconsideração dos dados constantes em tais documentos na pontuação da Proposta Técnica.

7.3 O não atendimento ao estabelecido no Edital com referência ao conteúdo do **Envelope "2"**, por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou

omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará na desclassificação automática da licitante por ato da Comissão de Licitação.

8– FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1 - ITEM A – CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS:

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos em Concursos Públicos já realizados pela Proponente;
- Documentos comprobatórios expedidos por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de candidatos inscritos por Concurso.

DENOMINAÇÃO:	Quantidade máxima de concursos apresentado	Pontos por concurso público:	Máximo de pontos:
Concursos com 001 até 1.000 candidatos.	05 (cinco)	10 (dez) pontos.	50
Concursos acima de 1.001 candidatos.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**150**

8.2– ITEM B – CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

- Experiência da Proponente em Níveis de Escolaridade;
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstre os graus de escolaridade de cada Cargo Público ofertado;
- No caso de haver vários cargos num mesmo Concurso a contagem de pontos dar-se-á por Concurso.

DENOMINAÇÃO:	Quantidade máxima de concursos apresentados:	Pontos por concurso público:	Máximo de pontos:
Concursos que contém cargos de Professores.	10 (dez)	30 (trinta) pontos.	300

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 112

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**300**

8.3– ITEM C – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- A Qualificação Técnica dos Profissionais da Proponente será avaliada através da análise da comprovação da formação acadêmica de nível superior dos profissionais envolvidos na realização deste Concurso Público, podendo apresentar os títulos de no máximo 01 (um) Profissional por Disciplina.

- **Graduação;**
- **Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização;**
- **Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado.**

DENOMINAÇÃO:	**Quantidade máxima de Diplomas e/ou Certificados apresentados.**	**Pontos por Diplomas e/ou Certificados.**	**Máximo de pontos.**
Curso de Graduação.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100
Pós-graduação (*latu sensu*) e/ou Especialização.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100
Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado e Doutorado.	05 (cinco)	20 (vinte) pontos.	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.			**300**

8.4– ITEM D – TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de anos na atividade de Concursos Públicos;
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de anos de atividades da empresa.

DENOMINAÇÃO:	Quantidade máxima de documento comprobatório	Pontos por ano de atividades da Empresa	Máximo de pontos:
Documento comprobatório apresentado.	Poderá apresentar apenas 01 (um) documento.	25,0 (vinte e cinco) pontos por ano de atividade.	250
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**250**

8.5 As exigências constantes nos itens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4** referentes à documentação da Proposta Técnica e critérios de pontuação, deverão ser apresentados em nome da Empresa Proponente, acompanhados de Certidões e/ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove que foi a Empresa Proponente que os realizou, juntamente com as **Portarias e/ou Decretos** que nomeou a Comissão Examinadora dos Certames em cumprimento com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS de Nº 71/2012 de 16/08/2012 e Nº 118/2016 de 14/07/2016, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.6 Se a Empresa Proponente não obtiver 70% (setenta por cento) da soma total dos pontos previstos nos itens acima especificados, estará desclassificada deste Processo Licitatório.

9– DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços será apresentada em uma única via, em envelope fechado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como **3 - PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas; devendo ser endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes no preâmbulo deste Edital, além da razão social da empresa, e deverá conter a proposta de preços que indique obrigatoriamente o preço total da realização do serviço especificado neste Edital.

a) Valor total do objeto e/ou da proposta, estando incluso, no valor da Proposta de Preços, todos os custos com despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, material empregado,

inclusive equipamentos utilizados, tributos de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do Contrato;

b) Data e prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da mesma e não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) A contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

d) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela na homologação das inscrições, correspondente a 40 % (quarenta por cento) do valor total do contrato; a segunda parcela 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas objetivas, no valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do valor total do contrato; e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final oficial do concurso;

d) A Contratada deverá manter-se regularizada, perante a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, para que o contratante possa efetuar os devidos pagamentos.

10– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das Propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no artigo 45, III, e artigo 46, § 2º, I e II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é o de "Técnica e Preço";

10.2 Aplicam-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas neste Edital;

10.3 A análise e julgamento das Propostas serão realizados em 02 (duas) fases;

10.4 Depois de apurada a pontuação das Propostas decorrentes do somatório dos "critérios" de cada fator de julgamento, será calculada a **"Nota Técnica"** das

Fls. 115

Propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das Propostas por aquela que obtiver maior pontuação;

10.5 A nota técnica de cada Licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "A", "B" "C" e "D", constantes respectivamente nos itens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.**

Para obtenção da Nota Técnica, será aplicada a seguinte fórmula:

NT= (Item A) + (Item B) + (Item C) + (Item D) NPT = 100 x NTA/MNT

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da Empresa em questão; NTA = Nota Técnica da Proposta em análise;

MNT = Maior nota Técnica obtida pelas Licitantes.

10.6 A nota do Preço de cada Licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

NPP = 100 x MPP /PA

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da Empresa em questão; MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

10.7 A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na Proposta Técnica (NPT) e na Proposta de Preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo.

10.8 A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF) PROPOSTA TÉCNICA= 80% (oitenta por cento) PROPOSTA DE PREÇOS= 20% (vinte por cento) TOTAL= 100% (cem por cento)

Onde:

NF = Nota Classificatória Final da Empresa em questão; NPT = Nota da Proposta Técnica da Empresa em questão; NPP = Nota da Proposta de Preços da Empresa em questão;

A Nota Final – NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

10.9 Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte e houver nota por Microempresa ou Empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior a melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma.

10.10 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC nº 123/2006, apresentar nova Proposta superior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A Microempresa ou Empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor Proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores Técnica e Preço, seja maior do que a Licitante originalmente melhor classificada.

10.11 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.13 No caso de empate entre as Propostas de maior Nota Classificatória – NF, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios.

10.14 A Proponente que tiver a maior Nota Técnica.

10.15 Por sorteio em Ato Público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO Fls. Nº 117

10.16 Caso todas as Propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras Propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.17 Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das Propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

10.18 A Comissão de Licitação poderá desclassificar Licitantes até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.19 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados neste Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes. Iniciados os trabalhos, a Comissão de Licitação não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

10.20 Aberto o envelope **"1"**, contendo a documentação relativa à habilitação da proponente e procedida a sua apreciação.

10.21 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital.

10.22 Os envelopes **2 e 3,** contendo a proposta técnica e a proposta de preços, serão devolvidos lacrados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10.23 Será aberto o envelope **2**, contendo a Proposta Técnica das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 118

10.24 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.25 Julgamento das Propostas Técnicas, analisando, preliminarmente, sua compatibilidade com os requisitos obrigatórios e exigências deste Edital e, na seqüência, a avaliação e atribuição de Nota Técnica de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.26 Divulgação a todas as licitantes, do resultado do julgamento referido no procedimento imediatamente anterior.

10.27 Será aberto o envelope **3**, contendo a Proposta de Preços das proponentes habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.28 Classificação das licitantes de acordo com a avaliação final resultante de Nota Técnica e de Nota de Preço em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.29 As Propostas estarão em julgamento a partir do momento de sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então, quaisquer modificações das condições ofertadas, ressalvado o disposto no item seguinte.

10.30 Poderá a Comissão de Licitação solicitar aos proponentes, esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas, que não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas, deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1 À licitante que incorrer nas faltas previstas no artigo 87, da Lei nº 8666/93, aplicar-se-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada à defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa, na forma prevista na legislação aplicável;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 119

b) Suspensão temporária do direito de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não excedente a 05 (cinco) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;

c) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução, sujeitará a licitante à multa de mora, na forma prevista a seguir:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do pacto, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

11.3 As multas referidas neste artigo não impedem que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o pacto e aplique as demais sanções legais.

11.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.5 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à licitante, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas.

12. DO DIREITO DE RECURSO:

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

- Os preços correspondentes às propostas apresentadas na abertura da Licitação poderão ser reajustáveis se for de acordo com a Administração Municipal.

14. – DA RESCISÃO

- O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

15. – DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2- Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, que constará de:

a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS.

b) verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS.

15.3- Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos SERVIÇOS ora licitados, facultando o livre acesso aos mesmos, sem que essa Fiscalização importe a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município Contratante.

15.4- A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.5- Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.6- O MUNICÍPIO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da TOMADA DE PREÇOS, caso em que procederá a sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta TOMADA DE PREÇOS, podendo reabrir o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 121

15.7- Não serão consideradas documentação e propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas via *fax*, ou por outros meios eletrônicos.

15.8- Os envelopes **"1"**, **"2"** e **"3"**, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no dia, hora e local determinados no ato convocatório, sendo que todos os documentos devem estar autenticados via Cartório de Tabelionato ou perante um dos membros da Comissão de Licitação.

15.9- O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.10- Caso as datas previstas para realização de eventos da TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora prevista.

15.11- As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

15.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta, convocar servidores do MUNICÍPIO para assessorar a referida Comissão no julgamento da Proposta Técnica.

15.13- A documentação completa do Edital ou informações estará disponível no endereço eletrônico: ***www.altoparaiso.pr.gov.br***

15.14- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo ao Presidente da Comissão de Licitação, no horário de atendimento até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO Fls. Nº 122

Alto Paraíso-Pr., 24 de Setembro de 2018.

.....

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 123

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso/PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DENOMINAÇÃO – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVAS OBJETIVAS	PROVAS PRÁTICAS	PROVAS DE TÍTULOS
1	Professor Anos Iniciais 20 horas	SIM	NÃO	SIM
2	Professor Educação Infantil 40 horas	SIM	NÃO	SIM
3	Professor de Educação Física	SIM	NÃO	SIM
4	Fiscal de Saneamento	SIM	NAO	NAO

DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei nº 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas.

DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços tem caráter de prover a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Paraíso** em atendimento ao artigo 37, da Constituição Federal.

A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o

planejamento estratégico e metas estabelecidas e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO.

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Todas as provas serão realizadas no Município de Alto Paraíso/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no site da empresa vencedora deste processo licitatório, ficando a Prefeitura obrigada a fornecer meios para que os desprovidos de tecnologia possam efetuar as inscrições.

ETAPAS DO CONCURSO:

O Concurso Público constará de 02 (duas) etapas, discriminadas a seguir:

1ª ETAPA:

Com mínimo de 40 questões; Eliminatória e classificatória.

Provas Objetivas de Língua Portuguesa – Contendo 25% das questões; Provas Objetivas de Matemática – Contendo 12,5% das questões;

Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos – Contendo 62,5% das questões.

Responsabilidade da Contratada.

2ª ETAPA:

Classificatória. Provas de Títulos.

PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS.

Responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 125

1. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

2. Aprovar e publicar os Editais, Portarias e outros documentos referentes a este Concurso;

3. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial, no Site da PREFEITURA MUNICIPAL e no Portal do TCE;

4. Definir cronograma para a realização do Concurso Público e fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;

5. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;

6. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;

7. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;

8. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;

9. Providênciar uma ambulância e uma equipe de apoio no dia da aplicação das provas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Elaborar os Editais, Portarias, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;

2. Elaborar os Conteúdos Programáticos;

3. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes, CPF e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;

4. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;

5. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;

6. Aplicar as Provas Objetivas no Município de Alto Paraíso/Pr;

7. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas;

8. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Município;

10. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site da PREFEITURA MUNICIPAL e no Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas;

11. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;

12. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;

13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº do CPF de cada candidato inscrito, nº. de inscrição e notas obtidas);

14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;

15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) por um período não inferior a 06 (seis) meses após a sua aplicação;

16. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;

17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa.

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Nº 127

ANEXO II.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

A Proponente ....., portadora do CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., portador do RG: ....., e do CPF: ....., residente e domiciliado à ....., declara, em atendimento ao contido no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EMPRESA PARTICIPANTE.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 128

ANEXO III.
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../PR

Tomada de Preços nº 003/2018 Tipo: Técnica e Preço

O abaixo assinado,_____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º_____na qualidade de responsável legal pela proponente_____, CNPJ n.º_____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor_____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º_____, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante, ora designado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Observação: A referência ao direito de preferência da Lei 123/2006, somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

Data de abertura.....: 14/12/2018

Horário.....: **09h00min**

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, 01 de Novembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls.
Nº 129

S10

FIAT

SIENA

UNO

FORD

RANGER

VOLKSWAGEM

AMAROK

FOX

KOMBI

VOYAGE

MOTOS

HONDA

CAMINHÕES

AVIAÇÃO

CONSÓRCIOS

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

OUTROS

MÚSICA ARTE E CULTURA

PARA SUA CASA

MODA E BELEZA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

MÁQUINAS E TRATORES

EMPREGOS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CLASSI-PRIVÊ

DOCUMENTOS ROUBADOS

Foi roubado conforme B.O. nº 2018/619712, uma pasta contendo diversos documentos, dois talões de notas fiscais da empresa PS Pereira Serviço de Vigilância, CNPJ 17.289.683/0001-80, notas fiscais nº 250 a 350. Com esta publicação ficam sem valor comercial. Caso alguém encontre entregar na Rua Maria Alice Ferreira, nº 30, Resid. do Café II, Cambé.

M.D.J Transportes Eireli- EPP CNPJ: 02119368/0000-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina -SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para CNAE H493020200 Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Endereço: Rua Francisco José Ferreira, 369 sala 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - **MODALIDADE:** Concorrência nº 02/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. 2 – **OBJETO:** Seleção de Propostas visando aquisição de uma área igual ou superior a 800m² (oitocentos metros quadrados) e inferior a 1000m² (mil metros quadrados) no bairro Vila XV.

3 - **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11/12/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações bem como cópias completas do Edital, futuros contratos e atas poderão ser obtidas no Sait www.jaboti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30 de outubro de 2018.

Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação, Portaria 91/2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações [...]

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2018 [...]

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2018 [...]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

[...]

SERCOMTEL

Data	Localidade	Horário
31/10/2018	Santo Antônio da Platina	[illegible]

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2018 [...]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

[...] (quatro dias de novembro do ano de dois mil e dezenove). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos mesmos. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 01 de Novembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data de abertura.........: 14/12/2018
Horário..................: **09h00min**
Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará à disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, 01 de Novembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
EDITAL RESUMIDO

O Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade aquisição de Equipamento e Material permanente para a Unidade Básica de Saúde - Centro, CNES 2727420, de acordo com a proposta 09540.348000/1170-05/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 22 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ – SIMPLAS-NP
Rua Pernambuco, 390, 12º andar, s/ 1208, Centro, CEP 86020-913, Londrina -
CNPJ/MF nº 81.466.327/0001-04
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento às disposições legais vigentes e ao artigo 29º do Regulamento Eleitoral da Entidade, comunico que no pleito realizado neste Sindicato dia 8 de outubro de 2018, foi eleita a seguinte chapa para o triênio de 2018/2021:

CHAPA ELEITA

Diretoria

Efetivos	Suplentes
SUELI DE SOUZA BAPTISACO	MANUEL CLAVER PAGULA
JAISON SCHLICKMANN	ROGÉRIO DIAS BEZERRA
RICARDO JAMIL HAJAJ	EDER BAPTISTA DOS SANTOS
LAERCIO STANGE WARMELING	

Conselho Fiscal

Efetivos	Suplentes
MÁRIO SCHLICKMANN	ANA LUCIA DA SILVA BEZERRA
LUIZ FERNANDO FONTANA FILHO	ROSANGELA TEREZINHA SCHNEIDER
ALEXANDRE BAPTISACO BECCATTI	

Delegados Representantes

Efetivos	Suplentes
SUELI DE SOUZA BAPTISACO	MÁRIO SCHLICKMANN
LAERCIO STANGE WARMELING	JAISON SCHLICKMANN

Londrina, 02 de novembro de 2018
SUELI DE SOUZA BAPTISACO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 046/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Wegner Fernandes Quinquiolo e Luis Carlos Fabris, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na cobertura do prédio da Prefeitura do Município de Toledo, localizada na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro, neste município de Toledo-PR, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 205.281,95** (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);

- A empresa **SÉRGIO VALUS ENGENHARIA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 219.252,68** (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de novembro de 2018.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina
MARCOS EUCLÉSIO LEAL OFICIAL DO REGISTRO
Av. dos Estudantes, 2.220 — Jardim Boa Vista II — Ibiporã/PR — CEP 86200-000

EDITAL

MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Oficial de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento [...]

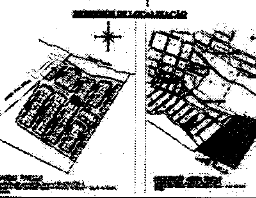

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 23 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de estrutura metálica de cobertura. Valor Máximo: R$ 53.699,07 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos). Prazo para execução: 30 de Março de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 232/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 20 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de tubos para manutenção e execução de galerias pluviais e pedras de meio-fio.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 233/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros de Cianorte. Credenciamento até 8h do dia 21 de Novembro de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 21 de Novembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 21 de Novembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 23 de Novembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 130

Diário Oficial Certificado Digitalmente

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. 131

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: Tomada de preços n.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

Data de abertura.....: 14/12/2018

Horário.....: **09h00min**

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, 01 de Novembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

114639/2018

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018-Processo 146/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 20 de novembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação Publica. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 31 de outubro de 2018.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

114907/2018

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 15676/2018

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Pick-Up cabine dupla, convencional e com caracterização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, **até as 09:30 horas do dia 20 de novembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 (DLC|)/3614-1434 (Pregoeiro), *e-mail:* marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br .

Araucária, 01 de novembro de 2018.
MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

114839/2018

Bandeirantes

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2018– PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP OKM, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PARANACIDADE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SRT NASCIMENTO MAQUINAS EQUIPAMENTOS EPP	52.300,00
T O T A L	52.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-PMB É DE R$ 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2018
LINO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 – PMB
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/11/2018 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/11/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

114139/2018

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

VALOR: R$ 646.429,82 (Seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 20/11/2018, as 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

114508/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 108.561,48 (Cento e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 21/11/2018, as 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

114767/2018

Edição nº 11.403

Publicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 11 de julho de 2018, protocolado neste SRI sob nº 50.153, em 30/10/2018, consoante financiamento imobiliário nº 8.4444.139.5902, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2016, sobre a matrícula nº 10.363, do Lvº 02 de RG, deste SRI.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigentes, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total correspondente a R$6.713,89 (seis mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" e "Minuta de Intimação" constante em Cartório, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, sinado na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 028.594.559-96, portador do RG nº 9.129.294-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1522, Centro, nesta cidade;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 03/96-A, da subdivisão da Data de terras sob nº 03/96, este da unificação das Datas de terras sob nº 03 ao 96, da Quadra nº 18, PATRIMÔNIO CASA BRANCA DO OESTE, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 225,00m2 (duzentos e vinte de cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.363, do Lvº 02 de RG, deste SRI.

Xambrê, 30 de outubro de 2018.

Nicoli Daniel Matias Motta Rosa
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
Data de abertura.....: 14/12/2018
Horário.....: 09h00min
Local: Setor de Licitações
A Tomada de Preços sob n.º 003/2018 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, 01 de Novembro de 2018.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/10/18	3.717,04

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALO
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.86
MS/FNS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	17.47
MS/FNS - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.74
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	15
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	92
FNAS - BL GSUAS	77
FNAS - BL PSB	15.00
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.18
MS/FNS - PISO DE ATENCIO BASICA VARIAVEL - PAB	28.66
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2.88
MEF/FDE - QUOTA - SALARIO EDUCAÇÃO	21.89
MS/FNS - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	16
MS/FNS - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	2.99
FNAS - BL GBF	1.44

IVATÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2018
SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atr são conferidas por lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o D 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 29/10/2 HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPEL sede na Maringlá, nº 5.220, Fundos, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado d sob nº 07.923.463/0001-74, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 8.736,20(oito mil, s seis reais e vinte centavos), MAGPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.320.176 apresentado o Menor Preço no valor R$-3.861,50(três mil novecentos e sessenta um reais e cinque data de 29/10/2018
Prefeitura Municipal Francisco Gil Vieira, aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezo
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Bloco nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 10/10/2018 às 08:00 horas, na Modalid PRESENCIAL, do tipo menor preço (item).
OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de material de consumo a serem utilizad educandos do Programa Educação em Saúde Ambiental e serem realizadas nas escolas municipais e
Empresas vencedoras:
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, com sede Av Maringlá, nº 5.220, Fundos, Zona 080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, por ter apre Preço no valor de R$-8.736,20(oito mil, setecentos e trinta seis reais e vinte centavos), MAGPEL EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Izaraina, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidad Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, R$-3.861,50(três mil novecentos e sessen cinquenta centavos), no dato de 10/10/2018.
Prefeitura Municipal Francisco Gil Vieira, aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezo
Fabio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.
Base legal – Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo a serem utilizado educadores do Programa Educação em Saúde Ambiental e serem realizadas nas escolas municipa
Fornecedor de Compra Venda nº 111/2018
ID: Nº 1752
Contrato de Compra Venda nº 112/2018
Data do Contrato: 29/10/2018
ID: Nº 1753
Contrato de Compra Venda nº 113/2018
Data do Contrato: 29/10/2018
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CN 76.200.110/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pe seu mandato, e
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, com sede Av. Maringlá, nº 5.220, Fundos, Zona CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, por ter apre 080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, selecionado o item seis reais e vinte centavos), MAGPEL Preço no valor de R$-8.736,20(oito mil, setecentos e trinta seis reais e vinte centavos), na Rua Izaraina, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidade EQUIPAMENTOS LTDA, 30.320.176/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, R$-3.861,50(três mil novecentos e sessenta um reais e cinquenta centavos), na data de 10/10/2018
Adjudicação e homologação 29/10/2018.
Prefeitura Municipal Francisco Gil Vieira, aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezo
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALO
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.86
MS/FNS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	17.47
MS/FNS - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.74
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	15
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	92
FNAS - BL GSUAS	77
FNAS - BL PSB	15.00
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.18
MS/FNS - PISO DE ATENCIO BASICA VARIAVEL - PAB	28.66
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2.88
MEF/FDE - QUOTA - SALARIO EDUCAÇÃO	21.89
MS/FNS - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	16
MS/FNS - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	2.99
FNAS - BL GBF	1.44

IVATÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2018
SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DM JUDITH LONDRINA - PR

CONTRATA-SE

motor de Vendas e Re-
itor com experiência.
rículo para: rh.londri
888@gmail.com
ário + benefícios. Horá-
Comercial

CORRETOR (A)

nissões + premiações
seu desempenho
avaliação).
Crucioi Imobiliária tem!!
gre-se a nossa equipe.
rículum para :
rvaga@crucioi.com.br

ÁFICA WR CONTRATA

dedor(a) c/ experiência
vendas de impressos.
3348-2566/ 98429-4531

CONTRATA-SE

Cozinheira, c/ exp em forno e fogão, lavar e passar. Exige-se referências segunda à sábado. Tratar após as 10:30h. F: (43) 99841-0420

DOCUM. EXTRAVIADOS

DOCUMENTO EXTRAVIADO

Foi extraviado a carteira de identidade, em nome de Nadir Colombari. A segunda via requerida anula a extraviada.

Londrina, 05 de novembro de 2018

INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ta trabalhando muito e ganhando pouco? Você está sem mpo para sua família? Quer mudar de vida ? Nós temos a OLUÇÃO! Apenas 32 horas separa você da vida que sempre nhou. Conheça o curso de Instalação e Manutenção de Ar-ondicionado do INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO. Ligue agora esmo e agende o seu horário – ULTIMAS 06 VAGAS PARA LTIMA TURMA DESTE ANO.
ne: (43) 3351-7177

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Município de Prado Ferreira, CNPJ 01.613.136/0001- torna público que irá requerer ao IAP, a Licença mbiental Simplificada para o Conjunto Habitacional lo-lizado no loteamento denominado Residencial Prado rreira I, no município de Prado Ferreira – Estado do raná.

SERCOMTEL™

Sercomtel informa que, em decorrência de rompimento fibra ótica, houve paralisação nos serviços de telefonia a, conforme segue:

Data	Localidade	Horário
1/10/2018	Santo Antônio da Platina	17:20 às 21:56

Sercomtel tomou todas as medidas técnicas para stabelecer os serviços com rapidez e reafirma o seu mpromisso em manter elevado padrão de qualidade.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

BLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2018 O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, rma público que em cumprimento aos ditames con-los na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas al-rações em vigor, far-se-á, em sua sede no período 07/11/2018 a 27/11/2018, no horário das 08h30min 11h30min, e das 13h30min., às 17h00, a CHAMA-A PÚBLICA N.º 007/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) RETO DO AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRE-DEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO SCOLAR NO ANO DE 2019 - SECRETARIA DA EDU-AÇÃO - SECED. RECURSOS LIVRES/FNDE-MEREN-A PROG. NAC. ALIM. ESC. Edital completo e maio-s informações poderão ser obtidos na Prefeitura nicipal de Campo Mourão – PR, no Departamento Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 18-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às h30min, e das 13h30min., às 16h30min., ou no sítio tps://www.campomourao.pr.gov.br/licitacoes, a par-da publicação deste aviso. Campo Mourão, 31 de tubro de 2018. Sergio de Souza Portela - Presidente Comissão Permanente de Licitações – CPL – Porta-nº 217/2017- GAPRE.

VIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ

ey de Toledo Menezes Agente Delegado

ijunto de salas, 106 a 110, Maringá - Paraná, CEP 87013-919

EDITAL

stituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca

s o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver do devedor º 778.077.159-87, que encontra atualmente em lugar incerto a igno-a de 15 (quinze) dias, o valor correspondente as prestações vencidas ados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura olada, garantida pela alienação fiduciária, firmada em 28.07.2010, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária nômica Federal- CEF.

e Maringá- Estado do Paraná, aos vinte a cinco (25) do outubro (10)

abriela F.R. de Menezes Ridolfi
Substituta

TRANÇÃO MECÂNICA E UTI MÓVEL - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP E SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU. RECURSOS: CONVÊNIO 668/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU - PARANACIDADE. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.atende.net, Campo Mourão, 31 de outubro de 2018. Reinaldo Lourenço Ribeiro - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - Pr

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á, em sua sede às 09h00 do dia 21 de novembro de 2018, a Tomada de Preços N.º 036/2018, do tipo maior Oferta, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO CEMEI – CRIANÇA FELIZA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO. RECURSOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min., às 16h30min., ou no sítio https://www.campomourao.pr.gov.br/licitacoes, a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 31 de outubro de 2018. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL – Portaria nº 217/2017- GAPRE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **VALOR MÁXIMO PERMITIDO**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: A partir do dia 05/11/2018 (cinco dias de novembro do ano de 2018) até o dia 04/11/2019 (quatro dias de novembro do ano de dois mil e dezenove). **CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 05/11/2018 (cinco dias de novembro do ano de 2018) até o dia 04/11/2019 (quatro dias de novembro do ano de dois mil e dezenove). **ABERTURA DOS ENVELOPES**: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos mesmos. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 01 de Novembro de 2018.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, Técnica e Preço, para a contratação abaixo especificada:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.
Data de abertura.....: 14/12/2018
Horário.....: **09h00min**
Local: Setor de Licitações
A Tomada de Preços sob n.º **003/2018** estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, 01 de Novembro de 2018.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

e Área Institucional nº 02 de 781,41 m2; Área de Preservação Permanente de 9.040,00 m2; Área de Reserva Legal de 17.145,00 Área total: 103.016,62 m2. O presente edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação na região. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, sem que haja impugnação por qualquer interessado, proceder-se-á imediatamente ao registro do citado loteamento, na forma da Lei. Tomou o protocolo nº 78.096 do livro nº 1, na data de 06/08/2018. Dado e passado nesta cidade de Ibiporã-PR, em 26 de Outubro de 2.018. Eu , _____ Oficial de Registro de Imóveis, que o fiz digitar e subscrevi.

MARCOS EUCLESIO LEAL
Oficial do Registro

DESENHOS DE LOCALIZAÇÃO

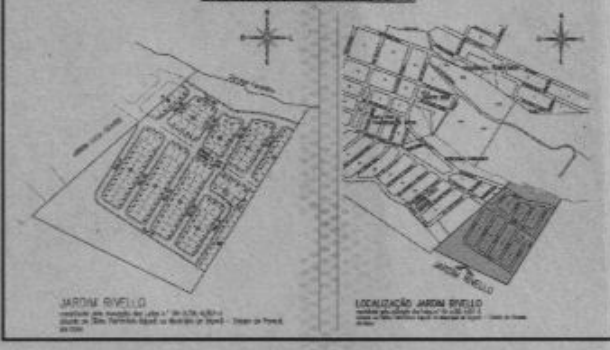

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 23 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de estrutura metálica de cobertura. Valor Máximo: R$ 53.699,07 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos). Prazo para execução: 30 de Março de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 232/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 20 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de tubos para manutenção e execução de galerias pluviais e pedras de meio-fio.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 233/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros de Cianorte. Credenciamento até 8h do dia 21 de Novembro de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 21 de Novembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 21 de Novembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 23 de Novembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 1 de Novembro de 2018.
Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 134

RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA–ME.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – M

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PI
Diretor Administrativo

PROTOCOLO
N.º 242
Em 14/12/2018
N.º

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 135

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME CNPJ 09.007.053/0001-09 RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVAS OBJETIVA	PROVAS PRÁTICAS	PROVAS DE TÍTULOS
01	Professor Anos Iniciais 20 horas	SIM	NÃO	SIM
02	Professor Educação Infantil 40 horas	SIM	NÃO	SIM
03	Professor de Educação Física	SIM	NÃO	SIM
04	Fiscal de Saneamento	SIM	NÃO	NÃO

DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO:

- Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei Nº 8.666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

DA SEGURANÇA:

- É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas.

- DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO:

- A contratação dos serviços tem caráter de prover a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/PR** em atendimento ao artigo 37, da Constituição Federal.

- A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO:

- Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- Todas as provas objetivas serão aplicadas no **Município de Alto Paraíso/PR.**

Silvanio Ruffo
LP/PEC/CAD 9502362/PR
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 136

DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão efetuadas no site da empresa vencedora deste processo licitatório, ficando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, obrigada a fornecer meios para que os desprovidos de tecnologia possam efetuar as suas inscrições.

ETAPAS DO CONCURSO:

- O Concurso Público constará de 02 (duas) etapas, discriminadas a seguir:

1ª ETAPA:

Com mínimo de 40 questões - Eliminatória e Classificatória.

Provas Objetivas de Língua Portuguesa – Contendo **25%** das questões;
Provas Objetivas de Matemática – Contendo **12,5%** das questões;
Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos – Contendo **62,5%** das questões.
Responsabilidade da Contratada.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME CNPJ 09.007.053/0001-09 RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

2ª ETAPA:

Classificatória- Provas de Títulos.
Para os seguintes cargos públicos:

Professor Anos Iniciais 20 horas
Professor Educação Infantil 40 horas
Professor de Educação Física

Responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
2. Aprovar e publicar os Editais, Portarias, Decretos e outros documentos referentes ao Concurso;
3. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal e no Portal do TCE;
4. Definir cronograma para a realização do Concurso Público e fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;
5. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
6. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
7. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
8. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;
9. Providênciar uma ambulância e uma equipe de apoio no dia da aplicação das provas objetivas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Elaborar os Editais, Decretos, Portarias, Atas e outros documentos do Concurso Público que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;
2. Elaborar os Conteúdos Programáticos;

Silvano Ruffo
CPF/DEMAC Nº 950236249-PR
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 137

3. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
4. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
5. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
6. Aplicar as Provas Objetivas no **Município de Alto Paraíso/PR;**
7. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas;
8. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
10. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial, o GABARITO, após o término da aplicação das provas objetivas;
11. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;
12. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;
13. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº. de inscrição, CPF e notas obtidas);
14. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;
15. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) por um período não inferior a 06 (seis) meses após a sua aplicação;
16. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
17. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
18. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 138

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

ENVELOPE – 01.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A SEGUINTE ORDEM:

6.1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.2 - REGULARIDADE JURÍDICA;

6.3 - REGULARIDADE FISCAL;

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

6.5 - QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA;

6.6 - DECLARAÇÕES;

6.7 - COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DENEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 139

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social: RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 09.007.053/0001-09

Endereço: Rua Mato Grosso, n° 5159, Zona II

Fone: (44) 99941-8900

Cidade: Umuarama - PR

Categoria do Fornecedor: Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo

Validade: 60 dias a partir da sua emissão.

CERTIFICAMOS que a empresa acima mencionada está escrita no REGISTRO CADASTRAL, mantido por esta Prefeitura Municipal, estando conseqüentemente, habilitada a participar de licitações na modalidade de Tomada de Preços, Convite, Pregão, Concorrência, para fornecimento/obras/prestação de serviços ressalvadas outras exigências complementares consoante classificação abaixo.

Obs: *O Registro no cadastro de fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do município.*

Alto Paraíso, 22 de Outubro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 140

ANEXO IX.

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A Proponente abaixo assinada, **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o **Sr. Silvanio Ruffo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 1.926,378-9–SSP/PR, e do CPF: Nº 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, N.º 5159, Zona II, CEP: 87.501.400, na Cidade de Umuarama – Paraná, **DECLARA,** que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR,** ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, e as manterá sob sigilo, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 141

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa A Empresa proponente **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do é **MICROEMPRESA,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 142

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**, instaurado por essa **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR**, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DENEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 143

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

SILVANIO RUFFO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cruzeiro do Oeste - Paraná, nascido em 30/10/1962, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, portador da cédula de identidade Nº. 1.926.378-9/SSP/PR e CPF Nº. 332.005.999-87 e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Umuarama - Paraná, nascida em 26/03/1969, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, portadora da cédula de identidade R. G. Nº. 4.366.253-8/SSP/PR e CPF Nº. 668.400.669-91, sócios componentes da sociedade empresária denominada **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** com sede e domicílio à Avenida Rio de Janeiro, Nº. 4435, Sala 01, 02 e 03, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-370, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número 412.06000611 em 20 de agosto de 2007, e última alteração sob o número 20140341951 em 15/01/2014, inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, resolvem alterar e consolidar, o contrato social e demais alterações posteriores, mediante as CLAUSULAS seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade **DE:** Avenida Rio de Janeiro, Nº. 4435, Sala 01, 02 e 03, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-370, **PARA:** Rua Mato Grosso, Nº. 5159, fundos, Lote Nº.15, Quadra Nº. 23, Zona II, CEP 87.501-400, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial dos sócios: **SILVANIO RUFFO** e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO, DA:** Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, **PARA:** Rua Mato Grosso, Nº.5159, Zona II, CEP 87.501-400, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS e condições do Contrato Social e posteriores alterações que não coincidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: À vista das modificações, ora ajustados, **RESOLVEM** consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 144

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

SILVANIO RUFFO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cruzeiro do Oeste - Paraná, nascido em 30/10/1962, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, 5159, Zona II, CEP 87.501-400, portador da cédula de identidade Nº. 1.926.378-9/SSP/PR e CPF Nº. 332.005.999-87, e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO,** brasileira, solteira, empresária, natural de Umuarama - Paraná, nascida em 26/03/1969, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, 5159, Zona II, CEP 87.501-400, portadora da cédula de identidade R.G. Nº.4.366.253-8/ SSP/PR e CPF Nº. 668.400.669-91. sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** com sede e domicílio à Rua Mato Grosso, 5159, fundos, Lote 15, Quadra 23, Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-400, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número Nº. 412.06000611 em 20 de agosto de 2007, e última alteração sob o número Nº. 20140341951 em 15/01/2014, inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, resolvem consolidar, o contrato social com as CLAUSULAS seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME – cede e domicilio na Rua Mato Grosso, 5159, fundos, Lote 15, Quadra 23, Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-400.

CLAUSULA SEGUNDA: Início da atividade - **22 de agosto de 2007**, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA:
TEM COMO OBJETIVO SOCIAL:

- Serviços de Digitalização, Escaneamento e Organização de Arquivos de documentos para Órgãos Públicos e para Empresas Privadas;
- Trabalhos relacionados à área de Assessoria e Consultoria para Administração Pública e para Empresa Privada;
- Elaboração de Projetos de Lei;
- Atualização de Lei Orgânica Municipal;
- Atualização de Regimento Interno para Câmaras Municipais;

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 145

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

- Promoção e Aplicação de Cursos de Capacitação na área de Administração Pública;
- **Elaboração e Execução de Concursos Públicos e Testes Seletivos;**
- Assessoria relacionada à Área Pedagógica;
- Capacitação na área de Educação: aplicação de Cursos, Oficinas e Palestras dirigidos a Coordenadores e Professores visando a reorganização escolar, habilitação para a gestão do trabalho pedagógico, domínio de novas tecnologias e metodologias diversificadas, aplicadas à educação;
- Capacitação para Diretores em Gestão Escolar;
- Assessoramento didático pedagógico visando aprofundamento nas situações didático pedagógicas, objetivando melhoria na qualidade do desempenho profissional;
- Assessoria, organização e elaboração do Plano Municipal de Educação;
- Assessoria para a instituição do Conselho Municipal de Educação;
- Assessoria para a instituição dos Conselhos Escolares;
- Assessoria para a montagem de Regimento Interno Escolar, Plano Curricular e Proposta Pedagógica;
- Palestras para funcionários de Órgãos Públicos e de Empresas Privadas.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL DE R$
SILVANIO RUFFO	9.900	R$ 9.900,00
ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	100	R$ 100,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei Nº. 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVANIO RUFFO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios – PRÓ-LABORE – aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Nº 146

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CLAUSULA SÉTIMA: PRESTAÇAO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as quotas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O exercicio social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá se iniciar no dia primeiro de cada período encerrando-se no último.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros, constantes do último balanço patrimonial.

CLAUSULA OITAVA: FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alterações contratuais assinado por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres pagos em 24 (vinte e quatro), parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 147

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital às sociedades são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão, somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas do disposto na clausula sétima, parágrafo único.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei Nº. 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local. Data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 148

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

Lavrado em uma via.

Umuarama – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2017.

SILVANIO RUFFO

ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 149

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.007.053/0001-09 MATRIZ		**20/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RUFFO - AGENCIA DE CONCURSOS PUBLICOS E ASSESSORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**5159**	**LOTE 15 QUADRA23 FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-400	**ZONA II**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9941-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **14:51:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 150

Certidão Negativa de Débitos Nº 27445 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RUFFO - ASSESSORIA EM ADM PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CPF/CNPJ nº 09.007.053/0001-09, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** CPF/CNPJ nº **09.007.053/0001-09**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **23C07D041ED52424B7E382F97D035797**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/12/2018

Umuarama, quinta-feira, 27 setembro, 2018

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018774133-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.007.053/0001-09**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/09/2018 20:08:20)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 152

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018774127-14

Certidão fornecida para o CPF/MF: **332.005.999-87**
Nome: **SILVANIO RUFFO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 153

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018780023-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **668.400.669-91**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 154

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.007.053/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:20 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2019.
Código de controle da certidão: **F770.A204.C343.4DCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANIO RUFFO
CPF: 332.005.999-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:20:11 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2019.
Código de controle da certidão: **E688.099B.EE3B.50BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 668.400.669-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:36 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2019.
Código de controle da certidão: **2DB2.5039.B0A5.E676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 157

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09007053/0001-09
Razão Social: RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL
Nome Fantasia: RUFFO AGENCIA DE CONCURSOS PUBLICOS E ASSESSORIA
Endereço: AV RIO DE JANEIRO 4435 SL 01 02 E 03 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018

Certificação Número: 2018111505522627607378

Informação obtida em 29/11/2018, às 09:20:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 158

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.007.053/0001-09
Certidão nº: 159121030/2018
Expedição: 26/09/2018, às 19:55:24
Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.007.053/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANIO RUFFO
CPF: 332.005.999-87
Certidão nº: 153547786/2018
Expedição: 10/07/2018, às 10:08:12
Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANIO RUFFO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **332.005.999-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 668.400.669-91
Certidão nº: 159176423/2018
Expedição: 27/09/2018, às 15:01:08
Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **668.400.669-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 571

Nome Fantasia: RUFFO-ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL

Razão Social: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 09.007.053/0001-09

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA MATO GROSSO, 5159, LOTE 15 QUADRA23 FUNDOS, ZONA II

CEP: 87501400

Local e data: Umuarama, quinta, 02 de março de 2017

Vencimento:

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **17GHX4JCL6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CELSO DANTAS CORREA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Fácil

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 162

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 1636

Nome Fantasia: RUFFO-ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL

Razão Social: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 09.007.053/0001-09

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Município: Umuarama **Endereço:** RUA MATO GROSSO, 5159, LOTE 15 QUADRA23 FUNDOS, ZONA II

CEP: 87501400

Local e data: Umuarama, sexta, 10 de fevereiro de 2017

Validade: quinta, 06 de janeiro de 2022, e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: **17TPVBXHRN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUIZIM ROSA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Empresa Fácil

LICENÇA AMBIENTAL

Número 1154

Nome Fantasia: RUFFO-ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL

Razão Social: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 09.007.053/0001-09

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Umuarama **Endereço:** RUA MATO GROSSO, 5159, LOTE 15 QUADRA23 FUNDOS, ZONA II

CEP: 87501400

Local e data: Umuarama, sexta, 13 de janeiro de 2017

Validade: 365 dias

DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Observação

A SAMA, poderá vistoriar ou pedir mais documentos caso seja necessario.

Código de Autenticidade: **17OFV7NKUM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FERNANDA PEREIRO MANTOVANI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 164

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 2717/2018 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018**

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa **RUFFO - ASS. EM ADM. PUB. E EMP. LTDA, CNPJ nº 09.007.053/0001-09**, com o endereco RUA MATO GROSSO 5159, FUNDOS - Cidade **UMUARAMA** - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **2404**, 01/06/2012, tendo como **Responsáveis** Técnicos o(a) Adm. **TITO IRINEU MARSON, RG nº 9.557.324-0, CPF nº 086.245.857-91, também** registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-15155, de 31/03/2003. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercicio de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

TITO IRINEU MARSON
Registro: 20-15155 expedido em 31/03/2003
TITULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.5607190109118657
Emitida às: 12/04/2018 10:10 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 165

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 2689/2018
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Declaramos para os devidos fins que o administrador TITO IRINEU MARSON - CPF: 086.245.857-91, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-15155 desde 31/03/2003. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.8897430143721281
Emitida às: 11/04/2018 08:15 (Hora de Brasília)
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 Água Verde Curitiba/PR, CEP: 80.250-100
Telefone/Fax CRA-PR: (41) 3311-5571
Endereço Eletrônico: cra-pr@cra-pr.org.br - Home-page: http://www.cra-pr.org.br/

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 166

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins, que a Empresa RUFFO-Agência de Concursos Públicos e Assessoria Ltda. - ME, com inscrição no CNPJ nº 09.007.053/0001-09, com Sede à Rua Minas Gerais, nº 5218, Zona II, na cidade de Umuarama, Paraná, prestou serviços de execução de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e o acompanhamento de instrução de eventuais recursos, na realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de cargo de provimento efetivo de advogado, na Câmara Municipal de Peabiru, no exercício 2009, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2009, de 30 de setembro de 2009.

O processo completo do referido concurso público, foi encaminhado em tempo hábil ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após receber as análises dessa Egrégia Corte foi devidamente aprovado conforme consta da DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 813/10-GCHGH - TCE, publicado no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 253, do dia 11/06/2010, e transitou em julgado em 29/06/2010.

Câmara Municipal de Peabiru, e 17 de maio de 2010.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

Ângelo Prudêncio de Brito
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2010
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 167

PORTARIA Nº 047/2009.

SÚMULA: Instituir Concurso Público de Nº 001/2009, e dar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quanto a presente Portaria virem ou dela conhecimento tiverem que em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Município de Peabiru Nº. 001/2008, de 19/11/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, aprovado pela Resolução Nº104/2008 de 20/10/2008, Resolução Nº093/2007 de 03/08/2007, Lei Nº172/1.994 de 11/11/94, que aprovou o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, dispõe sobre a autorização da abertura das inscrições do Concurso Público de Nº 001/2009, para o preenchimento da vaga existente até o momento da confecção do Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, denominado como **Cargo Público de Provimento Efetivo**, e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital (Regulamento Especial) e dá outras providências.

Art. 1º- Do Cargo Público.

Denominação do cargo público.

Denominação do cargo.	Vagas	C.H.Semanal	V.S.Inicial	T. Inscrição	Grau de Escolaridade.
01- Advogado	01	20 horas semanais	R$ 1.849,58	R$ 80,00	Ensino superior completo em Direito + Registro na OAB.

Art. 2º- DAS INSCRIÇÕES.

2.1- As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis no período de **06/10/2009 a 05/11/2009**, nos horários das **08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Peabiru– Estado do Paraná.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição será recolhido no Banco do Brasil, Agência Nº.2421-X– C/C 10.926-6.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. Nº 168

Art. 3º O Edital de Nº 004/2009, (Regulamento Especial) será publicado no "Jornal Tribuna do Interior, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná", "Órgão Oficial do Município de Peabiru".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Ângelo Prudêncio de Britto.
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2009
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 169

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 813/10 - GCHGH

PROCESSO Nº: 163391/10

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

INTERESSADO: ANGELO PRUDENCIO DE BRITTO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre a Admissão de Pessoal, via Concurso Público, realizado pelo CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, para provimento do cargo de Advogado, regulamentado pelo Edital n.º 04/2009.

A Diretoria Jurídica – DIJUR analisou a documentação acostada aos autos concluindo, mediante o Parecer n.º 5613/10, pela legalidade e registro das admissões constantes deste processo, no que foi acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC, por meio do Parecer n.º 4843/10.

II – DA DECISÃO

De acordo com os documentos carreados aos autos e conforme a legislação pertinente à matéria, adoto o entendimento esposado pela Diretoria Jurídica – DIJUR e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC e julgo legal os atos em exame, determinando os seus respectivos registros.

Curitiba, 1 de junho de 2010

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Conselheiro Substituto

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 170

Diretoria Jurídica

PROCESSO Nº : 163391/10
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU
INTERESSADO : ANGELO PRUDENCIO DE BRITTO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 662/11

I - Devidamente Registrado.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo

para remessa à origem.

Diretoria Jurídica, 12 de maio de 2011

Otávio Cesar C. Novaes

Matricula 50267-7

Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 171

PORTARIA N.º 51/2009

SÚMULA: Nomear Comissão Examinadora do Concurso Público de Nº 001/2009, e dar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Examinadora do Concurso Público de Nº 001/2009, composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para atuarem na elaboração, aplicação e correção das provas objetivas.

Comissão Examinadora:

Presidente: Profº. Silvanio Ruffo	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr;
Membro: Dra. Valdívia Marques da Silva	OAB. Nº- 12.530/PR;
Membro: Dr. Gladson Beraldo Maestro da Silva	OAB. Nº 48.662/PR;
Membro: Profº. Reinaldo Antoniassi	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro: Profª. Silvia dos Santos Ribeiro Ruffo	LP. Nº- 41.820/Pr;
Membro: Denise de Fátima R. da Silva (Pegadoga)	RG. Nº 4.928.679-1-SSP/Pr.

Art. 2º Fica nomeado **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Ângelo Prudêncio de Britto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2010
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 113

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2012 datado de 02/04/2012, conforme contrato de prestação de serviços Nº 003/2012 datado de 30/03/2012, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	**Quantidade de candidatos.**
Analista de Recursos Humanos	**006**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (06) seis.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de junho de 2012.

RANCHO ALEGRE D'OESTE

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Hermes Moráteli dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2013
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 173

Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2012.

EDITAL Nº 001/2012.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso/PR, 22/10/2012 ASSINATURA

Regulamento Especial
e
Abertura de Inscrições.

SÚMULA:

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, e demais leis que criou os cargos públicos, dispõe sobre a autorização da abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2012**, para o preenchimento da vaga existente até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, denominado como **Cargo Público de Provimento Efetivo**, e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital (Regulamento Especial) e dá outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA – ME,** contratada com dispensa de licitação processo sob Nº 003/2012 em concordância com o Contrato de Prestação de Serviço de Nº 003/2012, de 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Tornar público o Edital e também (Regulamento Especial) destinado ao **Concurso Público de Nº 001/2012**, de **"Provas Objetivas e Títulos"** para o preenchimento da vaga do Cargo Público, baixado por este Edital.

Art. 1º- DO REGIME DE TRABALHO.

Os candidatos aprovados neste Concurso Público, quando da sua convocação, serão regidos por **"Lei Estatutária com Regime Próprio de Previdência Social"**.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 774

Art. 2º- Do Cargo Público de Provimento Efetivo:

Denominação do cargo.	Quant. vagas.	C. horária semanal.	Valor salário inicial.	Taxa de inscrição.	Grau de escolaridade.
1- Analista de Recursos Humanos.	01.	20 horas.	R$ 1.495,00.	R$ 80,00.	Curso Superior em Administração de Empresa e/ou Curso Superior em Recursos Humanos, com Registro junto ao Conselho competente de (Classe).

Art. 2º. Este Concurso Público será realizado em 02 etapas.

2.1. - Primeira etapa.
Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2.2- Segunda etapa.
Prova de títulos de caráter classificatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2018 ASSINATURA

Art. 3º- DAS INSCRIÇÕES.

3.1- As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis no período de **09/04/2012 a 09/05/2012**, nos horários das **08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Secretaria da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito na Avenida Paraná Nº. 672, Centro – CEP: 87.395.000 – Fone: 44.3556.1215 – Rancho Alegre D'Oeste, Paraná.

Informações nos sites: http://www.cmrancho.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br/

3.2- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) no local das inscrições na própria Câmara Municipal.

3.2.1- Os candidatos que deixarem para efetuar suas inscrições no último dia, deverão observar o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1- Fotocópia da Cédula de Identidade, ou outro documento original oficial que contenha foto: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe).

3.3.2- Fotocópia do Cartão do CPF se o número não constar em algum documento acima descrito;

3.3.3- Uma foto colorida 3x4 original, recente, não podendo ser cópia;

3.3.4- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 175

8.12- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público, no Painel de Editais da Câmara Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Tribuna da Região", na cidade de Goioerê, Estado do Paraná", e nos sites: http://www.cmrancho.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br

8.13- Após a publicação deste Edital, no prazo de **03 (três) dias,** o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.

8.14- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente da Câmara Municipal.

8.15- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Câmara Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Tribuna da Região", na cidade de Goioerê, Estado do Paraná", e nos sites: http://www.cmrancho.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 02 de abril de 2012.

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

RANCHO ALEGRE D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 02/10/2018
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 176

PROCESSO Nº:	46512/13
ASSUNTO:	ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE
INTERESSADO:	GASPAR SOARES DE MELO, HERMES MORATELI DOS SANTOS, JAQUELINE DO NASCIMENTO
RELATOR	AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 128/17 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 5635/2016, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 20), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1507, do dia 21/12/2016, considerando-se como publicado no dia 22/12/2016, e tendo transitado em julgado no dia 14/02/2017[1].

2ª SECAM, em 14 de fevereiro de 2017.

DAISY MARIA BENETTI
Assistente Técnico ICE
Matrícula nº 52.054-3

[1] conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GCLQ.M6IZ.6M86.WPIQ.K

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 177

PORTARIA Nº 060/05/2012

SÚMULA: "Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 001/2012 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **HERMES MORATELI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2012**, composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nomes dos Integrantes da Comissão Examinadora:
Presidente: Silvanio Ruffo – Professor e Empresário – LP Nº 9502362/DEMEC/PR;
Membro: Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga – MEC Nº 15.616/PR;
Membro: Reinaldo Antoniassi – Professor de Matemática – LP Nº- 135.545/PR;
Membro: Tito Irineu Marson – Administrador de Empresas – CRA Nº- 15.155/PR;
Membro: Valdívia Marques da Silva – Advogada e Professora – OAB Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital, da Câmara Municipal e publicado por Edital no Órgão Oficial do Município "Jornal Tribuna da Região", na cidade de Goioerê, Estado do Paraná", e nos Sites: www.cmrancho.pr.gov.br e www.ruffoconcursos.com.br

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 10 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso/PR, 22/10/2018 ASSINATURA

HERMES MORATELI DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MOREI
Juntos Construindo o Futuro

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 178

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015.

Certificamos para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos, aplicação das provas práticas e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, **aberto pelo Edital Nº 001/2015,** (Regulamento Especial), datado de 09/09/2015, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 089/2015, datado de 08/09/2015 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que não foram solicitados títulos Nº. 007/2015, datado de 29/12/2015 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que foram solicitados titulos Nº. 009/2016, datado de 07/01/2016 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final do Cargo Público que foi solicitado prova prática Nº. 012/2016, datado de 01/02/2016, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

Denominação dos Cargos Públicos ofertados:	Quant. de vagas:	Jornada semanal:	Valor do salário inicial:	Valor da taxa de inscrição:	Grau de escolaridade exigido na convocação:
01- Agente de Serviços Operacionais.	05	40 horas.	R$ 788,00	**R$ 50,00**	4ª série do Ensino Fundamental.
02- Agente de Obras e Construções.	02	40 horas	R$ 788,00	**R$ 50,00**	4ª série do Ensino Fundamental.
03- Agente de Máquinas e Veículos.	05	40 horas.	R$ 788,00	**R$ 60,00**	4ª série do Ensino Fundamental.
04- Agente Auxiliar Administrativo.	02	40 horas.	R$ 788,00	**R$ 60,00**	Ensino Fundamental Completo.
05- Educador Infantil	01	40 horas	R$ 1.917,78	**R$ 100,00**	Discriminado na exigência abaixo.
06- Nutricionista.	01	40 horas	R$ 1.668,67	**R$ 100,00**	Curso Superior na Área Especifica mais o Registro no CRN.
07- Professor.	03	20 horas.	R$ 958,89	**R$ 60,00**	Discriminado na exigência abaixo.
08- Professor de Educação Infantil.	01	20 horas.	R$ 958,89	**R$ 60,00**	Discriminado na exigência abaixo.

Total de inscrições deferidas: 395 (Trezentas e noventa e cinco).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Luiz Antonio Volpato
CPF 396.753.439-15
Prefeito Municipal

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
ASSINATURA
Fls. 179

PROCESSO N.º: 299736/16

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

RESPONSÁVEL: DARCLEI PIMENTEL, ELIANE APARECIDA PEDRO PINHEIRO, KARALA DANIELY SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO VOLPATO

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 678/17 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA. Admissão de pessoal. Atendimento dos requisitos legais. Instrução Normativa n.° 117/2016. Manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal com escopo reduzido pelo registro. Ministério Público de Contas pela inconstitucionalidade da Instrução Normativa n.° 117/2016. Não manifestação do Parquet sobre o tema quando da aprovação da Instrução Normativa. **Legalidade e registro do ato**.

RELATÓRIO

Trata-se de admissão nos cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Obras e Construções, Agente de Máquinas e Veículos, Agente Auxiliar Administrativo, Educador Infantil, Nutricionista, Professor e Professor de Educação Infantil no Concurso Público, disciplinado pelo Edital n.° 1/2015, promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, que aprovou os listados às peças 18 a 23.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal à peça 30 opina pela legalidade e registro do ato, fazendo análise com escopo reduzido, nos termos da Instrução Normativa n.° 117/2016.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, à peça 31, argumenta que a Instrução Normativa n.° 117/2016 padece de inconstitucionalidade ao restringir a atuação ministerial. Também entende que a instrução é ilegal por outros argumentos, que expõe de modo pormenorizado em seu Parecer.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7Q7B.6CIZ.XTQR.AJBA.K

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 180

Esse é o relatório.

VOTO

O Ministério Público de Contas manifestou-se nos mesmos termos em diversos outros processos deste Tribunal, os quais já foram objeto de análise na Primeira e na Segunda Câmara.

Como exemplos, cito o Acórdão n.° 3138/2016 da Segunda Câmara, de relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, e o Acórdão n.° 3338/2016 da Primeira Câmara, de relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

Transcrevo trecho do Acórdão n.° 3138/2016 da Segunda Câmara:

> A Instrução Normativa 117/06 foi objeto de processo específico (28738-0/18) o qual, apesar de não haver sido encaminhado ao Parquet para emissão de opinativo, foi colocado em discussão em sessão Plenária, havendo o Órgão Ministerial se manifestado, única e exclusivamente, em relação à previsão do exame em lotes, não tecendo qualquer comentário acerca do disposto no art. 7°. Assim, entendo imprópria a insurgência contra o Diploma vergastado em processos de atos de pessoal.
>
> Ressalvo que o comando do art. 2° da Instrução Normativa, em rápida leitura, pode transparecer contrariedade ao princípio do livre convencimento do juiz, devendo ser interpretado de acordo com as diretrizes gerais dos processos administrativo e civil, não restringindo o exame a ser realizado pelo Órgão Ministerial e pelo Relator, que possuem ampla liberdade para apurar questões que entendam merecer maiores averiguações.
>
> Insta salientar, outrossim, que a IN 117/16 apenas será aplicada aos processos anteriores à implementação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal, visando possibilitar um exame mais aprofundado dos processos que forem sendo apresentados a esta Corte (utilizando-se o referido sistema informatizado), sem, contudo, afastar a investigação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, .../..../....
ASSINATURA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 707B6CIZ.XTQR.AJBA.K

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 181

irregularidades que venham a ser identificadas nos processos mais antigos.

Quanto ao mérito do feito, considerando os documentos acostados aos autos, bem como os pertinentes dispositivos legais, endosso que merece acolhimento a manifestação da COFAP.

Transcrevo trecho do Acórdão n.° 3338/2016 da Primeira Câmara:

> Em apertada síntese, no exercício do poder auto regulamentar, previsto no art. 2º, I, da Lei Complementar nº 113/2005, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 194 do Regimento Interno, encaminhou ao Gabinete da Presidência projeto de Instrução Normativa autuado sob nº 287380/16, que teve por objeto, especificamente, o estabelecimento dos "critérios de análise e parâmetros de conformidade do Sistema" para os atos sujeitos a registro, a que faz remissão expressa o §4º do art. 299-A combinado com o parágrafo único do artigo 298, ambos do mesmo Regimento, em observância à regra do parágrafo único do art. 193.
>
> Oportuno ressaltar que o projeto foi aprovado na sessão do Tribunal Pleno de 12.05.2016, inclusive, com a manifestação favorável expressamente consignada pelo Procurador Geral do Ministério Público de Contas em exercício, e essa decisão, contida no Acórdão nº 2110/16 - Pleno, transitou em julgado em 03.06.2016 (peça nº 13 dos autos originais).
>
> Além disso, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, em conjunto com a Diretoria Geral, em 27.04.2016, ou seja, mais de duas semanas antes da sessão plenária mencionada, promoveu, na Sala de Reunião deste Tribunal, reunião específica com a convocação de todos os Procuradores do Ministério Público de
>
> Contas para discussão dos termos desse mesmo ato normativo, ocasião em que, mesmo com a presença da maioria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 4 / /
ASSINATURA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR 7Q7B-6CIZ-XTQR.AJBA.K

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 182

dos membros, não foi apresentada proposta contrária àquela aprovada em Plenário.

Dentro desse contexto, carece de qualquer amparo a insurgência do Ministério Público de Contas, não apenas, em termos abstratos, pelo injustificado inconformismo com a busca deste Tribunal pela maior eficiência na utilização de recursos humanos e tecnológicos no exercício de suas competências, consignado na motivação da Instrução Normativa nº 117/2016, mas, pelo seu descompasso, em termos concretos, com a legalidade do procedimento de aprovação, inclusive, daquele que antecedeu sua elaboração, a partir de propostas dos órgãos e unidades institucionais envolvidas.

Apenas em complementação, vale ressaltar que, com a aprovação da referida instrução normativa, não se cogita de qualquer forma de cerceamento à atividade do douto Ministério Público de Contas, que permanece, por óbvio, com sua hígida competência para o apontamento de fatos específicos que, em tese, possam impedir o registro de qualquer ato de pessoal, prerrogativa essa que, contudo, no caso concreto, deixou de ser pontualmente exercida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

Acompanho o entendimento que, consensualmente, tem prevalecido nas duas Câmaras deste tribunal. Ressalto, como nos Acórdãos citados, que durante a discussão da Instrução Normativa n.° 117/2016, o Ministério Público de Contas se limitou a questionar o julgamento em lote, mas não entrou no mérito de quaisquer outros elementos, os quais questiona nos presentes autos, após o trânsito em julgado do processo que aprovou a referida Instrução Normativa.

A análise com escopo reduzido não impede que, caso sejam encontradas falhas em um processo específico, este não possa ser analisado com maior detalhamento e que suas falhas não possam ser trazidas à tona pelo douto *Parquet*.

A referida Instrução Normativa foi aprovada sem vícios processuais e seu conteúdo obedece aos princípios da Administração Pública, em especial a eficiência. Desta forma, acompanho o entendimento da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal pela legalidade e registro das presentes admissões.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7Q7B.6CIZ.XTQR.AJBA.K

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 183

Pelo exposto, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República, do artigo 75, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná e do artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.° 113/2005, voto no sentido de que o Tribunal **considere legal e determine o registro** do ato de admissão nos cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Obras e Construções, Agente de Máquinas e Veículos, Agente Auxiliar Administrativo, Educador Infantil, Nutricionista, Professor e Professor de Educação Infantil no Concurso Público, disciplinado pelo Edital n.° 1/2015, promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.**

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **acordam** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **considerar legal e determinar o registro** do ato de admissão nos cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Obras e Construções, Agente de Máquinas e Veículos, Agente Auxiliar Administrativo, Educador Infantil, Nutricionista, Professor e Professor de Educação Infantil no Concurso Público, disciplinado pelo Edital n.° 1/2015, promovido pelo **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.**

Integraram o quorum os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2017 – Sessão n.º 5.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7Q7B.6CIZ.XTQR.AJBA.K

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

MOREI
Juntos Construindo o Futuro

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 184

DECRETO Nº.503/2015.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

SÚMULA: O Prefeito do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2015,** e dá outras providências.

NOMEIA.

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2015**, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2015.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Profº. Universitário de Informática	CRA. Nº- 13.285/PR;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Guilherme Druciak de Castro – Advogado e Profº. Universitário	OAB. Nº 61.030/PR;
Membro:	Leandro Vanalli - Engenheiro Civil e Professor Universitário	CREA/PR. Nº- 33.274-D;
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº 15.616 – PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista	CRN-8- Nº- 3207 - PR;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática	LP. Nº- 135.545/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada	OAB. Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Gazeta Regional de Goioerê, na Cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Moreira Sales.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2015
ASSINATURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 185

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013.

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Salas 01, 02 e 03, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2003, datado de 31/01/2013, conforme contrato de prestação de serviços Nº. 02/2013, datado de 23/01/2013, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas e comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Cargo Público.	Vagas para Umuarama.	Vagas para Cianorte.	Vagas para Campo Mourão.	Vagas para Paranavaí.	Carga Horária Semanal.	Quantidade de Candidatos Inscritos.
01- Médico Regulador (Central).	**20**	**0**	**0**	**0**	24 Horas.	**032**
02- Médico Intervencionista (Unidade de Suporte Avançado).	**08**	**08**	**08**	**08**	24 Horas.	**097**
03- Farmacêutico.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**115**
04- Advogado.	**01**	**0**	**0**	**0**	20 Horas	**051**
05- Contador.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**029**
06-Enfermeiro Intervencionista.	**06**	**06**	**06**	**06**	30 Horas	**996**
07-Técnico em Enfermagem Socorrista.	**36**	**12**	**36**	**36**	30 Horas	**691**
08- Auxiliar de TARM - (Técnico Auxiliar de Regulação Médica).	**16**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	**033**
09- Operador de Rádio (Central).	**05**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	**126**
10- Auxiliar Administrativo.	**06**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**897**
11-Técnico em Informática.	**02**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**037**
12- Auxiliar de Almoxarifado e Frota.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**026**
13-Condutor de Ambulância Socorrista.	**42**	**18**	**42**	**42**	30 Horas	**584**
14- Zeladora.	**04**	**0**	**0**	**0**	40 horas	**117**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: 3.831 (Três mil, oitocentos e trinta e um candidatos).

Umuarama - PR, 03 de JULHO de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10/2013 ASSINATURA

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

UMUARAMA

	CARGO	INSCRITOS
1	Advogado	51
2	Auxiliar administrativo	897
3	Auxiliar de Almoxarifado e Frota	26
4	Auxiliar de TARM (Tec. Aux. Regul. Medica)	33
5	Condutor de Ambulância Socorrista	257
6	Contador	29
7	Enfermeiro Intervencionista	308
8	Farmaceutico	115
9	Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	19
10	Medico Regulador (Central)	32
11	Operador de Rádio (central)	126
12	Técnico em Informática	37
13	Técnico Enfermagem Socorrista	263
14	Zelador(a)	117
	Total de inscritos (Umuarama)	2310

CAMPO MOURÃO

Condutor de Ambulância Socorrista	111
Enfermeiro Intervencionista	220
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	24
Técnico Enfermagem Socorrista	174
Total de inscritos (Campo Mourão)	529

CIANORTE

Condutor de Ambulância Socorrista	93
Enfermeiro Intervencionista	213
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	19
Técnico Enfermagem Socorrista	61
Total de inscritos (Campo Mourão)	386

PARANAVAÍ

Condutor de Ambulância Socorrista	123
Enfermeiro Intervencionista	255
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	35
Técnico Enfermagem Socorrista	193
Total de inscritos (Paranavaí)	606

TOTAL GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: Três mil, oitocentos e trinta e um candidatos.	**3831**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR ASSINATURA

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME CNPJ 09.007.053/0001-09 AV. RIO DE JANEIRO, 4435 - SALA 01, 02, e 03 ZONA I - CEP 87501-370 - UMUARAMA - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 187

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2013.

SUBSEDE DE UMUARAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR

Anexo I.

Denominação dos Empregos Públicos - Vagas - Carga Horária Semanal - Vencimentos - Taxa de Inscrição - Grau de Escolaridade e outros requisitos:

Cargo Público.	Vagas para Umuarama.	Vagas para Cianorte.	Vagas para Campo Mourão.	Vagas para Paranavaí.	Carga Horária Semanal.	Salário Inicial.	Taxa de Inscrição.	Grau de Escolaridade e outros requisitos que serão exigidos no ato da convocação.
01- Médico Regulador (Central).	**20**	**0**	**0**	**0**	24 Horas.	R$ 6.109,00	R$ 120,00	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.
02- Médico Intervencionista (Unidade de Suporte Avançado).	**08**	**08**	**08**	**08**	24 Horas.	R$ 6.109,00	R$ 120,00	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.
03- Farmacêutico.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 2.409,00	R$ 80,00	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica mais o Registro no CRF.
04- Advogado.	**01**	**0**	**0**	**0**	20 Horas	R$ 2.400,00	R$ 80,00	Curso Superior em Direito mais o Registro na OAB.
05- Contador.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 2.600,00	R$ 80,00	Curso Superior em Ciências Contábeis mais o Registro no CRC.
06-Enfermeiro Intervencionista.	**06**	**06**	**06**	**06**	30 Horas	R$ 2.409,00	R$ 80,00	Curso Superior em Enfermagem mais o Registro no COREN.
07-Técnico em Enfermagem Socorrista.	**36**	**12**	**36**	**36**	30 Horas	R$ 1.081,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
08- Auxiliar de TARM - (Técnico Auxiliar de Regulação Médica).	**16**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	R$ 1.081,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

09- Operador de Rádio (Central).	**05**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	R$ 1.000,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima **"B".**
10- Auxiliar Administrativo.	**06**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.300,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
11-Técnico em Informática.	**02**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.100,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico de Informática.
12- Auxiliar de Almoxarifado e Frota.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.300,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima **"D".**
13-Condutor de Ambulância Socorrista.	**42**	**18**	**42**	**42**	30 Horas	R$ 1.009,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo; CNH Categoria mínima **"D"**; Certificado do Curso de Condutor de Veículos de Emergência pelo DETRAN; Possuir 21 anos de idade completos no ato da nomeação; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses; Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir e não possuir mais que 10 (dez) pontos na sua CNH "Carteira Nacional de Habilitação".
14- Zeladora.	**04**	**0**	**0**	**0**	40 horas	R$ 709,00	R$ 30,00	Ensino fundamental completo.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 188

Vagas que estão sendo reservadas em percentual de **5% (cinco) por cento, de cada Emprego Público**, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadores.

1- **Médico Regulador 01 (uma) vaga;**
2- **Médico Intervencionista 02 (duas) vagas;**
3- **Enfermeiro Intervencionista 01 (uma) uma;**
4- **Técnico Enfermagem Socorrista – 06 (seis) vagas;**
5- **Auxiliar de TARM – 01 (uma) vaga;**
6- **Condutor de Ambulância Socorrista – 07 (sete) vagas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
ASSINATURA

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 31 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 189

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 34632/14

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

INTERESSADO: MOACIR SILVA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 186/17 - GCILB

Certifico que a Decisão Definitiva Monocrática nº 157/2017, do Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, proferida no processo acima citado, foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1591, do dia 12/05/2017, considerando-se como publicada no primeiro dia útil seguinte, conforme o disposto no § 3º, do art. 386[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo transitado em julgado no dia 30/05/2017.

GCILB, em 1 de junho de 2017.

MARIANA AMARAL PORTO
Assessora Adm. Conselheiro
matrícula nº 52.032-2

[1] **Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:
...
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR U3TA.QZJ3.EMZQ.WR82.Y

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 190

PROCESSO Nº: 34632/14

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

INTERESSADO: MOACIR SILVA

PROCURADOR/ADVOGADO:

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 157/17

EMENTA: Ato de Pessoal. Admissão. Municipal. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do presente ato de admissão de pessoal, decorrente de Concurso Público realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA, **regido pelo Edital n.º 01/2013**, para provimento dos cargos de Médico Regulador (Central), Médico Intervencionista (Unidade de Suporte Avançado), Farmacêutico, Advogado, Contador e Enfermeiro Intervencionista, com fundamento no art. 298, I[1], do Regimento Interno.

Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para realização do respectivo registro (Regimento, 175-C, I[2]).

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

---

[1] Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro:
I - a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, da administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; (...)

[2] Art. 175-C. Compete à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal:
I – analisar e registrar os atos de admissão de pessoal municipais e estaduais; (...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NO07.GAJ2.FUDU.9EBM.L

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 191

Publique-se.

Curitiba, 8 de maio de 2017.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR NO07.GAJ2.FUDU.9EBM.L

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 192

PORTARIA Nº 009/2013.

SÚMULA:

Nomeia a Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2013,** e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2013 (Regulamento Especial) do dia 31/01/2013.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2013,** composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração das provas objetivas.

Nome dos Integrantes da Equipe Técnica - Comissão Examinadora.

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática -	CRA.Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário -	CRF-PR- Nº- 10674
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores-	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Francisco Ferreira dos Santos – Médico -	CRM-PR- Nº- 5696
Membro:	Ivéte Tódero Uliana- Psicóloga e Pedagoga-	CRP. Nº- 08/07344-7PR;
Membro:	João Carlos Baqueta – Contador	CRC/PR. Nº- 053459/O-7
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo -	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Sidney José Uliana – Contador e Professor -	CRC/PR. Nº- 042251/0-0/PR.
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada-	OAB.Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e nos Sites: **www.ciuenp-samu192.com.br** e **www.ruffoconcursos.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 16/10/2013 ASSINATURA

Umuarama - PR, 16 de ABRIL de 2013.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 193

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

EM CUMPRIMENTO DO ITEM 6.4. LETRAS (N, O e P).

Nome dos Integrantes da Comissão Examinadora e da Equipe Técnica.

Presidente	Silvanio Ruffo –	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo –	CRC/PR. Nº- 071010/O2;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior –	CRF-PR – Nº 10.674;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP/PR. Nº- 37.911;
Membro:	Eliani Regina Maldonado Garcia	RG. Nº. 4.408.021-4/SSP/PR;
Membro:	Guilherme Druciak de Castro –	OAB/PR. Nº 61.030;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia-	MEC/PR. Nº 15.616;
Membro:	Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto	CREF/PR Nº. 06/000596-G e MEC/PR - LP Nº 25.339;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson-	MEC/PR – Nº 953/97 e CRA/PR. Nº- 15.155;

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

A Reitora da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ESTUDOS SOCIAIS, em 31 de Janeiro de 1994, confere o título de LICENCIADO

a

SILVANIO RUFFO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de outubro de 1962, RG 1.926.378-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de fevereiro de 1994.

Prof.ª Maria Regina Celi de Oliveira
Pró-Reitora Acadêmica

Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia
Reitora

DIPLOMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

CERTIFICADO

Conferimos a **SILVANIO RUFFO** o presente Certificado de Freqüência no CURSO DE FORMAÇÃO TEOLÓGICO-PASTORAL, promovido pelo Curso de Bacharelado em Teologia - Campus Londrina da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 1 de fevereiro a 4 de dezembro de 2007, totalizando 415 (quatrocentos e quinze) horas de atividades.

Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

RICARDO TESCAROLO
Pró-Reitor Comunitário e de Extensão
Nomeado pela Portaria Nº 34/2005

CARLOS AUGUSTO CANDÊO FONTANINI
Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Empresariais

ANTONIO LUIZ CATELAN FERREIRA
Coordenador do Curso

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 196

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE:RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADO: **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO,** brasileiro, casado, **Professor e Empresário,** portador do CPF. Nº.832.515.109-91, RG. Nº.463.585.7-0 - SSP/PR, Registro Nº. CRC/PR Nº. 071010/O2, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo Remor, Nº. 2561, Parque Cidade Jardim, CEP. 87.506.110 no Município de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração das **Provas de Conhecimentos Específicos de Informática, Área Administrativa, Contador e suas Equivalências,** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que a Empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA:O contratado receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado fornecerá para a empresa contratante cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso-PR, 22/10/2018 CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratado obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10/10/2016 a 10/10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido a contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 197

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contratado obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que concorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, o contratado deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O contratadoterá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas, a partir da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Umuarama – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro, do ano de 2016.

SILVANIO RUFFO.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.
Contratante.

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO.
Registro Nº. CRC/PR Nº. 071010/O2.
Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 32 / 10 / 2016 ASSINATURA

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

Curriculum Vitae

Anselmo Luiz Pedrangelo

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 198

1 DADOS PESSOAIS

Nome: Anselmo Luiz Pedrangelo

Endereço: Rua Miguel Angelo Remor, 2561
Pq. Cidade Jardim, Umuarama, Pr, CEP 87506-110

Telefone: (44) 3623-1145 / 3622-1566 / 9109-5416

2 GRADUAÇÃO

Instituição: Universidade Federal do Paraná
Curso: Bacharelado em Informática
Conclusão: Julho de 1.995

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina
Curso: Bacharelado em Ciências Contábeis
Conclusão: Julho de 2.015

3 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição: ISAE - Fundação Getúlio Vargas
Curso: Especialização em Administração de Empresas
Conclusão: Junho de 1.998

Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR
Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior
Conclusão: Dezembro de 2.006

4 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Universidade Paranaense – UNIPAR

Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, s/n – Umuarama – PR – Fone: (44) 3621-2828
Cargo: Professor

Data de Contratação: 01.09.05
Rescisão do Contrato: 31.12.08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2016
ASSINATURA

Escritório Júnior de Contabilidade

Endereço: Av. Ipiranga, 4310 – Centro – Umuarama – PR – Fone: (44) 3622-1566
Cargo: Sócio - Gerente

Início: 23.04.01 até o momento.

Umuarama, 10/10/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-071010/O-2

NOME
ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

FILIAÇÃO
MARTINHO PEDRANGELO

JUVITA COLTRO PEDRANGELO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/01/1973	BRASILEIRA	UMUARAMA-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
27/08/2015	832.515.109-91	4.635.857-0 SESP-PR
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISÓRIO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 199

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/10/2015

Lucelia Lecheta
PRESIDENTE DO CRC

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 1820 - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3055-3566 - Email: c-tavares@uol.com.br
Autentico a presente cópia reprodução que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Umuarama-PR, 2 OUT 2015

- [ ] Marinalva Soares [illegible] Tabellã
- [ ] Quézia Soares da Silva
- [ ] Caroline Roncholeta Silva
- [ ] Eliane Soares da Silva
- [ ] Francielly Paulino Fernandes da Silva
- [x] Sandra Mely Babetto

Escreventes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 02/10/2015
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 102
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharel em Informática

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Informática em 15 de setembro de 1995, confere o título de Bacharel em Informática a **Anselmo Luiz Pedrangelo**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de janeiro de 1973, portador da Carteira de Identidade n.º 4.635.857-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

Anselmo Luiz Pedrangelo
Diplomado

Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls. 203
Nº

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

*Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2008
ASSINATURA

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Anselmo Luiz Pedrangelo

pela conclusão do ***CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS – TURMA IV,*** realizado no período de 31 de março a 09 de dezembro de 2006, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 07 de julho de 2008.

- Titulado(a) -

Dr. CANDIDO GARCIA
- Reitor -

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 202

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

Escola Brasileira de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 10/2010
ASSINATURA

confere a

Anselmo Luiz Pedrangelo

nascido em 15/01/1973 , no Estado do Paraná

este certificado de Especialização do

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

realizado no Paraná, em Cooperação com o Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE Mercosul,

concluído em 04/06/98, com a carga horária de -360- horas-aula.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1998.

Armando S. M. da Cunha
Diretor

Concluinte

Vania Marilda Santos Piçarra da Cruz
Secretária Geral

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Ciências Contábeis na data de *27 de agosto de 2015*, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Anselmo Luiz Pedrangelo

de nacionalidade *brasileira*, natural *do Estado do Paraná*, carteira de identidade com registro geral número *4.635.857.0/PR*, nascido a *15 de janeiro de 1973*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de agosto de 2015.

Prof. Luiz Felipe Ferreira
Coordenador do curso

Anselmo Luiz Pedrangelo
Titulado
11300626

Profª. Drª. Roselane Neckel
Reitora

Contplan

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 204

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADO: **Dr. Professor Arquimedes Gasparotto Júnior,** brasileiro, casado, Professor Universitário, portador do CPF. Nº. 938.750.109-49, RG. Nº 4.988.798-1 SSP/PR e **Registro no CRF/PR- Nº. 10674,** residente e domiciliado em Dourados MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração das **Provas de Conhecimentos Específicos de Farmacêutico e suas equivalências** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que a empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios de acordo com os conteúdos programáticos por ele definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado receberá, a título de prestação de serviços, a importância referente a cada questão elaborada, conforme combinado no ato da entrega da prova.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado fornecerá para a empresa contratante cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso PR. CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratado obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10/10/2016 a 10/10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido a contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contratado obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 205

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que concorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, o contratado deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas, a partir da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro, do ano de 2016.

SILVANIO RUFFO.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.
Contratante.

Dr. Arquimedes Gasparotto Júnior.
Registro no CRF/PR- Nº. 10674,
Contratado.

3º Serviço Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 10/10/2016
ASSINATURA

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião
Av. Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-030 - Fone: (67) 3422-5311

Reconheco por Semelhanca firma(s) de:
(82822)ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR
Selo(s): AMI77453-010
Conforme cartao(oes) em nosso arquivo.-Dou fe.
Dourados - MS, 24/10/2016. OP: Sergio Matos
Em test. da verdade. P:39
Sergio Roberto de Matos - Escrevente Autorizado
Emol R$ 6,00 Iss R$ 0,30 Funjec10% R$ 0,60
Funadep/Funde-PGE10% R$ 0,60 TOTAL R$ 8,10

3º SERVIÇO NOTARIAL DOURADOS-MS
VERIFICAR AUTENTICIDADE DE SELO: www.tjms.jus.br
FONE: 3422-5311 / 2108-2550
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CURRICULUM VITAE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 206

Dados Pessoais

Nome completo: Dr. Arquimedes Gasparotto Junior.
Estado civil: Casado - Data de nascimento: 18/06/1975 - Local do Nascimento: Barbosa Ferraz – PR - Nome do Pai: Arquimedes Gasparotto e Nome da Mãe: Edite Pegoraro Gasparotto - Endereço: Avenida Flórida, Nº. 4143 - Bairro Zona I - CEP: Nº. 87501-220 - Cidade: Umuarama – Paraná.
CPF Nº. 938.750.109-49 - RG. Nº. 4.988.798-1 SSP/PR - Carteira do Conselho de Classe - CRF/PR Nº. 10674 - PIS Nº. 128 71679 721 - Contato: Fone: (44) 99509393.

Graduação:
Instituição: Universidade de Marília
Curso: Farmácia
Data da Conclusão: 02/02/1996

Mestrado:
Instituição: Universidade Estadual de Maringá
Curso: Mestrado em Ciências Farmacêuticas
Data da Conclusão: 18/12/2003

Doutorado:
Instituição: Universidade Federal do Paraná
Curso: Doutorado em Farmacologia
Data da Conclusão: 02/09/2010

Atividades profissionais desenvolvidas nos últimos 05 anos.

Possui Graduação em Farmácia, Especialização em Farmacologia e Docência do Ensino Superior, Mestrado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Estadual de Maringá, Doutorado em Farmacologia pela Universidade Federal do Paraná e Pós-doutorado em Farmacologia Cardiorenal pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é orientador de mestrado e professor titular da Universidade Paranaense. Possui experiência acadêmica e administrativa atuando em inúmeras Comissões e Colegiados de Curso. Foi Farmacêutico Hospitalar, Oficial do Exército (corpo de saúde), coordenador do Colegiado do Curso de Farmácia da Universidade Paranaense e Diretor Geral Substituto do Campus Umuarama Pr.

Atesto que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Umuarama, 20 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/10/2016
ASSINATURA

Prof. Dr. Arquimedes Gasparotto Junior

Universidade de Marília
Diploma

O Reitor da Universidade de Marília — Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Farmácia em 29 de dezembro de 1995 confere o título de Farmacêutico a

Arquimedes Gasparotto Junior

nacionalidade brasileira R.G. nº 4.988.798-1-PR nascido(a) a 18 de junho de 1975, natural do Estado do Paraná outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 02 de fevereiro de 1996.

Diretor do Curso
Dr. Nery Aguiar Porchia
Pró-Reitor Acadêmico
RG. 1.652.854

Diplomas

Reitor
Dr. Márcio Mesquita Serva
Reitor - RG. 2.727.784

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 207
Nº 207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 208

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

pela conclusão do *CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA - TURMA III,* realizado no período de vinte e nove de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2001, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2003.

- Titulado(a) -

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
- Reitor -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PR

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Área de Concentração: Produtos Naturais Biologicamente Ativos
em 18 de dezembro de 2003, confere o título de

Mestre em Ciências Farmacêuticas

a

Arquimedes Gasparotto Junior

-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 18 de junho de 1975, portador da carteira de identidade n.º 4.988.798-1-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de novembro de 2004.

Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli
Reitor

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Dr. Celso Pataru Nakamura
Coordenador do Colegiado de Curso

Arquimedes Gasparotto Junior
Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 209

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 210

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Doutor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **Arquimedes Gasparotto Junior**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de junho de 1975, portador da Carteira de Identidade n.º 4.988.798-1 - SSP-PR, o título de **Doutor em Farmacologia**, obtido a 02 de setembro de 2010, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 20 de dezembro de 2010

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 211

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADO: **Edson Pompílio da Silva,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF. Nº.329.354.049-04, RG. Nº 1.867.518-8 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capital da Amizade, Nº 2474, Cep. 87.506.305, Jardim Colibri, na cidade de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços de colaborador para a elaboração das **Provas de Conhecimentos Específicos na área Pedagógica Educacional e suas equivalências,** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que for solicitado Conteúdos Programáticos desta área, que a Empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios de acordo com os conteúdos programáticos definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado receberá a título de prestação de serviços a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado fornecerá para a empresa contratante as provas digitalizadas, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 21/10/2013 ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratado obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos até o momento do término de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos até o momento do término de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 05 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido à contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 212

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contratado obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que está concorrendo no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, o contratado deverá ser comunicado num período de 03 (três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho, do ano de 2017.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Silvanio Ruffo
LP - Nº. 9502362-PR
Diretor Administrativo.
Contratante
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2018 ASSINATURA

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

EDSON POMPÍLIO DA SILVA
Contratado.

CURRICULUM VITAE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 213

Dados Pessoais

1- Nome completo: Edson Pompílio da Silva.
Estado civil: casado. Data de nascimento: 15.08.1955 - Local do Nascimento: Ecoporanga – Espírito Santo. Nome do Pai: José Pompílio da Silva e Mãe: Cassemira Maria de Souza. Endereço: Rua Capital da Amizade, Nº. 2474, Bairro Jardim Colibri - CEP: Nº.87.506.305, na Cidade de Umuarama - PR. CPF Nº. 329.354.049-04, RG. Nº. 1.867.518-8 - Título de Eleitor Nº. 0237437506-12 - Zona 89– Seção – 200 - Carteira do Conselho de Classe Nº. LP- 37.911, PIS Nº. 106.59715.92-6 - Contato: Fone: 3056.6946 e 9981.4935.

2- Graduação: História.
Instituição: Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Umuarama – Estado do Paraná.
Curso: História.
Data da Conclusão:10.07.1.991.

3- Pós Graduação:
Instituição: Faculdade de Educação "São Luis."
Curso: Metodologia do Ensino - Aprendizagem da História no Processo Educativo.
Data da Conclusão: 10 de Janeiro de 1.999.
Curso de Pós-Graduação Especialização, Presencial em Orientação Educacional - Realização 30.01.2001.

4- Curso de Pós-Graduação: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Assis Chateaubriand, 18 de Janeiro de 2011.

05 – Atividades profissionais desenvolvidas nos últimos 05 anos.
Breve relato. Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – Ensino Fundamental e Educação Infantil. Professor na Rede Pública do Estado do Paraná, lecionando as disciplinas de História e Filosofia no Colégio Estadual Bento Mossurunga no Ensino Médio e Magistério Formação de Docentes.

Atesto que as informações prestadas acima são verdadeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 27 / 10 / 2012
ASSINATURA

Umuarama, 10 de dezembro de 2012.

Edson Pompílio da Silva.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 214

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.867.518-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.867.518-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2007

NOME: **EDSON POMPILIO DA SILVA**

FILIAÇÃO: JOSE POMPILIO DA SILVA
CASSEMIRA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE: ECOPORANGA/ES DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, SANTA ELIZA
C.CAS=538, LIVRO=3B, FOLHA=71

CPF: 329.354.049-04

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Renaissance

História 1º e 2º
Geografia - 1º -
O.S.P.B - 1º -

Curitiba 02/09/93

MARIA IRACI JARNALO
Chefe do SSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/10/2018
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS
DO MEC NO PARANÁ
LP 37.911

NOME EDSON POMPILIO DA SILVA

CURSO Estudos Sociais - Hab História

ESCOLA Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama - PR

PROCESSO 23025.004637/93-74

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 512 Nº

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Umuarama - Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ESTUDOS SOCIAIS

em 10 de julho de 1.989, confere o título de **LICENCIADO** a

EDSON POMPILIO DA SILVA

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo

nascido a 15 de agosto de 1.955 - RG 1.867.518 SSP/PR e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de agosto de 1989

SECRETÁRIO

DIPLOMADO

DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 216
PREFEITURA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO-PR
ASSINATURA

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

EDSON POMPÍLIO DA SILVA

pela conclusão do ***CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - TURMA IV,*** realizado no período de 19 de fevereiro a 09 de dezembro de 2000, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 30 de janeiro de 2001

- Titulado(a) -

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
- Reitor -

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 217

FACULDADE DE EDUCAÇÃO "SÃO LUÍS"

Mantenedora: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP 14870-000 – Jaboticabal – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

CERTIFICADO

Certificamos que EDSON POMPILIO DA SILVA, RG. 1867518, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização, na área da Educação, denominado "**Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo**", com carga horária de 400 horas.

O curso foi ministrado de acordo com o artigo 36 do Regimento da Faculdade e o disposto na Lei 9.394/96, adotando como parâmetro de qualidade a Resolução 12/83 - CFE.

Jaboticabal, 18 de janeiro de 1999.

ANGELINA THEREZINHA PERRONE MARTINS
Secretária R.G. 4.903.222 - Reg. MEC 9.329

CONCLUINTE

IRACÊ MIRIAM DE CASTRO MARTINS
Diretora R.G. 1.562.172 - Reg. MEC F. 7.565

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 218

Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

CTESOP

Assis Chateaubriand - Pr

CERTIFICADO

Conferimos a

Edson Pompilio da Silva

RG 1.867.518-8, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA, promovido pelo Departamento de Educação no período de 27 de fevereiro de 2010 a 11 de dezembro de 2010, num total de 620 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 18 de janeiro de 2011.

Prof. MARCOS DACIULIS
SECRETÁRIO

CONCLUINTE

Prof. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 219

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADA: **ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA,** brasileira, divorciada, Professora de Matemática, portadora do CPF. Nº. 676.817.609-97, RG. Nº 4.408.021-4 - SSP/PR, residente e domiciliada na Praça Juscelino Kubitschek, Nº. 3711, Zona II, CEP. 87.501.377, no Município de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração de **PROVAS DE MATEMÁTICA,** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que for solicitado Conteúdos Programáticos desta área, que a Empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada fornecerá para a empresa contratante uma cópia das provas digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso, PR. 22/10/2018 ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada obriga-se a manter o sigilo das provas.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos até a data de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: A duração do Contrato é por período indeterminado, ambas as partes poderá solicitar o cancelamento da duração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido à contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

Silvano Ruffo
CPF/DEMEC N.º 952.362/P
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 220

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A contratada obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e os recursos que venham a ser interpostos das questões por ela elaboradas.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que está concorrendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a Empresa for vencedora, a contratada deverá ser comunicada num período de 03 (três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em três vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018.

2.º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

Silvanio Ruffo
LP - Nº. 9502362-PR
Diretor Administrativo.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME
Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10/2018 ASSINATURA

2.º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

Eliani Regina Maldonado Garcia
RG. Nº 4.408.021-4 - SSP/PR.
Contratada.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME CNPJ 09.007.053/0001-09 RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

CURRICULUM VITAE.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 221

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA.

DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: 13.06.1968 – Umuarama – Paraná.

Filiação: Pai: Paulo Maldonado Garcia.

Mãe: Marilene Foltran Maldonado Garcia.

Estado Civil: Divorciada.

Endereço Residencial: Praça Juscelino Kubitschek, Nº 3711.

Zona II - CEP: 87.501.377, na Cidade de Umuarama – Paraná.

RG: Nº. 4.408.021-4 – SSP/PR.

CPF: Nº. 676.817.609-97

Email: elianimgarcia@hotmail.com.br

Telefone: (44) 3355-2060/98413-6869.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

- Magistério;
- Faculdade de Ciências com Licenciatura Plena em Matemática;
- Pós - Graduada em Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Coordenação;
- Pós – Graduada em Didática do Ensino Superior;
- Diplomada em Piano Clássico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 10/2018
ASSINATURA

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Trabalha no Colégio Global de Umuarama/PR, na função de Professora de Matemática.

Umuarama – Estado do Paraná.
27/07/2018.

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA.

Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

CTESOP

Assis Chateaubriand - Pr

CERTIFICADO

Conferimos a

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA SANTOS

RG 4.408.021-4, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO, promovido pelo Departamento de Educação no período de 27 de fevereiro de 2010 a 01 de novembro de 2010, num total de 400 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 25 de novembro de 2010.

Prof. MARCOS DACIULIS
SECRETÁRIO

Prof. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

CONCLUINTE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

1º TAB ... AMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 223

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso - PR
ASSINATURA

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA SANTOS
RG 4.408.021-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, realizado no período de 12/03/2011 a 01/10/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 13 de dezembro de 2011

Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

CIÊNCIAS

em 23 de dezembro de 1.987, confere o título de LICENCIADO a

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA,

brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 13 de junho de 1.968 - RG 4.408.021-4 SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de fevereiro de 1988.

Secretário

Eliani R. M. Garcia
Diplomado

Diretor

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Alto Paraíso-PR
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 225
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Pr, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADO: GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF. Nº. 066.814.159-03, RG. Nº 8.907.993-4-SSP/PR e Registro na OAB-Nº 61.030, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Nº. 1151, Centro, CEP. 87.538.000, no Município de Perobal - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração de provas objetivas de **Conhecimentos Específicos** para os Cargos Públicos de **Advogado** e áreas **Administrativa,** que a empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado fornecerá para a empresa contratante uma cópia das provas impressas assinadas e também uma cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratado obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos até o momento do término de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos até o momento do término de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para o atraso.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 226

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido à contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contratado obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões por ela elaboradas.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. CONFERE COM O ORIGINAL 22/10/2016 ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que está concorrendo no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, O contratado deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em três vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro, do ano de 2016.

2.º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR Fone: (44) 3055-3365

RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
SILVANIO RUFFO
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL

GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO
CONTRATADO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 227

CURRICULUM VITAE.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: Guilherme Druciak de Castro.
Data de nascimento: 06/04/1989.
Naturalidade: Umuarama – Estado do Paraná.
Filiação: Antonio Rubens de Castro e Severina Druciak de Castro.
Estado civil: Casado.
Endereço residencial: Avenida Paraná, n. 1151, CEP 87.538-000 em Perobal (PR).
Endereço eletrônico (e-mail): guilhermedruciak@gmail.com
Telefone para contato: (44) 8825-1254.

Documentos pessoais:
CPF: 066.814.159-03
Identidade: 8.907.993-4 SSP/PR.
Título de eleitor: 00911625706-20.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

a) **Graduação:**
Curso: Direito.
Instituição: Universidade Paranaense – UNIPAR - Ano de início e de conclusão: 2006 – 2011.

b) **Pós-graduação:**
Curso: Mestrado em Direito Processual Civil e Cidadania.
Instituição: Universidade Paranaense – UNIPAR - Ano de início e de conclusão: 2012 – 2014.

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Atividade: Advogado.
Instituição: Liberal e Município de Perobal (PR).
Local: Perobal – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Perobal – Estado do Paraná, 14/05/2014.

GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO
OAB PR n. 61.030

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 228

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO

FILIAÇÃO
ANTONIO RUBENS DE CASTRO
SEVERINA DRUCIAK DE CASTRO

NATURALIDADE
UMUARAMA-PR

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1989

RG
6.907.993-4 - SSPPR

CPF
066.814.159-03

GRADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
20/02/2012

INSCRIÇÃO
61030

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10225421

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Juliana Oliveira Barbato
Lei 13.228 de 16/01/2015 Indicada
Port. 1/2014
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EZX34948
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL
Elaine S... de Held Lopes
Notária Designada
Petersen Mazzeto
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados
28 MAIO 2014
Apresente é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório c/ visto.
PEROBAL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 26/10/2016
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de DIREITO, em 15 de dezembro de 2011, confere o título de

Bacharel em DIREITO

a

GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 06 de abril de 1989, RG 8.907.993-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 16 de dezembro de 2011.

Diplomado

Reitor

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL
Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Desalinada
Petersoni [illegible]
Dagmar de Held Lopes
Escrivão Indicados
28 MAIO 2012
Apresente [illegible] fiel do documento [illegible] neste cartório c/ visto.
PEROBAL PARANÁ

Certifico que [illegible] da Autenticidade [illegible] na última folha [illegible] documento entregue a parte

Juliana Oliveira Barbato
Escrevente Indicada
Port. 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
10 MAIO
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 230

República Federativa do Brasil

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Universidade Paranaense

Reconhecida pela portaria - MEC. nº 1580, de 09/11/93 D.O.U. 10/11/93
Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o Bacharel em Direito

Guilherme Druciak de Castro,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 06 de Abril de 1989, RG. nº 8.907.993-4 - PR., concluiu com aprovação o Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania e, verificado o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, confere-lhe o título de

Mestre em Direito

com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à titulação que vai devidamente registrada.

Umuarama – Paraná, 03 de Maio de 2014.

Diplomado

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AGENTE DELEGADO: Cezar Eduardo Panessa Ruiz

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0001*G5CCW321-36465D-90*
Perobal - PR, 02 de junho de 2017.
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 231

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADA: **MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA,** brasileira, divorciada, Professora e Pedagoga, portadora do CPF. Nº. 617.770.309-78, RG. Nº 857.498-7 - SSP/Pr, residente e domiciliada na Praça Juscelino Kubitschek, Nº 3711, CEP. 87.501.377 Zona II, na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços para elaboração das **Provas de Língua Portuguesa e Pedagógica Educacional**, para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que a empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios de acordo com os conteúdos programáticos por ela definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada fornecerá para a empresa contratante cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10/10/2016 a 10/10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido a contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 232

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A contratada obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que concorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, a contratada deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas, a partir da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro, do ano de 2016.

SILVANIO RUFFO.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.
Contratante.

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA
Professora Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso PR 10/2016 ASSINATURA

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 233

CURRICULUM VITAE

1-DADOS PESSOAIS;

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA
Estado civil: **viúva**
Data de nascimento: **29/02/48**
Local do Nascimento: **Marialva-Paraná**
Nome do Pai : **Renato Foltran**
Nome da Mãe: **Izabel Gomes Foltran**
Endereço: **Praça Juscelino Kubitschek**, Nº. **3711** - Bairro: **Centro**
CEP: Nº. **87.501.377** - Cidade: **Umuarama - Paraná**
CPF: Nº. **617.770.309-78**
RG: Nº. **857.498-7**
Título de Eleitor: Nº. **23676300620** - Zona: **89** – Seção – **29**
Carteira do Conselho de Classe: Nº.....
PIS: N º.**10049215091**
Contato: Fone: (44) **3055-3878** - Nº. **99374911 (oi)**

2-Graduação:

Instituição: **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama - Paraná**
Curso: **Pedagogia**
Data da Conclusão: **10/11/75**
- **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama - Paraná**
- **Curso de Letras -**
- **25/07/79**

3-Pós Graduação:

Instituição: **Facinter** - **Faculdade Internacional de Curitiba- Paraná**
Pós Graduação IBPEX – Instituto Brasileiro de Pós Graduação e Extensão
Curso:**Expecialização em Psicopedagogia**
Data da Conclusão: **30/11/2001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 27 / 10 / 2010
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 234

04 – Atividades profissionais desenvolvidas nos últimos 05 anos.

-Atuei como formadora do Programa Além das Letras – Formação Continuada nos Muncípios do Instituto Avisalá – Formação Continuada de Educadores sob a coordenação executiva de Silvia Carvalho – São Paulo;

-Tutora do Programa de Formação Continuada de Professores das séries iniciais do Ensino Fundamental – Pro Letramento – Alfabetização e Linguagem – Universidade Estadual de Ponta Grossa UEPG / SEB/MEC;

-Em 2010 como tutora do Programa de Formação Continuada de Professores das séries/anos iniciais do Ensino Fundamental - com a orientação de Brasília Distrito Federal;

- Formação Continuada para Professores da EJA – Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Coordenação Pedagógica através da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama;

-Coordenação e Assessoramento Pedagógico nas Escolas Municipais e Creches da Sede e Distritos. Trabalhos e Programas desenvolvidos nesses cinco anos com Professores da Rede Municipal de Ensino da Sede e Distritos do Município de Umuarama que, muito contribuiram na formação continuada de profissionais reflexivos e comprometidos com a educação.

Atesto que as informações prestadas acima são verdadeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

Umuarama, 27 de novembro de 2012.

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama

Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura "APEC"

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau conferido no dia 20 de 07 1979.

a MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

filha de RENATO FOLTRAN

e de IZABEL GOMES FOLTRAN

natural de MARIALVA Estado PARANÁ

nascida aos 29 de 02 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, concede-lhe o presente Diploma de Licenciado em LETRAS para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.

Umuarama 25 de 07 de 1979

Diretor

Diplomado

Secretário

FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS UMUARAMA

1º TABELIÃO DE NOTAS (44) 3055 UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso PR. ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. 55

República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama

Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura "APEC"

Reconhecida pelos Decretos Federais { 74.572/74 - Matemática e Letras; 74.962/74 - Pedagogia; 74.963/74 - Estudos Sociais

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau conferido no dia 30 de 07 1975.

a MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

filha de RENATO FOLTRAN

e de IZABEL GOMES FOLTRAN

natural de MARIALVA Estado PARANÁ

nascida aos 29 de 02 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, concede-lhe o presente Diploma de Licenciado em PEDAGOGIA para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.

Umuarama 10 de 11 de 1975

Diretor

Diplomado

Inspetor

Secretário

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Paraíso-PR.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 236
Nº

ARAUJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Milza Faria de Araujo
Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

27 NOV. 2012

Bel. ANTONIO ARAUJO - Tabelião

Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 237
Nº

APOSTILA

Leia-se no anverso:

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria-MEC N.º 1580 de 09/11/93
Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Umuarama-PR. 30 de abril de 1998.

Prof. José de Oliveira Filho — Secretário Geral
Prof.ª Maria Regina Cali de Oliveira — Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

APOSTILA

Habilitação: ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.

Portaria Ministerial n.º 02 de 06/01/83 - D.O.U. de 07/01/83.

Conclusão: 22 / 12 / 90.

Umuarama-PR. 30 / 04 / 98.

Prof. José de Oliveira Filho — Secretário Geral
Prof.ª Maria Regina Cali de Oliveira — Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

[illegible]

[illegible] Registro de Diplomas

[illegible] e da [illegible] nº 30 de [illegible] Portaria Ministerial nº 726 de

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.

[illegible] Nº -2673-

[illegible] HAB06 [illegible] 069 [illegible] Nº 25804

Apo[illegible] data no termo do registro

Londrina 27 JULHO de 1998

[illegible] SOUZA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO

Londrina 27/07/98

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob o n.º 1241, às páginas n.º 015.V do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 27/10/2012
ASSINATURA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
UMUARAMA - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ELN10744

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiél do documento original que me foi apresentado.

27 NOV. 2012

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
} Escreventes

Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

IBPEX GRADUAÇÃO

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso-PR CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 33 Nº

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

*O Diretor Acadêmico da **Faculdade Internacional de Curitiba** certifica que:*

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

*concluiu o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu** em nível de **Especialização** na área da **EDUCAÇÃO,** com concentração em **PSICOPEDAGOGIA,** de acordo com a Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o **Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão**, no período de 07 de outubro de 2000 a 30 de setembro de 2001, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Registrado sob o n.º 017950, turma n.º 20000135, folha n.º 49 do livro n.º 01 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 30 de novembro de 2001.

Prof. Dr. João Carlos Delrieux
Diretor Acadêmico da FACINTER

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA
Pós-Graduado

Profa. Sonia Maria Chaves Haracemiv
Diretora de Ensino do IBPEX

(44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 235

FACINTER

GRADUAÇÃO IBPEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR ASSINATURA

HISTÓRICO

NOME: MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA **R.G.: 857498-7** **C.P.F.: 61777030978**

CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu" **NÍVEL: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE**

ÁREA: Educação **CONCENTRAÇÃO: Psicopedagogia**

PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA

DISCIPLINA	H	DOCENTE	TÍTULO	CONC.	FREQ.
Aspectos Históricos e Filosóficos da Psicopedagogia	15	José Antonio Vasconcelos	Doutor	A	100%
Aspectos Lúdicos e Jogos	15	Eloisa Maria Neiva de Lima Fagotti	Mestre	C	100%
Aspectos Psicomotores	15	Édna Amancio de Souza	Especialista	A	100%
Avaliação Psicopedagógica	30	Evelise Zirhut	Especialista	A	100%
Desenvolvimento Humano:Bio-psico-social	15	Claudia Barbosa de Andrade	Mestre	C	100%
Epistemologia Genética	15	Maria Marta Mazarro Balestra	Especialista	B	100%
Fundamentos Biológicos da Inteligência	15	Inês Astreia Almeida Marques	Especialista	A	100%
Intervenção Psicopedagógica	30	Sonia Maria de Oliveira Franzosi	Especialista	A	100%
Neuropsicologia	15	Claudia Barbosa de Andrade	Mestre	B	100%
Oficinas Psicopedagógicas	30	Maria Cristina Trois Dorneles Rau	Especialista	B	100%
Prática de Pesquisa	60	Ana Paula Berberian Vieira da Silva	Doutora	A	80%
Os Processos de Inter/Intra Relações Humanas	15	Iolanda Maria Plerin de Barros	Mestre	B	100%
Psicopedagogia,Contextualização,Formação e Atuação Profissional	15	Armando João Dalla Costa	Doutor	A	100%
Psicanálise	15	Magda Branco Lohrer	Mestre	B	100%
Psicolingüística	30	Fábio Marcelo Sorgon	Mestre	A	100%
Psicologia Social	15	Magda Branco Lohrer	Mestre	A	100%
Sociologia da Comunicação:Mídia e Cultura	15	Lydio Roberto Silva	Mestre	B	100%
TOTAL	360				

1º TABELIONATO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL "ARAÚJO" Bel. Antônio de Araújo Tabelião Nel. 1 Fabia de Araújo Escrevente DELEGADA UMUARAMA SELO DIGITAL ARPEN BR EZN10742

1º TABELIONATO DE NOTAS Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399 AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 27 NOV. 2012 Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião Nelza Faria de Araújo, Denise Aparecida Meschiel, Nádia Rogéria Francisco Escreventes

Nádia Rogéria Francisco Escrevente - Port. 63/2012

MONOGRAFIA	REGISTRO	
Título: " CONCEITOS E CAUSAS DA INDISCIPLINAS ESCOLAR "	Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 011711 da turma 20000135 no livro nº 000006 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba	Curitiba, 30 de novembro de 2001
Conceito A		Prof. Ezequiel Westphal Coordenador Pedagógico e de Pesquisa

INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - IBPEX

instituto avisalá
Formação Continuada de Educadores

PROGRAMA ALÉM DAS LETRAS
Formação Continuada nos Municípios

Certificamos que

Marilene Foltran Maldonado Garcia

participou do **Programa Além das Letras – Formação Continuada nos Municípios**, como formadora, desenvolvendo encontros de formação, supervisão da prática, planejamento, elaboração de projetos e produção de material escrito perfazendo um total de **524h**. Este certificado foi devidamente registrado no livro **001/2003** sob o **nº 856.**

São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Sílvia Carvalho
Coordenadora Executiva

Rua Harmonia, 1040. CEP: 05435-001. São Paulo-SP
Telefax: (11) 3032-5411/ 3812-4389. E-mail: instituto@avisala.org.br site: www.avisala.org.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 241

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama (Pr.)

Decretos de Reconhecimento	74.672/74 - Matemática, Ciências e Letras 74.963/74 - Estudos Sociais 74.962/74 - Pedagogia (Administração Escolar 1º Grau, Inspeção Escolar 1º Grau e Magistério)
Portarias de Reconhecimento	02/83 - Pedagogia (Orientação Educacional) 893/79 - Esquema I e II (Área Terciária) 151/88 - História e Geografia

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O DIRETOR da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama,

CERTIFICA que o (a) Sr. (a) MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

natural de Marialva - Paraná filho(a) de Renato Foltran

e de dona Izabel Gomes Foltran

concluiu em 22 / dezembro / 1990 o curso de Licenciatura em PEDAGOGIA

modalidade LICENCIATURA PLENA habilitação ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL ESPECIALISTA PARA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS.

neste Estabelecimento de Ensino Superior.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

Umuarama, 17 de janeiro de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2010
ASSINATURA

FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS UMUARAMA

DIRETORA

Profª Maria Aparecida Monteiro da Silva

mf

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 242

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E **EMPRESARIAL LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADA: **Professora Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto**, brasileira, casada, **Professora de Educação Física**, portadora do CPF. Nº. 081.832.658-12, RG. Nº 33.422.423 - SSP/PR, registro no Conselho Regional de Educação Física – **CREF Nº. 06/000596-G/PR e Registro no MEC/PR – LP Nº. 25.339**, residente na Av. Brasil Nº. 4486, Cep. 87.500.000, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração de Provas de Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de **Professor de Educação Física e suas equivalências,** para os Concursos Públicos que a Empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios de acordo com os conteúdos programáticos por ela definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada receberá a título de prestação de serviços a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada fornecerá para a empresa contratante uma cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso-PR. CONFERE COM ORIGINAL 21/10/16

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos até a data de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 05 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido à contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 243

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A contratada obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões por ela elaboradas.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que está concorrendo no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, a contratada deverá ser comunicada num período de 03 (três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Umuarama – Paraná – aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Silvanio Ruffo
LP - Nº. 9502362-PR
Diretor Administrativo.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto
CREF Nº. 06/000596-G/PR
Registro no MEC/PR – LP Nº. 25.339
Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 27/10/2018 ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 244

CURRICULUM VITAE

SILVIA REGINA NISHIYAMA SUCUPIRA SARTO

DADOS PESSOAL:
Data de Nascimento: 27.01.1964 - Umuarama – Paraná.
Filiação: Pai: Walter Sucupira **Mãe:** Toshie Nishyama Suucpira
Endereço Residencial: Avenida Brasil, Nº 4486, Zona I - CEP: 87.501.000
Cidade: Umuarama – Paraná
Telefone: Celular: (44(9145-0338
RG: 3.342.242-3
CPF:081.832.658-12
PIS/PASEP: 10112758360
Email: silviare@unipar.br

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

- Graduação no curso de Educação Física, concluído em 1986 – pela ESEFA – Escola Superior de Educação Física de Avaré
- Pós Graduação em Educação Física Escolar, concluído em 1995, reconhecido e certificado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Elaboração de provas para Concursos Públicos.
- Técnica Pedagógica de Educação Física do Núcleo Regional de Educação de Umuarama
- Coordenadora do Curso de Educação Física da UNIPAR – Universidade Paranaense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

Umuarama – Estado do Paraná.
13/05/2013

Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3342242-3 PR | 27/01/64

081832658-12

GRADUADO

PLENO

CREF

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 6

SILVIA REGINA NISHIYAMA SUCUPIRA

Walter Sucupira
Toshie Nishiyama Sucupira

06/000596 G/PR | 24/03/2000 | 1ª

23/03/2005 | PR | Brasileira

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 27/10/2018
ASSINATURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que **Silvia Regina Nishiyama Sucupira** concluiu o curso de Pós-Graduação em **Educação Física - Área de Concentração: Educação Física Escolar**, em nível de **Especialização**, promovido por esta Universidade no período de **04 de março de 1994** a **27 de novembro de 1995**.

Maringá, 07 de junho de 1996.

Celso Souza
Coordenador

Etelvina Barreto R. Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 17/10/2016
FUNCIONÁRIA

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE AVARÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ORDEM E PROGRESSO

1861 AVARÉ 1875

O Diretor da **Escola Superior de Educação Física de Avaré**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA — Licenciatura Plena em 14 de março de 1986, confere o título de Licenciado a SILVIA REGINA NISHIYAMA SUCUPIRA

RG n.º 3.342.242-3 Nacionalidade Brasileira

nascido a 27 de janeiro de 1964

natural de Estado de São Paulo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Avaré, 14 de março de 1986

Secretário Geral
MARIA CÉLIA LOPES VIEIRA
Secretária Geral - RG. 10.154.316

Silvia Regina Nishiyama Sucupira
Diplomado

Diretor
CORIOLANO MAYNARDES ARAUJO
DIRETOR - 1.017.676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 27/10/2018
ASSINATURA

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 247

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 248

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADA: **SUELEN DE GASPI,** brasileira, casada, Professora de Matemática, portadora do CPF. Nº 044.496.569-62, RG. Nº 8.202.711-4-SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Vereador Luiz Posso, Nº. 899, Bairro Centro, CEP. 87.370.000 no Município de Moreira Sales – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços, para a elaboração de **Provas de Matemática,** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que a empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios de acordo com os conteúdos programáticos por ela definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada fornecerá para a empresa contratante cópia digitalizada para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso/PR, 12 / 10 / 2016 ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10/10/2016 a 10/10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido a contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A contratada obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 249

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que concorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, a contratada deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas, a partir da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro, do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso/PR. 22/10/2016 ASSINATURA

SILVANIO RUFFO.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.
Contratante.

SUELEN DE GASPI
Professora Contratada.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

baGh6.g3Bpu.UBU6b, Controle: woYVy.YF9S.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SUELEN DE GASPI**. em virtude da impossibilidade de comparecimento, conforme C.N. 11.6.3.4 "0012" 26143D". Dou fé. Moreira Sales-Paraná, 24 de outubro de 2016 - 09:53:00h.
Em Testº da Verdade
Maria Madalena Pires de Carvalho - Empregada Juramentada

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 250

Suelen de Gaspi

Dados pessoais

Nome	**Suelen de Gaspi**
Filiação	**Odair de Gaspi e Neusa Maria Carpiné de Gaspi**
Nascimento	**10/07/1985 - Moreira Sales/PR - Brasil**
Carteira de Identidade	**82027114 SSP - PR - 16/09/1997**
CPF	**044.496.569-62**
Endereço residencial	**Av. Vereador Luiz Posso, 899 Centro - Moreira Sales 87370000, PR - Brasil Telefone: 44 35321505 Celular 44 99170103**
Endereço profissional	**Prefeitura Municipal de Moreira Sales Rua Otto Macedo 629 Centro - Moreira Sales 87370000, PR - Brasil Telefone: 44 35328100**
Endereço eletrônico	**E-mail para contato : suelendegaspi@gmail.com e-mail alternativo : sueldg@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2015	Especialização em Pedagogia Empresarial. Centro Universitário Barão de Mauá - Jardim Paulista, UNIMAUÁ, Ribeirao Preto, Brasil Título: O clima organizacional e sua influencias no ambiente de trabalho? Um estudo realizado junto aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Paraná
2009 - 2011	Especialização em Educação do Campo. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil Título: Educação do Campo e a Etnomatemática: Uma Proposta Pedagógica de Aprendizagem Voltada Aos Alunos do Campo do Município de Moreira Sales - Paraná Orientador: Luiz Rogério Oliveira da Silva.
2011 - 2011	Especialização em Especialização em Educação Especial.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 251

	Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, FAU, Umuarama, Brasil Título: Uma proposta de prevenção de deficiências para alunos nas séries finais do ensino fundamental Orientador: Neide Mitiko Shimazaki Tsukamoto.
2008 - 2010	Especialização em MBA Executivo em Gestão Empresarial. Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, Maringá, Brasil Título: O Clima Organizacional e suas Influencias no Ambiente de Trabalho: Um Estudo Realizado Junto aos Colaboradores da Prefeitura Municipal de Moreira Sales Orientador: Luciano Santana Pereira.
2009 - 2010	Graduação em Programa Especial de Formação Pedagógica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Curitiba, Brasil
2003 - 2007	Graduação em Ciências Econômicas. Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, FECILCAM, Campo Mourão, Brasil. Título: O Desenvolvimento Sustentável e a Contribuição dos Recursos Naturais para o Crescimento Econômico das Mesorregiões do Paraná Orientador: Janete Leige Lopes

Atuação profissional

1. Colégio Estadual João Teothônio Netto - Ensino Médio e Profissional - CEJTN

Vínculo institucional	
2010 - Atual	Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento funcional: PSS, Carga horária: 14, Regime: Parcial

2. Prefeitura Municipal de Moreira Sales - PMMS

Vínculo institucional	
2007 - Atual	Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Agente Técnico Administrativo, Regime: Parcial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 22/10/2018
ASSINATURA

Moreira Sales, 05 de Janeiro de 2015.

Suelen de Gaspi

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

PARANÁ

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2007 do Curso de Graduação em Ciências Econômicas e a colação de grau em 14 de fevereiro de 2008, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Suelen de Gaspi,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 10 de julho de 1985, RG 8.202.711-4 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 10 de abril de 2008.

Elisa Silva de Paula	Suelen de Gaspi	Prof. Antonio Carlos Aleixo
Secretária Acadêmica	Diplomada	Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 23 / 10 / 2018
VÁLIDA SEM RASURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 252
Nº

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 253

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que

Suelen de Gaspi

portadora do documento de identidade nº 8.202.711-4/PR, inscrito no CPF nº 044.496.569-62 por ter concluído o curso **Programa Especial de Formação Pedagógica**, com Habilitação em **Matemática**, equivalente à Licenciatura Plena, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 2/97, de 26 de junho de 1997 do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº 11/98 do Conselho Universitário da UTFPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2011.

Adriana Gomes Cardozo
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Narci Nogueira da Silva
DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPO MOURÃO

UTFPR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

PRPPGE
Pró-Reitoria
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2010

Certificado

O Centro Universitário de Maringá *confere o presente certificado a*

Suelen de Gaspi

pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" MBA Executivo em Gestão Empresarial, em nível de Especialização, realizado no período de 29 de março de 2008 a 09 de outubro de 2010, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.

Maringá, 27 de outubro de 2010.

PROF. MS WILLIAN V. K. MATOS SILVA DIRETOR GERAL	TITULADO(A)	PROF. MS VIVIANE MARQUES GOI COORDENADORA DE ENSINO

Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA

Umuarama - Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Certificado

Pós-Graduação Lato Sensu

Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais

Conferimos a

SUELEN DE GASPI

RG 8.202.711-4/PR, o presente Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais, com área de concentração em Educação, de acordo com a Resolução CNE/CES no. 01/2007, realizado no período de 26 de fevereiro de 2011 à 26 de Novembro de 2011, perfazendo um total de 370 (trezentos e setenta) horas.

Umuarama, 10 de dezembro de 2011.

Silvia Ferreira Pires
SECRETÁRIA

Pós-Graduado

Jair Antonio Rodrigues
DIRETOR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 256

CERTIDÃO

Certificamos que **SUELEN DE GASPI** participou do **"CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO"** com parecer do CEPE 228/2009, realizado pelo Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, no período de 02 de outubro de 2009 a 11 de junho de 2011. Este curso teve 420 horas e a participante cumpriu todos os requisitos para a Certificação conforme apresentação do quadro abaixo, enquanto aguarda certificação definitiva pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFPR.

Disciplina/Módulo	C/H	Nota	Freq.%	Professor(es)	Titulação
MÓDULO 1 – Conceitual EaD e Ferramenta Moodle	20	82,5	100	Ana Christina Duarte Pires	Mestre
				Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Edmilson Cezar Paglia	Doutor
MÓDULO 2 – Introdução à Educação do Campo	100	82,5	100	Cristiane Rocha da Silva	Mestre
				Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Willian Simões	Mestre
MÓDULO 3 – Práticas Pedagógicas em Educação do Campo	100	95,6	100	Solange Todero Von Onçay	Mestre
				Maurício Cesar Vitória Fagundes	Doutor
				Cecília Maria Ghedini	Mestre
MÓDULO 4 – Gestão Educacional no Campo	100	93	100	Solange Todero Von Onçay	Mestre
				Marciane Maria Mendes	Mestre
				Marcos Gehrke	Mestre
				Maurício Cesar Vitória Fagundes	Doutor
MÓDULO 5 – I Transformando a realidade: Projeto Integrado e Participativo da Educação do Campo	20	92,5	100	Gabriela Schenato Bica	Doutora
				Elsi do Rocio Cardoso Alano	Mestre
				Rodrigo Rosi Mengarelli	Mestre
				Diomar Augusto de Quadros	Mestre
Módulo 6 (Presencial)	20	100	100	Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Ana Christina Duarte Pires	Mestre
				Edmilson Cezar Paglia	Doutor
Módulo TCC	60	100	100	Luiz Rogério Oliveira da Silva	Doutor
Carga Horária Total	**420 Horas**				

Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso
Título da Monografia: **"EDUCAÇÃO DO CAMPO E A ETNOMATEMÁTICA: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA DE APRENDIZAGEM VOLTADA AOS ALUNOS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES – PARANÁ".**
Nota/Conceito: **APROVADO**

Edmilson Cezar Paglia
Docente Matrícula 186031
Setor Litoral - UFPR
Coordenação do Curso de Especialização
em Educação do Campo – EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2012
ASSINATURA

Matinhos, 04 novembro de 2011.

Curso de Especialização em Educação do Campo
Rua Jaguariaiva, Nº 512 – Caiobá – Matinhos/PR – CEP: 83.260-00
www.litoral.ufpr.br – Fone: (41) 3511-8300 – E-mail: educacaodocampo@ufpr.br

Centro Universitário Barão de Mauá

Certificado

A Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de acordo com Inciso II – artigo 9º do Regimento deste Estabelecimento de Ensino Superior, combinado o Inciso III – artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 01/2007, do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, Certifica que

Suelen de Gaspi

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa, na área de Educação, num total de 555 horas.

Ribeirão Preto, 6 de maio de 2015

Bel. Omar Anselmo Júnior Secretário Geral RG. nº 13.593.695-SP	Profa. Dra. Joyce Maria Worschech Gabrielli Pró-Reitora de Pós-Grad.,Ext.e Inic.Cient. RG. nº 7.548.586-SP	Profa.Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães Reitora RG. nº 3.815.677-SP

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso, PR.

CENTRO UNIVERSITÁRIO "BARÃO DE MAUÁ"

Recredenciado pela Portaria nº 747 de 26/04/2011, publicada no D.O.U de 27/07/2011
Resolução CNE/CES nº 01 – D.O.U 08/06/2007
CNPJ 56.001.480/0001-60

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 258

Histórico Escolar de Conclusão

DADOS ALUNO

REGIONAL: PR
MATRÍCULA: 380195
NOME: SUELEN DE GASPI
RG: 8.202.711 4
CPF: 044.496.569-62
SITUAÇÃO: CURSO CONCLUÍDO

DADOS TURMA E CURSO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO CORPORATIVA **GRADEID:** 790
TURMA: 13082 **DT.INÍCIO TURMA:** 05/07/2014 **DT.FIM TURMA:** 05/01/2015 **GRUPO:** 122
CIDADE DA TURMA: GOIOERÊ **UF:** PR
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 555 horas

MOD.	ID	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA	SIT.
1	13	METODOLOGIA DA PESQUISA	MARÍLIA FREITAS DE CAMPOS TOZONI-REIS	DOUTORA	30	7	APR
1	6	POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	BERTHA DE BORJA REIS DO VALLE JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES	DOUTORA MESTRE	45	9.5	APR
1	34	GESTÃO EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	NAURA SYRIA CARAPETO FERREIRA	DOUTORA	30	7.5	APR
1	493	GESTÃO EDUCACIONAL: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA MÁRCIA SOUTO MAIOR MOURÃO SÁ	MESTRE DOUTORA	60	8.5	APR
1	371	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	EUNICE MARIA NASCIMENTO	DOUTORA	30	7	APR
1	236	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	JOÃO BATISTA BONOME	ESPECIALISTA	30	6	APR
1	190	ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	AIRTON POZO DE MATTOS	DOUTOR	45	7.5	APR
1	244	PEDAGOGIA NA EMPRESA	EDVALDO DE FARIAS	MESTRE	18	6.5	APR
2	649	GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL	FERNANDO BARACHO MARTINELLI	MESTRE	30	6	APR
2	31	PEDAGOGIA E EMPREENDEDORISMO	ZILÉIA BAPTISTA NESPOLI	MESTRE	45	6.5	APR
2	183	GESTÃO DE PESSOAS	ANDRÉ PEREIRA GUIMARÃES	ESPECIALISTA	30	6	APR
2	1052	EDUCAÇÃO CORPORATIVA	MARIA SUELENA PEREIRA DE QUADROS SIDNEI ALBERTO FOCHESATTO	MESTRE MESTRE	30	8	APR
2	1002	ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DA GESTÃO DE PESSOAS	ISABEL STEPANSKI MARIA EUGÊNIA BELCZAK COSTA	ESPECIALISTA DOUTORA	36	6	APR
2	175	GESTÃO FINANCEIRA	MARCO ANTÔNIO PEREIRA	MESTRE	36	7.5	APR
2	205	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	ADRIANA JUSTIN CERVEIRA KAMPFF	DOUTORA	45	8	APR
2	853	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E CORRESPONDÊNCIA	DENISE REGINA STACHESKI	DOUTORA	15	9	APR

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: APROVADO

TÍTULO DO TCC: O CLIMA ORGANIZACIONAL E SUAS INFLUÊNCIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO: UM ESTUDO REALIZADO JUNTOS AOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ.

O(a) referido(a) aluno(a) realizou a apresentação presencial e pública do trabalho de conclusão de curso.
O Trabalho de Conclusão de Curso é avaliado por conceito (aprovado ou reprovado) e não há atribuição de notas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 26 / 10 / 2016
ASSINATURA

Secretaria Acadêmica
Centro Universitário Barão de Mauá

Documento emitido eletronicamente em 13/04/2015 às 08:04:56 Para comprovar a autenticidade deste documento entre no site http://www.portalava.com.br/ava/autenticidade , e informe este número para autenticidade : 0000380195-003-1428926021

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 259

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, localizada à Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama - Paraná, acerta o presente instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATADO: **TITO IRINEU MARSON,** brasileiro, casado, Bacharel em Administração, com Pós Graduação a níveis de Especialização e Aperfeiçoamento na Área de Administração de Recursos Humanos, portador do CPF. Nº. 086.245. 857-91, RG. Nº 9.557.324-0 - SSP/PR e Registro no CRA/PR - Nº. 15.155 - MEC Nº. 953/97, residente e domiciliado na Av. Amapá, Nº. 2730, Apartamento Nº. 32, no Município de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, pelo presente, assume a obrigação de prestar os seus serviços para a elaboração das **Provas de Conhecimentos Específicos na área Administrativa e de Recursos Humanos,** para os Cargos Públicos dos Concursos Públicos, que a Empresa vier a ser vencedora nos processos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As provas a serem elaboradas terão questões objetivas com 04 alternativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado receberá a título de prestação de serviços, a importância de R$ 20,00 (vinte reais) para cada questão elaborada.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado após a elaboração das provas.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato não dará direito ao vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado fornecerá para a empresa contratante cópia digitalizada, para que a empresa possa transferir os mesmos em seus arquivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso-PR. CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: O contratado obriga-se a manter o sigilo das provas e de seus gabaritos.

CLÁUSULA OITAVA: O contratado responderá em juízo, caso proporcione ou facilite o vazamento de informações das provas e dos gabaritos.

CLÁUSULA NONA: O contrato terá a duração no período de 10/10/2016 a 10/10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O regime de execução do objeto deste contrato é de locação civil de serviços, inexistindo vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de atraso dos pagamentos de honorários, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É deferido a contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contratado obrigar-se-á:

- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da contratante.
- Responder as dúvidas e recursos que venham a ser interpostos das questões.
- Elaborar questões inéditas para cada prova solicitada.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 260

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As provas só serão elaboradas se a empresa contratante for vencedora no processo licitatório que concorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Após a conclusão do processo licitatório, se a contratante for vencedora, o contratado deverá ser comunicado num período de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a elaboração das provas, a partir da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para serem ali dirimidas as dúvidas ou pendências, se oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e aplicando-se aos casos omissos, as normas legais, os princípios gerais de direito, sendo que as partes se obrigam, por si e por seus sucessores, nos direitos e obrigações emanadas deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama – Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro, do ano de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR Fone: (44) 3055-3366

SILVANIO RUFFO.
RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.
Contratante.

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR Fone: (44) 3055-3366

TITO IRINEU MARSON.
Registro no CRA/PR - Nº. 15.155;
MEC Nº. 953/97.
Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10/2016 ASSINATURA

CURRICULUM VITAE

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 261

Dados Pessoais

1- Nome completo: Tito Irineu Marson.

Estado civil: Casado.
Data de nascimento: 05/06/1947.
Local do Nascimento: São Paulo – SP.
Nome do Pai: Armando Marson
Nome da Mãe: Zilda Conceição Marson.
Endereço: Av. Amapá, Nº. 2730
Bairro - Centro.
CEP: Nº. 87.504.280.
Cidade: Umuarama – Paraná.
CPF - Nº. 086.245.857-91
RG. Nº. 9.557.324-0 – SSP/PR.
Título de Eleitor Nº. 0004911814-73
Zona 89 – Seção 196.
Conselho de Classe Nº. 15.155
PIS Nº. 103.191.255-29.
Contato: Fone: Nº. 44.8402.1313.

2- Graduação:
Instituição: FAESA/ES.
Curso: Administração de Empresas.
Data da Conclusão: 21/12/1984.

3- Pós Graduação:
Instituição: FAESA/ES.
Curso: Administração em Recursos Humanos.
Data da Conclusão: 27/06/1985.

4 – Atividades profissionais desenvolvidas:

- Gestão de Negócios - Consultoria, Vendas, Marketing e Relacionamento;
- Gestão de Pessoas – Recrutamento, Seleção, Desenvolvimento de Pessoal, Cargos e Salários, Treinamento Técnico e Gerencial;
- Relações Trabalhistas – Contencioso Trabalhista, Negociações Sindicais e Prevenção de Conflitos;
- Dinâmica Organizacional – Diagnóstico Organizacional, Pesquisa de Clima Organizacional;
- Docência Superior em Administração, Marketing e Recursos Humanos;
- Elaboração de Projetos de Desenvolvimento Sustentável;
- Membro da Rede Nacional de Agentes em Política Industrial;
- Experiência em processos de Gestão Empresarial em empresas privadas de médio e grande porte:
- Consultor do SEBRAE em Marketing e Recursos Humanos;
- Assessor do CONSAD Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento;
- Facilitador do Programa Empretec SEBRAE ES;
- Membro da Equipe de Facilitadores do ITAM (Instituto de Tecnologia Agrária de Maringá) em parceria com a UEM – Universidade Estadual de Maringá, no Projeto de Capacitação em Desenvolvimento Territorial Sustentável;
- Coordenador Municipal do Projeto de Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários em parceria com a Unitrabalho.

Atesto que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Umuarama, 20 de novembro de 2012.

Tito Irineu Marson.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2013
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Polegar Direito

Registro: CRA /PR N° 15.155 Data do Registro: 31/03/2003 1ª VIA

Nome: TITO IRINEU MARSON

Assinatura do Portador:

CÉDULA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA, IMPRESSO EM TALHO DOCE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SAO PAULO/SP

Identidade: 9.557.324-0
CIC: 086.245.857-91
Data de Nascimento: 05/06/1947

Filiação:
ARMANDO MARSON
ZILDA CONCEICAO MARSON

Diplomado por: FACULDADE ESPIRITO SANTENSE DE ADM.

Registro no MEC N°: 39
Local: UFES
Data: 03/01/198

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a Art. 3°, da Lei 4.769 de 09/09/65.

CURITIBA, 27/03/2003

Local e Data de Expedição

Presidente do CRA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Faculdade Espírito-Santense de Administração

O Diretor da Faculdade Espírito-Santense de Administração,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 21 de dezembro de 1984, confere o título de

Bacharel em Administração a

Tito Irineu Marson

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 05 de junho de 1947,
filho de Armando Marson e Zilda Conceição Marson, RG 172.948 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 21 de dezembro de 1984

Josemara de L. Fedullo
Secretário

Diretor

Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 263

Fundação Social "José Francisco de Paula"

Faculdade Espírito-Santense de Administração

Centro de Pós-Graduação, Especialização e Cultura

Certificado de Pós-Graduação "Lato Senso"

O Diretor de Ensino da Faculdade Espírito-Santense de Administração e o Coordenador do Centro de Pós-Graduação, Especialização e Cultura, certificam que

Tito Irineu Marson

concluiu em 27 de junho de 1985, o Curso de Pós-Graduação a níveis de Especialização e Aperfeiçoamento, na área de Administração de Recursos Humanos.

Vitória, 27 de junho de 1985

Diretor de Ensino	Pós-Graduado	CEPEC - Coordenação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2013

FACULDADE ESPÍRITO-SANTENSE DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 264

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 265

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0600061-1	09.007.053/0001-09	20/08/2007	22/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MATO GROSSO, 5159-LOTE 15 QUADRA23 FUNDOS, ZONA II, UMUARAMA, PR, 87.501-400

Objeto Social
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ESCANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS PARA ORGÃOS PUBLICOS E PARA EMPRESAS PRIVADAS. TRABALHOS RELACIONADOS A AREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PARA EMPRESA PRIVADA.
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.
ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGANICA MUNICIPAL.
ATUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO PARA CAMARAS MUNICIPAIS, PROMOÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVOS
ASSESSORIA RELACIONADA A AREA PEDAGOGICA.
CAPACITAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO, APLICAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS DIRIGIDOS A COORDENADORES E PROFSSORES VISANDO A REORGANIZAÇÃO ESCOLAR, HABITAÇÃO PARA A GESTAO DO TRABALHO PEDAGOGICO, DOMINIO DE NOVAS TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS DIVERSIFICADAS, APLICADAS A EDUCAÇÃO. CAPACITAÇÃO PARA DIRETORES EM GESTAO ESCOLAR.
ASSESSORAMENTO DIDATICO PEDAGOGICO VISANDO APROFUNDAMENTO NAS SITUAÇÕES, OBJETIVANDO MELHORIA NA QUALIDADE DO DESEMPENHO PROFISSIONAL.
ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARA A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARA A INSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES
ASSESSORIA PARA A MONTAGEM DE REGIMENTO INTERNO ESCOLAR, PLANO CURRICULAR E PROPOSTA PEDAGOGICA.
PALESTRAS E CURSOS PARA FUNCIONÁRIOS DE ORGAOS PUBLICOS E DE EMPRESAS PRIVADAS.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVANIO RUFFO 332.005.999-87	9.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO 668.400.669-91	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2018

18/546706-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185467067 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 266

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0600061-1	09.007.053/0001-09

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/01/2017 Número: 20170055795	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2018

18/546706-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 26/10/2018
ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 185467067 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Empresa: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.007.053/0001-09
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 00001 Fls.
Número livro: 0001

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Nº 267

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	**60.476,22D**	**50.039,11D**
ATIVO CIRCULANTE	**53.575,22D**	**42.469,03D**
DISPONIBILIDADES	**19.407,18D**	**1.020,80D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**126,46D**	**1.007,89D**
SICOOB	126,46D	13,82D
SICRED	0,00	994,07D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**19.280,72D**	**12,91D**
SICOOB	19.280,72D	12,91D
CREDITOS	**34.168,04D**	**40.473,35D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**34.168,04D**	**40.473,35D**
IRRF A COMPENSAR	0,00	1.338,13D
INSS A COMPENSAR	34.168,04D	35.854,29D
ISSQN A RECUPERAR	0,00	3.280,93D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	**0,00**	**974,88D**
DESPESAS A APROPRIAR	**0,00**	**974,88D**
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	974,88D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**6.901,00D**	**7.570,08D**
INVESTIMENTOS	**3.187,13D**	**2.907,13D**
APLICACOES EM ACOES	**3.187,13D**	**2.907,13D**
APLICACOES EM ACOES SICOB	2.013,64D	1.827,07D
APLICACOES EM ACOES SICREDI	1.173,49D	1.080,06D
IMOBILIZADO	**3.713,87D**	**4.662,95D**
BENS E DIREITOS EM USO	**9.490,13D**	**9.490,13D**
MOVEIS E UTENSILIOS	9.490,13D	9.490,13D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	**5.776,26C**	**4.827,18C**
(-) D. A. DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.776,26C	4.827,18C
PASSIVO	**60.476,22C**	**50.039,11C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.869,00C**	**6.374,26C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**0,00**	**3.706,06C**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	**0,00**	**326,53D**
IRRF A RECOLHER	0,00	326,53D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	**0,00**	**2.090,16C**
COFINS A PAGAR	0,00	942,93C
ISSQN A PAGAR	0,00	942,93C
PIS S/FATURAMENTO A PAGAR	0,00	204,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	**0,00**	**1.942,43C**
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	0,00	905,21C
IRPJ A PAGAR	0,00	1.037,22C
CONTAS A PAGAR	**1.869,00C**	**2.668,20C**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**1.869,00C**	**2.668,20C**
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	1.885,00C
PRO LABORE A PAGAR	1.869,00C	783,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	**58.607,22C**	**43.664,85C**
CAPITAL	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**48.607,22C**	**33.664,85C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**48.607,22C**	**33.664,85C**
LUCROS ACUMULADOS	545.003,20C	389.738,28C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	475.648,48D	356.073,43D
Ajuste de Exercicio Anterior Credor	1.885,00C	0,00
Ajuste de Exercicios Anteriores Devedor	22.632,50D	0,00

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

LVANIO RUFFO
)CIO ADMINISTRADOR
'F: 332.005.999-87

MINORU KOZIMA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR029092/O-6
CPF: 462.735.499-15

Empresa: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.007.053/0001-09

Folha: 0001
Número livro: 0001

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 268

RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**233.467,27**	**283.425,44**
SERVICOS PRESTADOS	233.467,27	283.425,44
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**(15.525,60)**	**(18.359,16)**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(15.525,60)	(18.359,16)
(=) LUCRO BRUTO	**217.941,67**	**265.066,28**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**(60.687,90)**	**(99.601,60)**
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	(60.075,70)	(98.958,11)
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	(612,20)	(643,49)
RESULTADO FINANCEIRO	**15.941,42**	**(2,05)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(1,02)	(2,05)
RECEITAS FINANCEIRAS	15.942,44	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**173.195,19**	**165.462,63**
RESULTADO ANTES DO IR	**173.195,19**	**165.462,63**
PROVISOES	**(17.930,27)**	**(21.191,18)**
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	(6.723,85)	(7.946,69)
PROVISAO PARA IRPJ	(11.206,42)	(13.244,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	155.264,92	144.271,45

SILVANIO RUFFO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 332.005.999-87

MINORU KOZIMA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR029092/O-6
CPF: 462.735.499-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 269

NOTAS EXPLICATIVAS
CONTEXTO OPERACIONAL

A RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 09.007.053/0001-09, constituída em 20/08/2007, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade: serviços de digitalização, escaneamento e organização de arquivos de documentos para órgãos públicos e para empresas privadas, trabalhos relacionados à área de assessoria e consultoria para administração pública e para empresa privada, elaboração de projetos de Lei, atualização de Lei Orgânica Municipal, atualização de regimento interno para Câmaras Municipais, promoção e aplicação de cursos de capacitação na área de administração pública, elaboração e execução de concursos públicos e testes seletivos. Com sede no município de Umuarama, Estado do Paraná, à Av. Rio de Janeiro, 4435, salas 01, 02 e 03, zona I, CEP 87.501-370.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ CONFERE COM O ORIGINAL 22/10/2018 ASSINATURA

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial. Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impaiment) dos principais itens do ativo em raso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra.

A receita decorrente da vendas de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feito na proporção do serviços prestado.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 270

Sempre que constado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, do qual a Demonstração do Resultado está em conformidade com a ITG 1000, porém por motivos técnicos, foram demonstradas como Demonstrativo do Resultado do Exercício.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Miroempresas e Empresa de pequeno Porte, aprovada pelo Resolução CFC nº 1.418/2012.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama, Pr., 31/12/2017.

RESPONSAVEL TECNICO

SILVANIO RUFFO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 332.005.999-87
R.G. 1926378 -9 PR

MINORU KOZIMA
CONTADOR
C.R.C. PR-029092/O-6
C.P.F. 462.735.499-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 26/10/2018
ASSINATURA

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 271

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA				
CNPJ:	09.007.053/0001-09	Nire:	41206000611	Scp:	
Periodo da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário				
Natureza do Livro:	DIARIO RUFFO				
Identificação do arquivo(hash):	69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-				

Consulta Realizada em: 05/07/2018 10:47:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 10/07/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 272

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206000611	09.007.053/0001-09	
NOME EMPRESARIAL		
RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO RUFFO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09007053000109	RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRE:09007053000109	100906948474600033921977579866525793766	21/10/2016 a 20/10/2019	Sim
Contador	46273549915	MINORU KOZIMA:46273549915	156487927184276153585679354854537801273	14/03/2017 a 13/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.
7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2018 às 18:05:34

52.14.D0.85.42.6D.C8.78
D3.9D.71.DA.D0.14.86.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 273

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.007.053/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 50.039,11	R$ 60.476,22
ATIVO CIRCULANTE	R$ 42.469,03	R$ 53.575,22
DISPONIBILIDADES	R$ 1.020,80	R$ 19.407,18
CAIXA	R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.007,89	R$ 126,46
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 12,91	R$ 19.280,72
CREDITOS	R$ 40.473,35	R$ 34.168,04
DUPLICATAS A RECEBER-CLIENTES	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 40.473,35	R$ 34.168,04
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$ 974,88	R$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR	R$ 974,88	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 7.570,08	R$ 6.901,00
INVESTIMENTOS	R$ 2.907,13	R$ 3.187,13
APLICACOES EM ACOES	R$ 2.907,13	R$ 3.187,13
IMOBILIZADO	R$ 4.662,95	R$ 3.713,87
BENS E DIREITOS EM USO	R$ 9.490,13	R$ 9.490,13
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R$ (4.827,18)	R$ (5.776,26)
PASSIVO	R$ 50.039,11	R$ 60.476,22
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.374,26	R$ 1.869,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 3.706,06	R$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R$ (326,53)	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R$ 2.090,16	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R$ 1.942,43	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R$ 2.668,20	R$ 1.869,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 2.668,20	R$ 1.869,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 43.664,85	R$ 58.607,22
CAPITAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 10/2018 ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 274

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.007.053/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 33.664,85	R$ 48.607,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 33.664,85	R$ 48.607,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 275

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.007.053/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 283.425,44	R$ 233.467,27
SERVICOS PRESTADOS	R$ 283.425,44	R$ 233.467,27
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R$ (18.359,16)	R$ (15.525,60)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R$ (18.359,16)	R$ (15.525,60)
(=) LUCRO BRUTO	R$ 265.066,28	R$ 217.941,67
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (99.601,60)	R$ (60.687,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	R$ (98.958,11)	R$ (60.075,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R$ (643,49)	R$ (612,20)
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (2,05)	R$ 15.941,42
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (2,05)	R$ (1,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 15.942,44
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R$ 165.462,63	R$ 173.195,19
RESULTADO ANTES DO IR	R$ 165.462,63	R$ 173.195,19
(-) PROVISOES	R$ (21.191,18)	R$ (17.930,27)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ (7.946,69)	R$ (6.723,85)
(-) PROVISAO PARA IRPJ	R$ (13.244,49)	R$ (11.206,42)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 144.271,45	R$ 155.264,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2018
ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 276

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.007.053/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA
NIRE	41206000611
CNPJ	09.007.053/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO RUFFO
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2445

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	DIARIO RUFFO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2445
Data de inicio	01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso PR. 22/10/2018 ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 277

Entidade: RUFFO - ASSES. EM ADM.PUBL.E EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 09.007.053/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 16/12/2018
ASSINATURA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.4B.86.71.A4.F5.2D.97.F1.AC.56.87.7A.16.90.0D.72.2E.A5.2A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 278

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 09.007.053/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 11 de Dezembro de 2018, 18:06:27

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
OFICIAL DESIGNADA
RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
JURAMENTADOS
UMUARAMA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado.
12 DEZ 2018
Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO
Neiza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mechler
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Stori

Lei 13.228 de 18/07/2008
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelião
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPJ63628

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 279

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVANIO RUFFO

CPF 332.005.999-87, RG 1926378-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 11 de Dezembro de 2018, 18:05:40

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
OFICIAL DESIGNADA
RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
JURAMENTADOS
UMUARAMA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

12 DEZ 2018

- [ ] Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
- [ ] Neiza Faria de Araujo
- [ ] Denise Aparecida Mestrier
- [x] Nádia Rogéria Francisco Occhi
- [ ] Bel. Pâmela Stori

Escreventes

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivamente
Autenticação de Cópia
FPJ63629

...IONATO DE NOTAS
...NOTARIAL
"...UJO"
Bel. ...nio de Araujo
...elião
...ria de Araujo
...crevente
...MA - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR
PARTIDOR DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 280

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO

CPF 668.400.669-91, RG 4.366.253-8-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 11 de Outubro de 2018, 12:59:04

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
OFICIAL DESIGNADA
RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
JURAMENTADOS
UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 281

ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018,** instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**, que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso/PR.
ASSINATURA

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 282

ANEXO II.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A Proponente **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, CEP. 87.501.400, Umuarama – Estado do Paraná.

DECLARA em atendimento ao contido no **Art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988,** que **NÃO** mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

Maria

PREF. DE ALTO PARAÍSO Fls. 283

ANEXO XIV.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A Proponente **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, CEP. 87.501.400, Umuarama – Estado do Paraná, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo, e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PI
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 284

ANEXO VI.
DECLARAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que o sócio proprietário da Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, é o **Sr. Silvanio Ruffo**, proprietário da empresa licitante.

DECLARO ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame, **promovido pelo EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018,** a pessoa que assinará o instrumento contratual será o **Sr. Silvanio Ruffo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 1.926,378-9–SSP/PR, e do CPF: Nº 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, N.º 5159, Zona II, CEP: 87.501.400, na Cidade de Umuarama – Paraná.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.926.378 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/1976

NOME
SILVANIO RUFFO

FILIAÇÃO
JOSE RUFFO
SANTINA BASALIA RUFFO

NATURALIDADE
CRUZEIRO D'OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1962

DOCUMENTO DE ORIGEM
COMARCA=UMUARAMA/PR,DA SEDE
C.CAS 7492,LIVRO=B16,FOLHA=46V

CPF
332.005.999-87

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls. 285

HISTORIA 1e2
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR 09/08/95

Antonio Domini
Chefe do Núcleo de Registro
/DEMEC/PR

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

LP9502362/DEMEC/PR
SILVANIO RUFFO
ESTUDOS SOCIAIS
UNIV. PARANAENSE - UMUARAMA-PR

** P R O F E S S O R **
23025.004243/95-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 278
Nº

ENVELOPE 02 - PROPOSTA TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

PROTOCOLO
N.º 243
Em 14 / 12 / 2018
N.º

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 287

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE – 02.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

8- FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1- ITEM A – Concurso X Número de Candidatos;

8.2- ITEM B – Concurso x Níveis de Escolaridade;

8.3- ITEM C – Qualificação da Equipe Técnica;

8.4- ITEM D – Tempo de atividade da empresa na realização de concursos públicos.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Praça Curitiba, 1031 - Telefax (044) 625-1225 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 288

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2012 datado de 19/04/2012, conforme contrato de prestação de serviços Nº 040/2012 datado de 18/04/2012, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	Quantidade de candidatos.
Médico Clínico Geral	**001**
Analista Contábil	**006**
Fonoaudiólogo	**010**
Professor - Educador Infantil	**152**
Técnico em Enfermagem	**011**
Mestre de Obras	**004**
Gari	**006**
Servente Geral	**018**
Auxiliar de Enfermagem	**004**
ACS – Agente Comunitário de Saúde	**044**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (256) duzentos e cinquenta e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Almir de Almeida.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR 22/10/2018
ASSINATURA

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 289

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2012

Anexo I

CARGOS PÚBLICOS:

Denominação dos cargos - vagas - carga horária - vencimentos – taxa de inscrição e o grau de escolaridade dos cargos públicos de provimento efetivo estatutário:

Denominação do cargo Público	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Valor do Salário inicial	Taxa de Inscr.	Grau de Escolaridade exigido na convocação.
01- Analista Contábil.	01	40 horas	R$ 3.405,00	R$ 100,00	Curso Superior em Ciências Contábeis mais Registro no CRC.
02- Fonoaudiólogo.	01	20 horas	R$ 1.566,01	R$ 80,00	Curso Superior Específico mais inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
03- Educador Infantil	15	40 horas	R$ 1.270,07	R$ 50,00	Magistério e ou Normal Superior e suas Equivalências.
04- Técnico em Enfermagem.	02	44 horas	R$ 900,00	R$ 50,00	Ensino médio completo mais registro no COREN.
05- Mestre de Obras.	01	44 horas	R$ 1.442,29	R$ 50,00	Ensino médio completo.
06- Gari.	05	44 horas	R$ 705,16	R$ 30,00	Ensino fundamental incompleto.
07-Servente Geral.	06	44 horas	R$ 705,16	R$ 30,00	Ensino fundamental incompleto.

EMPREGOS PÚBLICOS:

Denominação dos cargos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade dos cargos do Emprego Público:

Emprego Público.	Vagas	Carga horária	Salário inicial.	Taxa de insc.	Grau de escolaridade na convocação.
01- Médico Clinico Geral – PSF.	01	40 horas	R$ 9.259,57	R$ 100,00	Curso superior específico mais registro no CRM.
02- Auxiliar de Enfermagem – PSF.	01	40 horas	R$ 900,00	R$ 50,00	Ensino médio completo mais registro no COREN.
03- Agente Comunitário de Saúde (A.C.S). - PSF As 03 vagas são para a sede do Município de Perobal - Pr.	03	40 horas	R$ 800,00	R$ 40,00	Ensino médio completo, mais os requisitos previstos no artigo 6º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/06 e residir no local da vaga para a qual está se inscrevendo no ato da inscrição.

Este anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital, da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado", na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. e nos sites: http://www.perobal.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2012.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR ASSINATURA

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 290

PORTARIA Nº 147/2012

Nomeia Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2012,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2012 (Regulamento Especial) do dia 19/04/2012.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2012,** composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nome dos Integrantes da Equipe Técnica - Comissão Examinadora.

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr;
Membro:	Alessandra de Castro Silva Pedrangelo – Arquiteta e Tecnóloga-	CREA. Nº- 34.774/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática e Empresário -	CRA.Nº- 13.285/PR;
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR;
Membro:	Clovis Uliana- Contador e Professor Universitário-	CRC/PR- Nº-19.803;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Ivéte Tódero Uliana- Psicóloga, Professora e Pedagoga-	CRP. Nº- 08/07344-7PR;
Membro:	Jésse Batista Correa- Médico-	CRM-PR-CD. Nº- 6146;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Rubia Vansin do Vale- Fonoaudióloga-	CRFa - SC- Nº-7687;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada e Professora-	OAB.Nº-12.530/PR;
Membro:	Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 073.904/Pr.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital, da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado", na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. e nos sites: http://www.perobal.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de maio de 2012.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 26/10/2016
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 291

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ – N.º 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, **aberto pelo Edital N.º 001/2012 datado** de 01/02/2012, conforme contrato de prestação de serviços N.º 004/2012, datado de 23/01/2012, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	Quantidade de candidatos.
Assistente de Recursos Humanos	005
Farmacêutico	015
Cirurgião Dentista	006
Agente Tributário I	018
Técnico em Projetos dos Investimentos Públicos	015
Técnico em Enfermagem	012
Técnico em Radiologia	010
Técnico em Vigilância Sanitária	011
Agente de Combate as Endemias	019
Auxiliar de Contabilidade	009
Supervisor de Serviços Urbanos e Rodoviários	003
Motorista – CNH Categoria "D"	011
Professor do Ensino Fundamental	016
Professor de Educação Infantil	057
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	014
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10/2018 ASSINATURA

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (282) duzentos e oitenta e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 292

DECRETO Nº. 032/2012.

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi Publicado na Edição Nº 9428 do dia
Jornal Umuarama Ilustrado
Em 15 / 03 / 2012

SÚMULA: O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomea a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de N.º 001/2012,** e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2012
ASSINATURA

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de N.º 001/2012,** composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nomes dos Integrantes da Comissão Examinadora:

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr;
Membro:	Adriano Batista Mendes- Médico Especialista em Ginecologia-	CRM-PR- Nº- 17,823;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática e Empresário -	CRA.Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário (Farmácia)-	CRF-PR- Nº- 10674;
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Eliza Revesso Vieira- Professora-	RG. Nº- 6.697.671-8 – SP/PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores-	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Higashi Yoshii- Médico Anestesista-	CRM-PR- Nº- 17,823;
Membro:	Jésse Batista Correa- Médico Clínico Geral-	CRM-PR-CD. Nº- 6146;
Membro:	Marielso Staudt- Cirurgião-Dentista-	CRO-PR-CD. Nº- 14346;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Silvia dos Santos Ribeiro Ruffo- Professora e Pedagoga-	LP. Nº- 41.820/Pr;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada e Professora-	OAB.Nº-12.530/PR;
Membro:	Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 073.904/Pr.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 293

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Nova Olímpia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 294

484

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº. 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos, aplicação das provas práticas e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2014, datado de 12/11/2014, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 715/2014, datado de 10/11/2014 e Editais de Homologação do Resultado Oficial Final Nºs. 011/2015, datado de 23/02/2015, Nº 012/2015 datado de 27/02/2015 e Edital Nº 013/2015, datado de 27/02/2015, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 02/10/2018
ASSINATURA

ANEXO I.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2014.

CARGOS PÚBLICOS:
Cargos Públicos de Provimento Efetivo - Estatutário:

Denominação dos Cargos Públicos:	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial.	Taxa de inscrição.	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação.
01- Agente Administrativo.	01	40 horas	R$ 818,03	R$ 60,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática.
02- Assistente Social.	01	30 horas	R$ 1.854,43	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
03- Auxiliar de Enfermagem.	02	40 horas	R$ 926,98	R$ 60,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
04- Auxiliar de Serviços Gerais.	03	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Primeiro grau incompleto.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 295

05- Educador.	03	40 horas	R$ 1.697,38	R$ 100,00	Ensino Médio na Modalidade – Magistério/ Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.
06- Enfermeiro.	01	40 horas	R$ 2.675,02	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07- Engenheiro Agrônomo.	01	20 horas	R$ 1.443,49	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08- Engenheiro Civil.	01	20 horas	R$ 1.443,49	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
09- Fisioterapeuta.	01	20 horas	R$ 1.443,49	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10- Gari.	03	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Alfabetizado.
11- Inspetor Sanitário.	01	40 horas	R$ 2.675,02	R$ 100,00	Curso Superior Completo na Área da Saúde. REQUISITO: Obrigatório a apresentação da grade curricular do curso de graduação na área da saúde que contenha em sua matriz a disciplina de vigilância sanitária ou equivalente, por seu ementário.
12- Instrutor Musical.	01	40 horas	R$ 1.996,12	R$ 100,00	Ensino médio completo e curso específico de música e inscrição na OMB.
13- Merendeira.	01	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Alfabetizado.
14- Motorista "D ou E".	02	40 horas	R$ 926,98	R$ 60,00	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E".
15- Operador de Máquinas.	02	40 horas	R$ 926,98	R$ 60,00	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "C" ou "D".
16- Pedreiro.	01	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Alfabetizado.
17- Pintor.	01	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência: Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.
18- Professor.	02	20 horas	R$ 848,69	R$ 60,00	Ensino Médio na Modalidade – Magistério/ Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.
19- Psicólogo.	01	40 horas	R$ 2.872,68	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2008
ASSINATURA

Maria Camila

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 296

20- Tratorista.	02	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "C" ou "D".
21- Zelador.	01	40 horas	R$ 725,46	R$ 50,00	Alfabetizado.

EMPREGOS PÚBLICOS:

Cargos Públicos do Emprego Público:

Denominação dos Empregos Públicos.	Vagas	Carga Horária Semanal.	Salário inicial.	Taxa de inscrição.	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação.
22- Agente Comunitário de Saúde (A.C.S).	06	40 horas	R$ 1.014,00	R$ 60,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital deste Concurso. Possuir Ensino Fundamental completo, mais os requisitos previstos no artigo 6º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/2006.
23- Agente de Combate às Endemias.	01	40 horas	R$ 1.014,00	R$ 60,00	Ensino Fundamental completo, mais os requisitos previstos nos termos do artigo 7° da Lei Federal Nº 11.350, de 5/10/2006.
24- Profissional de Educação Física na Saúde.	01	40 horas	R$ 1.607,51	R$ 100,00	Bacharelado em Educação Física, com, Registro no Conselho de Classe.
25- Médico Clínico Geral.	01	30 horas	R$10.085,76	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2016
ASSINATURA

Total de inscrições deferidas: 484 (Quatrocentos e oitenta e quatro).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Sidinei Delai
Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 297

DECRETO Nº.875/2015.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2014.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2014,** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2014.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Representante legal da empresa	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR
Membro:	Alessandra de Castro Silva Pedrangelo – Arquiteta e Tecnóloga	CAU-PR. Nº- 52.648-7
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática	CRA. Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário (Farmácia)	CRF-PR- Nº- 10674
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP. Nº- 37.911 – PR
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Fábio Henrique Fenato – Engenheiro Agrônomo	CONFEA/CREA/PR – Nº. 96059-D;
Membro:	Henry Dhayron Vieira Pretti – Fisioterapeuta -	CREFITO/PR - Nº 119992-F
Membro:	Jaqueline de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira Padrão e Professora	COREN. Nº- 277.307/PR
Membro:	José Osanan – Advogado e Técnico em Contabilidade	OAB/PR Nº 33962 e CRC Nº 11518
Membro:	Leandro Vanalli - Engenheiro Civil e Professor Universitário	CREA. Nº. 33.274/D/PR
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR
Membro:	Luiz Roberto Betinardi Pedro- Psicólogo	CRP. Nº- 08/03900-7PR
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social	CRESS/PR. Nº- 0135
Membro:	Marcia Valeria Rigobello Muraro – Professora de Música	OMB/PR Nº 12.413
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº 15.616 – PR
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista	CRN-8- Nº- 3207 - PR;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática	LP. Nº- 135.545/PR;
Membro:	Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto – Professora Universitária	CREF Nº 06/000596-G/PR
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas	CRA. Nº- 15.155/PR
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada	OAB. Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, Silvanio Ruffo, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaté e no Site: http://www. ivate.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR

Sidinei Delai
Prefeito

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2018 ASSINATURA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO. CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015.

Certificamos para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2015, (Regulamento Especial), datado de 15/12/2015, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 74/2015, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidores Públicos do Municipio e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

Total de inscrições deferidas: 511 (Quinhentas e onze).

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

Ordem	Denominação dos Cargos Públicos:	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação
01	Assistente Social	CR	40	R$ 2.742,13	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
02	Auxiliar de Enfermagem	01	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Registro no Conselho de Classe - COREN.
03	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Ensino fundamental completo
04	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Ensino fundamental completo.
05	Cirurgião Dentista	01	20	R$ 1.893,72	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 299

06	Enfermeiro	01	40	R$ 3.687,87	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07	Farmacêutico	CR	20	R$ 1.479,06	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08	Gari	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Ensino fundamental Completo.
09	Médico Clínico Geral 20 horas	02	20	R$ 5.474,70	R$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10	Médico Clínico Geral 40 horas	03	40	R$ 10.972,53	R$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11	Motorista	CR	40	R$ 1.213,97	R$ 60,00	Especificado no final deste gráfico.
12	Nutricionista	CR	20	R$ 1.479,06	R$ 80,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13	Professor	05	20	R$ 958,89	R$ 50,00	Especificado no final deste gráfico.
14	Psicólogo	CR	40	R$ 2.742,13	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
15	Zelador de Cemitério	CR	40	R$ 1.014,00	R$ 50,00	Ensino fundamental completo.

Tapira - Paraná, 29 de março de 2.016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR 10/2016
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. CONFERE COM ORIGINAL 22/10/2018 ASSINATURA

DECRETO Nº. 1076/2016

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público.

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 001/2015, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2015.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário	CRF-PR- Nº- 10674
Membro:	Aurélio Polli Cassiano- Instrutor de Formação de Condutores	RG. Nº- 48.64770-7/SESP/PR.
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP. Nº- 37.911 – PR
Membro:	Jaqueline de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira e Profª. Universitária	COREM. Nº- 277.307/PR;
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Luiz Roberto Betinardi Pedro- Psicólogo	CRP. Nº- 08/03900-7PR;
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social	CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro:	Marielso Staudt- Cirurgião-Dentista-	CRO-PR-CD. Nº- 14346;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº 15.616 – PR;
Membro:	Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida - Médico Clínico Geral	CRM. Nº. 31.578-PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista	CRN-8- Nº- 3207 - PR;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas	CRA. Nº- 15.155/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: http://www.tapira.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br/

Tapira - Paraná, 05 de fevereiro de 2.016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Data, 12 de 02 de 2016
Edição N.º 1092

SECRETÁRIO (A)

Município de
QUARTO CENTENÁRIO
Nossa gente em primeiro lugar

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 301

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certificamos para todos os fins que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2012, datado de 10/02/2012, conforme contrato de prestação de serviços Nº 072/2011, datado de 29/12/2011, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	Quantidade de candidatos.
Assistente Social	**024**
Oficial Administrativo I	**028**
Enfermeiro	**024**
Nutricionista	**015**
Professor de Ensino Fundamental	**040**
Professor - Educador Infantil	**039**
Professor - Orientador Educacional	**011**
Agente Social	**009**
Agente Comunitário de Saúde	**067**
Agente de Endemias	**003**
Assistente Técnico de Suprimentos	**026**
Assistente de Recursos Humanos	**023**
Fiscal Municipal	**003**
Oficial Administrativo	**042**
Assistente Administrativo	**012**
Agente Administrativo	**101**
Escriturário	**026**
Eletricista	**003**
Motorista Categoria - "D e E"	**025**
Operador de Máquinas	**008**
Auxiliar de Serviços Gerais	**013**
Cozinheiro	**008**
Coveiro	**002**
Vigia	**034**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: 586 (quinhentos e oitenta e seis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR 24/10/2013
ASSINATURA

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 25 de MAIO de 2012.

OSVALDO ISHIKAWA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2012 ASSINATURA

Integrante de Concurso Público Nº 001/2012

Anexo I.

Denominação dos cargos, vagas, carga horária semanal, vencimentos, taxa de inscrição, e o grau de escolaridade dos cargos públicos.

Denominação do Cargo Público:	Quant. vagas.	Carga horária semanal	Valor do salário inicial.	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido na convocação.
01- Assistente Social	01	20 horas semanais	R$ 1.265,25	R$ 80,00	Curso superior com registro no CRESS.
02- Assistente Social	01	40 horas semanais	R$ 2.423,31	R$ 80,00	Curso superior com registro no CRESS.
03- Oficial Administrativo I	01	40 horas semanais	R$ 2.107,21	R$ 80,00	Curso superior completo mais conhecimentos de informática.
04- Enfermeiro	01	40 horas semanais	R$ 2.423,31	R$ 80,00	Curso superior com registro no COREN.
05- Nutricionista	01	40 horas semanais	R$ 2.423,31	R$ 80,00	Curso superior com registro no CRN.
06- Médico Clinico Geral	02	20 horas semanais	R$ 2.423,31	R$ 80,00	Curso superior com registro no CRM.
07- Professor do Ensino Fundamental	04	20 horas semanais	R$ 781,83	R$ 40,00	Professor licenciado ou seja possuir curso superior, em nível de graduação com duração plena.
08- Educador Infantil	02	40 horas semanais	R$ 1.255,43	R$ 50,00	Nível médio na modalidade normal ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou em curso normal superior.
09- Orientador Educacional	02	20 horas semanais	R$ 1.011,49	R$ 50,00	Profissional do ensino com formação superior em pedagogia que exerçam atividades de apoio pedagógico em orientação e supervisão, com no mínimo 02(dois) anos de experiência em docência.
10- Agente Social	01	40 horas semanais	R$ 1.100,21	R$ 50,00	Ensino médio completo.
11- Assistente Técnico de Suprimentos	01	40 horas semanais	R$ 2.107,21	R$ 80,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 303

					informática.
12- Agente Comunitário de saúde	04	40 horas semanais	R$ 622,00	R$ 40,00	Ensino médio completo.
13- Agente em Endemias	01	40 horas semanais	R$ 657,60	R$ 40,00	Ensino médico completo.
14- Assistente de Recursos Humanos	01	40 horas semanais	R$ 1.832,34	R$ 80,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de informática.
15- Fiscal Municipal	01	40 horas semanais	R$ 956,69	R$ 50,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de informática.
16- Oficial Administrativo	02	40 horas semanais	R$ 1.385,51	R$ 50,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de informática.
17- Assistente Administrativo	01	40 horas semanais	R$ 1.100,21	R$ 50,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de informática..
18- Agente Administrativo	06	40 horas semanais	R$ 869,63	R$ 40,00	Ensino médico completo mais conhecimentos de informática.
19- Escriturário	06	40 horas semanais	R$ 657,60	R$ 40,00	Ensino médio completo mais conhecimentos de informática.
20- Eletricista	01	40 horas semanais	R$ 1.100,21	R$ 50,00	Ensino médio incompleto.
21- Auxiliar Desportivo	01	40 horas semanais	R$ 756,24	R$ 40,00	Ensino fundamental completo mais conhecimentos básicos das modalidades desportivas.
22- Motorista "D ou E"	05	40 horas semanais	R$ 756,24	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída) CNH categoria "D" ou "E" e experiência comprovada de dois anos como motorista de caminhão ou ônibus.
23- Operador de Máquinas	03	40 horas semanais	R$ 956,69	R$ 50,00	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída) CNH categoria "C".
24- Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 horas semanais	R$ 622,00	R$ 40,00	Alfabetizado
25- Cozinheiro	01	40 horas semanais	R$ 622,00	R$ 40,00	Alfabetizado.
26- Coveiro	01	40 horas semanais	R$ 622,00	R$ 40,00	Alfabetizado.
27- Vigia	05	40 horas semanais	R$ 622,00	R$ 40,00	Alfabetizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2018
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 304

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, e no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e nos Sites.

http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ e http://ruffoconcursos.com.br/

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 10 de fevereiro de 2012.

OSVALDO ISHIKAWA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 26 / 10 / 2012
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 305

DECRETO Nº. 694/2012-GAPRE.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomea a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2012,** e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2012,** composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nome dos Integrantes da Comissão Examinadora.

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática e Empresário -	CRA.Nº- 13.285/PR
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Edzel Maia Viza	CRA. Nº- 21.436/D/PR.
Membro:	Eliza Revesso Vieira- Professora-	RG. Nº- 6.697.671-8 – SSP/PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores-	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social-	CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Mariza Pante Ferreira- Contadora-	CRC/PR. Nº- 046.032/O-1– PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista-	CRN-8- Nº- 3207 - Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr
Membro:	Silvia dos Santos Ribeiro Ruffo- Professora e Pedagoga-	LP. Nº- 41.820/Pr;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdiney Roberto Rissato- Pedagogo e Guarda Municipal-	RG/PR. Nº- 4.291.370-7;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada e Professora-	OAB.Nº-12.530/PR;
Membro:	Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 073.904/Pr.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, e no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ e http://ruffoconcursos.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 22/10/2018
ASSINATURA

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 04 de abril de 2012.

OSVALDO ISHIKAWA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 306

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, **aberto pelo Edital Nº 001/2011** datado de 03/11/2011, conforme contrato de prestação de serviços Nº 122/2011, datado de 31/10/2011, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	Quantidade de candidatos.
Assistente Social	007
Médico Clínico Geral - 20 horas	002
Fonoaudióloga	001
Engenheiro Agrônomo	005
Nutricionista – 40 horas	001
Nutricionista – 20 horas	004
Procurador Jurídico	010
Farmacêutico	014
Contador	002
Tesoureiro	005
Técnico em Controladoria Interna	004
Dentista	009
Redator Escriturário	001
Enfermeiro Padrão	024
Psicólogo	008
Professor em Educação Física	011
Professor do Ensino Fundamental	096
Professor Pedagogo	011
THD – Técnico em Higiene Dentária	001
Auxiliar de Enfermagem	003
Técnico em Contabilidade	006
Auxiliar de Contabilidade	004
Técnico em Enfermagem	023
Técnico Ambiental	005
Assistente Administrativo I	040
Assistente Administrativo II	014
Auxiliar Administrativo	022
Auxiliar de Laboratório	003
Recepcionista	017
Auxiliar de Serviços Gerais	095
Motorista Categoria - "B"	009
Motorista Categoria - "C"	004
Motorista Categoria - "D"	022
Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	029
Operador de Máquinas Rodoviária	003
Pedreiro	001
Mecânico	001
Vigia	020
ACS – Agente Comunitário de Saúde	045
Agente de Combate as Endemias	009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 22/10/2012 ASSINATURA

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (591) quinhentos e noventa e um.

Francisco Alves - Paraná, 16 de MARÇO de 2012.

FRANCISCO ALVES PREFEITURA
77.356.665/0001-67
RUA JORGE FERREIRA, 627 - CENTRO
87570-000 - FRANCISCO ALVES - PR

VALTER CESAR ROSA
Prefeito Municipal

Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone: (44) 3643-8000 - CEP. 87.570-000 - Francisco Alves - Paraná
e-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2011.

Anexo I.

Denominação dos cargos públicos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo Público.	Quant. vagas.	Carga horária semanal.	Valor salário inicial.	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido na convocação.
01- Assistente Social.	01.	40 horas Semanais.	R$ 1.695,00	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
02- Médico.	01.	20 horas Semanais.	R$ 3.242,69	R$ 100,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
03- Médico.	01.	30 horas Semanais.	R$ 4.862,55	R$ 100,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
04- Médico.	01.	40 horas Semanais.	R$ 6.483,44	R$ 100,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
05- Fonoaudiólogo.	01	20 horas semanais.	R$ 847,50	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
06- Engenheiro Agrônomo.	01	20 horas semanais.	R$ 1.695,00	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
07- Nutricionista.	01	40 horas semanais.	R$ 1,695,00	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
08- Nutricionista.	01	20 horas semanais.	R$ 847,50	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
09- Procurador Jurídico.	01	20 horas semanais.	R$ 1.708,50	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
10- Farmacêutico.	01	40 horas semanais.	R$ 1.695,00	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
11- Contador.	01	40 horas semanais.	R$ 1.999,59	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
12- Tesoureiro.	01	40 horas semanais.	R$ 1.740,00	R$ 80,00	Curso Superior em Matemática, Administração e/ou Ciências Contábeis.
13- Técnico em Controladoria Interna.	01	40 horas semanais.	R$ 1.740,00	R$ 80,00	Curso Superior em Administração, Gestão Pública e/ou Ciências Contábeis.
14- Dentista.	02	20 horas semanais	R$ 1.530,00	R$ 80,00	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
15- Redator Escriturário.	01	40 horas semanais.	R$ 1.695,00	R$ 80,00	Curso Superior com Formação em Letras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 12/10/18
ASSINATURA
PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 308

16- Enfermeiro (Padrão).	**04.**	40 horas Semanais.	**R$ 1.695,00**	**R$ 80,00**	Ensino Superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe.
17- Psicólogo.	**03**	20 horas semanais.	**R$ 900,00**	**R$ 80,00**	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
18- Profissional em Educação Física.	**03**	20 horas semanais.	**R$ 893,69**	**R$ 80,00**	Ensino superior completo na área específica mais registro no Conselho de Classe
19- Professor do Ensino Fundamental do Primeiro ao Quinto ano das Séries Iniciais e Educação Infantil.	**30**	20 horas semanais.	**R$ 590,00**	**R$ 50,00**	Ensino Médio na Modalidade do Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.
20- Pedagogo.	**03**	20 horas semanais.	**R$ 720,00**	**R$ 50,00**	Ensino Superior em Pedagogia.
21- THD – Técnico em Higiene Dentária.	**01.**	40 horas Semanais.	**R$ 626,04**	**R$ 50,00**	Ensino médio completo + mais Curso Técnico Profissionalizante em THD com Registro no CRO.
22- Auxiliar de Enfermagem	**03.**	40 horas Semanais.	**R$ 601,01**	**R$ 50,00**	Ensino médio completo mais Curso Profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem com Registro no COREN.
23- Técnico em Contabilidade.	**02**	40 horas semanais.	**R$ 866,00**	**R$ 50,00**	Curso Técnico em Contabilidade, Modalidade Ensino Médio Completo e/ou Curso em Ciências Contábeis.
24- Auxiliar de Contabilidade.	**01**	40 horas semanais.	**R$ 764,60**	**R$ 50,00**	Ensino Médio Completo.
25- Técnico em Enfermagem	**13.**	40 horas semanais.	**R$ 764,60**	**R$ 50,00**	Ensino médio completo mais Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
26- Técnico Ambiental.	**01**	40 horas semanais.	**R$ 764,60**	**R$ 50,00**	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico Ambiental, com Registro no Conselho de Classe.
27- Assistente Administrativo - I.	**04.**	40 horas semanais.	**R$ 866,00**	**R$ 50,00**	Ensino Médio Completo.
28- Assistente Administrativo - II.	**06.**	40 horas semanais.	**R$ 601,01**	**R$ 50,00**	Ensino fundamental completo.
29- Auxiliar Administrativo.	**08.**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 40,00**	Ensino fundamental completo.
30- Agente Comunitário de Saúde.	**12**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 40,00**	Ensino Fundamental completo + os requisitos previstos no artigo 6º da Lei Federal N. 11.350 de 05/10/2006.
31- Agente de Combate às Endemias.	**06**	40 horas semanais.	**R$ 545.00**	**R$ 40,00**	Ensino fundamental completo, mais os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/06.
32- Auxiliar de Laboratório.	**01**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 40,00**	Ensino Fundamental completo.
33- Recepcionista.	**04**	40 horas semanais	**R$ 545,00**	**R$ 40,00**	Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 309

34- Auxiliar de Serviços Gerais.	**12.**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 20,00**	Alfabetizado.
35- Motorista.	**02.**	40 horas semanais.	**R$ 575,95**	**R$ 40,00**	Alfabetizado com CNH Categoria "B".
36- Motorista.	**02.**	40 horas semanais.	**R$ 601,01**	**R$ 40,00**	Alfabetizado com CNH Categoria "C".
37- Motorista.	**03.**	40 horas semanais.	**R$ 626,04**	**R$ 40,00**	Alfabetizado com CNH Categoria "D".
38- Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública.	**12**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 20,00**	Alfabetizado.
39- Operador de Máquina Rodoviária.	**03.**	40 horas semanais.	**R$ 651,08**	**R$ 40,00**	Alfabetizado com CNH Categoria "C", mais Curso de Formação Específica.
40- Pedreiro.	**01**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 40,00**	Alfabetizado.
41- Mecânico.	**01.**	40 horas semanais.	**R$ 933,38**	**R$ 50,00**	Alfabetizado com Curso de Formação Específica.
42- Vigia.	**04**	40 horas semanais.	**R$ 545,00**	**R$ 20,00**	Alfabetizado.

Denominação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE):

Denominação do cargo.	**Quant. vagas.**	**C. horária semanal.**	**Valor salário inicial.**	**Taxa de inscrição.**	**Grau de escolaridade.**
Agente Comunitário de Saúde (A.C.S). Bairro Rio Bonito:..... Bairro Catarinense:..... Cidade de Francisco Alves:..... Bairro Vila Rural:..... **Total de Vagas:**	 01. 01. 09. 01. **12.**	40 horas.	R$ 545,00.	R$ 40,00.	Ensino Fundamental completo + os requisitos previstos no artigo 6º da Lei Federal N. 11.350 de 05/10/2006.
Agente de Combate a Endemias (A.C.E). Bairro Catarinense:..... Bairro Rio Bonito:..... Cidade de Francisco Alves:..... **Total de Vagas:**	 01. 01. 04. **06.**	40 horas.	R$ 545,00.	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo + os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal N. 11.350 de 05/10/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Alto Paraíso-PR. CONFERE COM ORIGINAL 21/10/2016 ASSINATURA

São condições e requisitos básicos para ingresso no serviço público desta Prefeitura Municipal, os cidadãos que preencham as exigências deste Edital mais os requisitos previstos no artigo 6º e 7º da Lei Federal N.11.350 de 05/10/2006 e na falta de comprovação, será impedida a posse dos candidatos para os cargos públicos de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 310

Este anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital, da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado", na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Francisco Alves - Paraná, 03 de novembro de 2011.

VALTER CESAR ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO PARANÁ Fls. Nº 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Ato Paraíso-PR. 27/10/2016 ASSINATURA

DECRETO Nº. 136/2011.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, n uso de suas atribuições legais, nomea a Comissão Examinadora do **Concurso Público de Nº 001/2011,** e c outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a Comissão Examinadora do Concurs Público de Nº 001/2011, composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeir para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nomes dos Integrantes da Comissão Examinadora.

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr;
Membro:	Alessandra de Castro Silva Pedrangelo – Arquiteta e Tecnóloga-	CREA. Nº- 34.774/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática e Empresário -	CRA.Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário (Farmácia)-	CRF-PR- Nº- 10674;
Membro:	Ana Paula Bar. Pozzobom- Especialista em Meio Ambiente-	CRQ. Nº- 09.302.202/PR;
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Eliza Revesso Vieira- Professora-	RG. Nº- 6.697.671-8 – SSP/PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores-	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Ivéte Tódero Uliana- Psicóloga, Professora e Pedagoga-	CRP. Nº- 08/07344-7PR,
Membro:	José Ozanan- Advogado e Contador-	OAB. Nº- 33.962/PR e CRC/PR Nº- 11518;
Membro:	Jésse Batista Correa- Médico-	CRM-PR-CD. Nº- 6146;
Membro:	Jorge Luiz P. Oliveira- Médico Veterinário e Educação Ambiental-	CRMV-3/PR. Nº- 2084;
Membro:	Manoel Genildo Pequeno- Engenheiro Agrônomo-	CREA/PR. Nº- 2741-D,
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social-	CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro:	Marielso Staudt- Cirurgião-Dentista-	CRO-PR-CD. Nº- 14346;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Mariza Pante Ferreira- Contadora-	CRC/PR. Nº- 046.032/O-1– PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista-	CRN-8- Nº- 3207 - Pr;
Membro:	Paulo Gatti Santos- Engenheiro Mecânico-	CRA. Nº- 95.254/D/PR;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Rubia Vansin do Vale- Fonoaudióloga-	CRFa - SC- Nº-7687;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Silvia dos Santos Ribeiro Ruffo- Professora e Pedagoga-	LP. Nº- 41.820/Pr;
Membro:	Silvia Regina N. S. Sarto- Professora de Educação Física-	CREF. Nº- 3342242-3/Pr;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada e Professora-	OAB.Nº-12.530/PR;
Membro:	Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera- Enfermeira-Padrão-	COREM. Nº- 073.904/Pr.
Membro:	Valdiney Roberto Rissato- Pedagogo e Guarda Municipal-	RG/PR. Nº- 4.291.370-7.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital, da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado", na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no www.portalpublico.com.br/pmfranciscoalves

Francisco Alves - Paraná, 29 de dezembro de 2011.

VALTER CESAR ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 10/10/2011
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 312

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifico para todos os fins, que a Empresa **RUFFO– AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2011 datado de 27/06/2011, conforme contrato de prestação de serviços Nº 013/2011 datado de 22/06/2011, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	Quantidade de candidatos.
Professor de Educação Física	**040**
Professor do Magistério	**156**
Professor da Educação Infantil	**184**
Auxiliar Técnico de Enfermagem	**031**
Agente de Combate e Endemias	**019**
ACS - Agente Comunitário de Saúde	**167**
Operador de Máquinas	**006**
Operário Braçal	**036**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (639) seiscentos e trinta e nove.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

João Carlos Klein.
Prefeito Municipal.

Maria

Camila

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 313
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Anexo I.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2011.

Art. 2º- Dos cargos públicos de provimento efetivo:

Denominação dos cargos públicos de provimento efetivo:

Denominação do cargo.	Quant. Vagas.	C. horária semanal.	Valor salário inicial.	Taxa de inscrição.	Grau de escolaridade.
1- Professor de Educação Física.	01	40 horas	R$ 1.188,00	R$60,00	Ensino Superior com formação específica.
2- Professor Magistério.	15	40 horas	R$ 1.188,00	R$ 60,00.	Ensino Médio com formação específica.
3- Educador Infantil.	10	40 horas	R$ 1.188,00	R$ 60,00.	Ensino Médio com formação específica.
4- Auxiliar Técnico em Enfermagem.	03	40 horas	R$ 545,00	R$ 30,00.	Segundo Grau Completo + Registro no COREN.
5- Agente de Combate às Endemias.	02	40 horas	R$ 545,00	R$ 30,00.	Ensino fundamental completo, mais os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/06.
6- ACS – (Agente Comunitário de Saúde).	07	40 horas	R$ 545,00	R$ 30,00.	Ensino fundamental completo, mais os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/06.
7- Operador de Máquina	01	40 horas	R$ 621,03	R$ 30,00.	Primeiro Grau completo + CNH categoria mínima **(C).**
8- Operário Braçal.	20	40 horas	R$ 545,00	R$ 30,00.	Alfabetizado.

Este anexo entra em vigor na data de sua publicação no "Jornal Tribuna do Interior Ltda., na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná", "Órgão Oficial do Município de Peabiru, Estado do Paraná".

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2011.

João Carlos Klein.
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Fls. Nº 314

PREFEITURA DE PEABIRU
RECURSOS HUMANOS
PUBLICADO
Jornal: TRIBUNA DO INTERIOR
Data: 18/08/11 Pg. 08
Visto:

DECRETO Nº. 031/2011.

SÚMULA: O Prefeito Municipal do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2012
ASSINATURA

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada e conferido a Comissão Examinadora do Concurso Público de Nº 001/2011, composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para atuarem na elaboração e correção das provas objetivas.

Nome dos Integrantes da Comissão Examinadora.

Presidente:	Professor Silvanio Ruffo	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr;
Membro:	Dr. Arquímedes Gasparotto Júnior	CRF. Nº- 10.674/PR;
Membro:	Dr. Elvis Neiva	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Dra. Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Dra. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera	COREM. Nº- 073.904/Pr;
Membro:	Professor Reinaldo Antoniassi	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Professor Edson Pompílio da Silva	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Professora Silvia dos Santos Ribeiro Ruffo	LP. Nº- 41.820/Pr;
Membro:	Professora Silvia R. Nishiyama Sucupira Sarto	CREF. Nº- 3342242-3/Pr;
Membro:	Professora Eliza Revesso Vieira	RG. Nº- 6.697.671-8 – SSP/PR;
Membro:	Professora Marilene Fol. Maldonado Garcia	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Professora Célia Denardi Antoniassi	RG. Nº- 3.946.398-9 – SSP/PR;
Membro:	Administrador Tito Irineu Marson	CRA. Nº- 15.155/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no "Jornal Tribuna do Interior Ltda., na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná", "Órgão Oficial do Município de Peabiru, Estado do Paraná".

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. Nº 315

728

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2014, datado de 13/10/2014, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 097/2014, datado de 08/10/2014 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que não foram solicitados títulos Nº. 008/2015, datado de 05/02/2015 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que foram solicitados títulos Nº. 010/2015, datado de 13/02/2015 e, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

Denominação dos Cargos Públicos ofertados:	Quant. de vagas:	Jornada semanal:	Valor do salário inicial:	Valor da taxa de inscrição:	Grau de escolaridade exigido na convocação:
01- Assistente Social.	01	44 horas.	R$ 2.389,65	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no CRESS.
02- Enfermeiro Padrão.	02	44 horas.	R$ 2.389,65	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o registro no COREN.
03- Engenheiro Civil.	01	20 horas.	R$ 1.831,50	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o registro no CREA.
04- Médico Clínico Geral.	01	20 horas.	R$ 6.549,37	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no CRM.
05- Médico Pediatra.	01	20 horas.	R$ 6.549,37	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica com Especialização em Pediatria mais o Registro no CRM.
06- Médico Ginecologista.	01	20 horas.	R$ 6.549,37	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica com Especialização em Ginecologia Obstetrícia mais o Registro no CRM.
07- Nutricionista.	01	20 horas.	R$ 1.831,50	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no CRN.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 316

08- Psicólogo.	01	20 horas.	R$ 1.831,50	R$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no CRP.
09- Oficial Administrativo.	01	44 horas.	R$ 2.389,65	R$ 100,00	Terceiro grau completo.
10- Agente Administrativo.	01	44 horas.	R$ 1.403,43	R$ 80,00	Segundo grau completo.
11- Auxiliar Administrativo.	01	44 horas.	R$ 1.052,57	R$ 60,00	Primeiro grau completo.
12- Técnico de Enfermagem.	01	44 horas.	R$ 1.052,57	R$ 60,00	Segundo grau completo mais o registro no COREN.
13- Professor.	01	20 horas.	R$ 848,68	R$ 60,00	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio, e/ou suas equivalências.
14- Coveiro.	01	44 horas.	R$ 824,70	R$ 50,00	Primeiro grau incompleto.
15- Eletricista.	01	44 horas.	R$ 1.403,43	R$ 80,00	Primeiro grau incompleto.
16- Motorista Categoria "D".	01	44 horas.	R$ 1.403,43	R$ 80,00	Primeiro grau incompleto. + CNH – "D".
17- Operário.	05	44 horas.	R$ 824,70	R$ 50,00	Ensino fundamental completo.
18- Zeladora.	01	44 horas.	R$ 824,70	R$ 50,00	Primeiro grau incompleto.
Total de Cargos Públicos: 18.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 22/10/2018
ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

Denominação dos Cargos do Emprego Público ofertados:	Quant. de vagas:	Jornada semanal:	Valor do salário inicial:	Valor da taxa de inscrição:	Grau de escolaridade exigido na convocação:
01- Auxiliar de Enfermagem.	01	40 horas.	R$ 1.052,57	R$ 60,00	Segundo grau completo mais o registro no COREN.
02- Agente de Combate as Endemias - PSF.	04	40 horas	R$ 935,62	R$ 50,00	Segundo grau completo.
03- Médico – PSF.	01	40 horas	R$ 10.829,35	R$ 150,00	Curso Superior na Área Específica mais

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 317

					o Registro no CRM.
Total de Cargos do Emprego Público: 03.					

Total de inscrições deferidas: 728 (Setecentas e vinte e oito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 13 de fevereiro de 2015.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2019
ASSINATURA

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 318

DECRETO Nº064/2014.

SÚMULA: Nomeia Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2014,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perobal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2014 (Regulamento Especial) datado de 13/10/2014 e dar outras providências.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração, e execução do **Concurso Público de Nº 001/2014.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário	LP. Nº. 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Alain Barros Corrêa – Médico Clínico Geral	CRM. Nº. 27.791-PR;
Membro:	Alléssio Fiore Sandri Junior – Médico Pediatra	CRM- Nº. 14.606/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática e Empresário	CRA. Nº. 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário (Farmácia)	CRF/PR- Nº. 10674;
Membro:	Edzel Maia Viza – Engenheiro Eletricista	CRA. Nº. 21.436/D/PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores	OAB. Nº. 35.357/PR;
Membro:	Jaqueline B. Shirabayashi - Enfermeira e Profª. Universitária	COREM. Nº. 277.307/PR;
Membro:	Leandro Vanalli - Engenheiro Civil e Professor Universitário	CREA. Nº. 33.274/D/PR;
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo	RG. Nº. 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Luiz Roberto Betinardi Pedro- Psicólogo	CRP. Nº. 08/03900-7PR;
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social	CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº. 15.616 – PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista	CRN-8- Nº. 3207 - PR;
Membro:	Olindo Savi- Engenheiro Civil e Professor Universitário	CREA. Nº. 11.816/D/PR;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática	LP. Nº. 135.545/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Professor e Administrador de Empresas	CRA. Nº. 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada	OAB. Nº.12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, Silvanio Ruffo, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Perobal e nos Site: www.perobal.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 2014.

JEFFERSON CÁSSIO PRADELLA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
ASSINATURA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email licitacao@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gob.br
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 319 CONFERE COM O ORIGINAL ASSINATURA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017.

CERTIFICAMOS para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR, **EXECUTOU A CONTENTO** todo o processo de elaboração das provas, aplicação, correção dos gabaritos, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, **aberto pelo Edital Nº 001/2017, (Regulamento Especial), datado de 11/12/2017,** conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 109/2017 datado de 06/12/2017, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

Total de inscrições homologadas: 864 (Oitocentas e sessenta e quatro).

ANEXO I.
GRÁFICO DEMONSTRATIVO.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Cargos Públicos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade.

Denominação dos Cargos Públicos.	Vagas	Carga Horária.	Salário Inicial.	Taxa de Insc.	Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.
01 – Agente Tributário I.	CR	40 horas	R$ 1.483,41	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
02 – Auxiliar Administrativo I.	01	40 horas	R$ 1.169,65	R$ 60,00	Ensino Médio Completo
03- Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.	03	40 horas	R$ 968,00	R$ 50,00	Ensino fundamental incompleto.
04- Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.	03	40 horas	R$ 968,00	R$ 50,00	Ensino fundamental incompleto.
05- Enfermeiro.	CR	40 horas	R$ 1.853,57	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUN. DE
Fls.
Nº 320

06- Farmacêutico.	01	20 horas	R$ 1.425,80	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07- Fisioterapeuta.	01	20 horas	R$ 1.425,80	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08- Fonoaudiólogo.	01	20 horas	R$ 1.425,80	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
09- Médico Pediatra.	01	20 horas	R$ 9.840,42	R$ 150,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10-Motorista-CNH Categoria "D".	04	40 horas	R$ 1.241,24	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D".
11- Nutricionista.	CR	20 horas	R$ 1.853,57	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
12- Operador de Máquina I - CNH Categoria "C".	03	40 horas	R$ 1.370,45	R$ 60,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "C".
13- Professor de Educação Infantil.	04	40 horas	R$ 2.349,20	R$ 80,00	Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 321

14- Professor do Ensino Fundamental.	03	20 horas	R$ 1.525,45	R$ 80,00	Em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
15- Psicólogo.	02	40 horas	R$ 1.853,57	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
16- Supervisor de Serviços Urbanos e Rodoviário.	CR	40 horas	R$ 1.425,80	R$ 80,00	Ensino médio completo.
17- Telefonista.	01	30 horas	R$ 968,00	R$ 60,00	Ensino Médio Completo

Nova Olímpia/PR, 20 de março de 2018.

Prefeito Municipal.
João Batista Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email juridico@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gob.br
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/01/2018 ASSINATURA

DECRETO Nº. 004/2.018.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

SÚMULA: Nomeia a **COMISSÃO EXAMINADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA** do Concurso Público Nº 001/2017.

O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **COMISSÃO EXAMINADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA** do Concurso Público Nº 001/2017, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **COMISSÃO EXAMINADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA do Concurso Público de Nº 001/2017**, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração das provas objetivas, correção dos gabaritos, avaliação dos títulos e execução do **Concurso Público de Nº 001/2017.**

NOME DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXAMINADORA.

Presidente: Silvanio Ruffo – Professor e Empresário LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro: Anselmo Luiz Pedrangelo – CRC/PR. Nº- 071010/O2;
Membro: Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário CRF-PR – Nº 10.674;
Membro: Camila de Oliveira Sandri CRM/PR. Nº- 29249 e RQE Nº 21862;
Membro: Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores OAB/PR. Nº- 35.357;
Membro: Henry Dhayron Vieirta Preti CREFITO/PR. Nº- 119992-F;
Membro: Jaqueline de Bortoli Shirabayashi – COREN/PR Nº 277.307;
Membro: Luiz Roberto Betinardi Pedro- Psicólogo CRP/PR. Nº- 08/03900;
Membro: Marilene Foltran Maldonado Garcia- MEC/PR. Nº 15.616;
Membro: Michelle Peres dos Santos CRN/PR. Nº- 3207/08;
Membro: Roberta Fernanda Rogonni Ferrari – COREN/PR Nº 277.315;
Membro: Rubia Vansin do Vale CRFa/SC. Nº- 7687;
Membro: Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Econ. e Pedagoga RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro: Tito Irineu Marson- MEC/PR – Nº 953/97 e CRA/PR. Nº- 15.155;
Membro: Valdívia Marques da Silva- OAB/PR. Nº-12.530.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente desta Comissão, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Nova Olímpia/PR e nos Sites; http://www.novaolimpia.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br/

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado na Edição Nº 11.172 do dia
Jornal Umuarama Ilustrado
Em 23/01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 323

C/1.232

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015.

Certificamos para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, **aberto pelo** Edital Nº 001/2015, datado de 30/06/2015, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 054/2015, datado de 12/06/2015 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que não foram solicitados títulos Nº. 008/2015, datado de 16/11/2015 e Edital de Homologação do Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos que foram solicitados títulos Nº. 010/2015, datado de 25/11/2015 e, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

Cargos Públicos de Provimento Efetivo - Estatutário:

Denominação dos Cargos Públicos:	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial.	Taxa de inscrição.	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação.
01- Agente Fiscal.	01	40 horas	R$ 1.639,09	R$ 85,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática.
02- Assistente Social.	02	30 horas	R$ 2.665,97	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe + (mais) CNH - carteira nacional de habilitação.
03- Auxiliar Administrativo.	05	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PR. CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone/Fax (44) 3531-2121 – CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná

PREFEITURA MUN. DE ... Fls. Nº 324

04- Auxiliar de Farmácia.	02	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Ensino Médio Completo.
05- Auxiliar de Serviços Gerais.	05	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Alfabetizado.
06- Auxiliar Técnico de Enfermagem.	03	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Ensino Médio Completo + (mais) Registro no COREN.
07- Enfermeiro.	02	40 horas	R$ 2.570,44	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08- Fonoaudiólogo.	01	20 horas	R$ 2.056,32	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
09- Médico Clínico Geral - 20 horas.	01	20 horas	R$ 4.261,69	R$ 155,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10- Médico Clínico Geral - 30 horas.	01	30 horas	R$ 4.884,54	R$ 155,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11- Médico Clínico Geral - 40 horas.	01	40 horas	R$ 7.769,44	R$ 155,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
12- Médico Veterinário.	01	20 horas	R$ 1.907,83	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13- Merendeira.	03	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Alfabetizado.
14- Motorista.	02	40 horas	R$ 819,54	R$ 55,00	Ensino fundamental completo + (mais) Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria –"C".**
15- Nutricionista.	01	20 horas	R$ 2.364,79	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

16- Operador de Máquinas.	01	40 horas	R$ 819,54	R$ 55,00	Ensino fundamental completo + (mais) Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria –"C".**
17- Pedagogo.	01	40 horas	R$ 2.016,50	R$ 105,00	Ensino Superior em Pedagogia.
18- Pedreiro.	01	40 horas	R$ 819,54	R$ 55,00	Alfabetizado.
19- Psicólogo – 20 horas.	01	20 horas	R$ 2.056,32	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
20- Psicólogo – 30 horas.	01	30 horas	R$ 3.084,48	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
21- Técnico em Higiene Dental.	01	40 horas	R$ 1.229,30	R$ 85,00	Ensino Médio Completo + mais Registro no Conselho de Classe.
22- Zeladora.	03	40 horas	R$ 788,00	R$ 55,00	Alfabetizado.
23- Odontólogo. Cadastro de Reserva. Previsão de 01 vaga.	CR.	20 horas	R$ 2.364,79	R$ 105,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
24- Professor. Cadastro de Reserva. Previsão de 03 vagas.	CR.	40 horas	R$ 2.493,66	R$ 105,00	Discriminado abaixo:

- **Grau de escolaridade exigido no ato da convocação para o Cargo Público de PROFESSOR.** ***Serão admitidos Professores com graduações: Em Normal Superior e Pedagogia, com habilitação específica para a Educação Infantil e para os anos iniciais (do primeiro ao quinto ano) do Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Complementar Nº 07/2011 de 13/04/2011.***

Total de inscrições deferidas: 1.232 (Um mil, duzentas e trinta e duas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 21/10/2015
ASSINATURA

Peabiru - Paraná, 25 de novembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal.

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone/Fax (44) 3531-2121 – CEP 87250-000 – Peabiru - Paraná

PREFEITURA Fls. Nº 326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº. 71/2015.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2015,** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2015.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Representante legal da empresa	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Alain Barros Corrêa – Médico Clínico Geral	CRM. Nº. 27.791-PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática	CRA. Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário (Farmácia)	CRF-PR- Nº- 10674;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Guilherme Druciak de Castro – Advogado e Professor Universitário	OAB. Nº 61.030/PR;
Membro:	Jaqueline de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira Padrão e Professora	COREN. Nº- 277.307/PR;
Membro:	Jorge Luiz P. Oliveira- Médico Veterinário	CRMV-3/PR. Nº- 2084;
Membro:	Leandro Vanalli - Engenheiro Civil e Professor Universitário	CREA. Nº. 33.274/D/PR;
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Luiz Roberto Betinardi Pedro- Psicólogo	CRP. Nº- 08/03900-7PR;
Membro:	Maria Alice Mazzei- Assistente Social	CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro:	Marielso Staudt- Cirurgião-Dentista-	CRO-PR-CD. Nº- 14346;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº 15.616 – PR;
Membro:	Michelle Peres dos Santos- Nutricionista	CRN-8- Nº- 3207 - PR;
Membro:	Rubia Vansin do Vale- Fonoaudióloga e Professora Universitária	CRFa/SC. Nº- 7687;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas	CRA. Nº- 15.155/PR;
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada	OAB. Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Tribuna do Interior Ltda, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Peabiru, Estado do Paraná.

Peabiru - Paraná, 26 de agosto de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 21/10/2016
ASSINATURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
CIUENP – SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017.

CERTIFICAMOS para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501- 400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, **EXECUTOU A CONTENTO** todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos, aplicação das provas práticas e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Portarias, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2017, (Regulamento Especial), datado de 07/08/2017, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 040/2017 datado de 07/08/2017, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

Total de inscrições deferidas: 1.342 (Um mil, trezentas e quarenta e duas inscrições).

12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS.
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	UMUARAMA	01 vaga	R$ 2.500,00	R$ 100,00	40h	Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas ou em Tecnologia em Gestão de Recursos

						Humanos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Experiência no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho na área da administração pública ou privada.
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).	UMUARAMA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN. Com prova prática de digitação.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	ICARAÍMA/PR	01 vaga + CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	DOURADINA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 8.050,38	R$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	BARBOSA	CR Cadastro	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste

SOCORRISTA	FERRAZ/PR	de Reserva				Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CAMPINA DA LAGOA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IRETAMA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATÃ/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

13ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RONDON/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

14ª – REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 8.050,38	R$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em

						Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	NOVA LONDRINA/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

22ª – REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA/PR	08 vagas	R$ 8.050,38	R$ 150,00	24h	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA/PR	04 vagas	R$ 3.810,44	R$ 100,00	36h	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA/PR	04 vagas	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	SÃO JOÃO DO IVAI/PR	04 vagas	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS/PR	04 vagas	R$ 1.711,12	R$ 60,00	36h	Ensino Médio Completo; + (mais) o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
CONDUTOR DE AMBULÀNCIA SOCORRISTA	IVAIPORA/PR	08 vagas	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÀNCIA	SÃO JOÃO DO	04 vagas	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste

SOCORRISTA	IVAI/PR					Emprego estão relacionadas abaixo.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS/PR	04 vagas	R$ 1.596,16	R$ 60,00	36h	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 331
Nº

Umuarama - PR, 29/11/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 332

PORTARIA Nº. 185/2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração das provas objetivas e execução do **Concurso Público de Nº 001/2017.**

Presidente:	Silvanio Ruffo – Proprietário e Representante da Empresa	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor Universitário de Informática	CRA/PR. Nº- 13.285;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores	OAB/PR. Nº- 35.357;
Membro:	Jaqueline de Bortoli Shirabayashi – Enfermeira e Profª. Universitária	COREN/PR Nº 277.307;
Membro:	Marcos Rogério Bitencourt – Médico Clínico Geral	CRM-PR – Nº 026681;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC/PR. Nº 15.616;
Membro:	Roberta Fernanda Rogonni Ferrari – Enfermeira e Profª. Universitária	COREN/PR Nº 277.315;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Profº. e Admin. de Empresas	MEC/PR – Nº 953/97 e CRA/PR. Nº- 15.155;
Membro:	Valdívia Marques da Silva – Advogada -	OAB/PR. Nº 12.530.

Art. 2º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192** e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama – PR, 14/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2016 ASSINATURA

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 15 / agosto / 2017 DE N.º 11.045 UMUARAMA, 22 / 08 / 2017 Natalia
CIUENP / SAMU 192 - NOROESTE - PR

Pg 03

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018.

CERTIFICAMOS para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJNº. 09.007.053/0001-09,estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR, **EXECUTOU A CONTENTO** todo o processo de elaboração das provas, aplicação, correção dos gabaritos, avaliação dos títulos, aplicação das provas práticas e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, **aberto pelo Edital Nº 001/2018, (Regulamento Especial), datado de 09/02/2018,** conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº. 010/2018 datado de 07/02/2018, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando **capacidade técnica** na realização de Concursos Públicos.

Total de inscrições homologadas: 2.028 (Duas mil e vinte e oito inscrições).

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

Cargos Públicos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade.

Denominação dos Cargos Públicos.	Vagas.	Carga Horária.	Salário Inicial.	Taxa de Insc.	Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.
01 – Advogado.	01	20 horas	R$ 5.684,36	R$ 150,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
02 – Agente Administrativo.	01	40 horas	R$ 1.871,13	R$ 70,00	Segundo Grau Completo.
03- Agente de Vigilância Sanitária.	01	40 horas	R$ 1.391,29	R$ 70,00	Segundo Grau Completo.
04- Assistente Social.	CR	30 horas	R$ 3.221,31	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
05- Cirurgião Dentista.	01	20 horas	R$ 2.455,10	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
6- Educador Infantil.	02	40 horas	R$ 2.455,35	R$ 80,00	Discriminado abaixo
07- Gari.	02	40 horas	R$ 1.086,87	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.
08- Médico Clínico Geral.	CR	20 horas	R$ 8.649,44	R$ 150,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
09- Médico Veterinário.	CR	20 horas	R$ 4.901,61	R$ 150,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10- Merendeira	01	40 horas	R$ 1.086,87	R$ 50,00	Ensino Fundamental

					Incompleto.
11-Motorista - CNH Categoria "D".	CR	40 horas	R$ 1.871,13	R$ 70,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D".
12- Nutricionista.	CR	30 horas	R$ 3.301,84	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13- Operador de Máquina Rodoviário – CNH - Categoria "C".	CR	40 horas	R$ 2.015,02	R$ 70,00	Ensino Fundamental Incompleto.
14- Operário.	02	40 horas	R$ 1.086,87	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
15- Professor.	02	20 horas	R$ 1.227,67	R$ 80,00	Discriminado abaixo
16- Psicólogo.	01	20 horas	R$ 2.455,10	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 334

EMPREGOS PÚBLICOS – PROGRAMA PSF e ESB: GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

Cargos Públicos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade.

Denominação dos Cargos Públicos.	Vagas.	Carga Horária.	Salário Inicial.	Taxa de Insc.	Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.
01 – Agente Comunitário de Saúde.	CR	40 horas	R$ 1.233,05	R$ 70,00	Ensino médio completo, mais os requisitos previstos no artigo 6º da Lei Federal Nº. 11.350 de 05/10/06 e residir no local da vaga para a qual está se inscrevendo no ato da publicação do Edital – Regulamento Especial
02 – Agente de Combate as Endemias.	CR	40 horas	R$ 1.233,05	R$ 70,00	Segundo Grau Completo.
03 – Auxiliar de Consultório Dentário – ESB – Equipe Saúde Bucal.	CR	40 horas	R$ 1.233,05	R$ 70,00	Ensino médio completo + (mais) a Conclusão do Curso de ACD e o Registro no Conselho de Classe (CRO).
04 – Auxiliar de Enfermagem.	001	40 horas	R$ 1.387,18	R$ 70,00	Segundo Grau Completo com Registro no COREN
05- Dentista – ESB – Equipe Saúde Bucal.	CR	40 horas	R$ 3.270,21	R$ 100,00	Graduação em Odontologia e o Registro no CRO/PR.
06- Enfermeiro.	01	40 horas	R$ 3.671,50	R$ 100,00	Curso superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso/PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Município de Perobal/PR, 25 de maio de 2018

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 335

DECRETO Nº. 021/2.018.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2018.

SÚMULA: **ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA, ORGANIZADORA, EXECUTORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** nomeada pelo **Decreto de Nº 008/2018,** datado de 19/02/2018.

O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**a nova**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**,e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA, ORGANIZADORA, EXECUTORA E JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** composta pelos profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

NOME DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO E OS RESPECTIVOS CONSELHOS:

Presidente: Silvanio Ruffo LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro: Anselmo Luiz Pedrangelo CRC/PR. Nº- 071010/O2;
Membro: Arquimedes Gasparotto Júnior CRF-PR – Nº 10.674;
Membro: Camilla Casarin Francisco CRM-PR – Nº 30.802 e RQE Nº 22.795;
Membro: Elvis Neiva OAB/PR. Nº- 35.357;
Membro: Jaqueline de Bortoli Shirabayashi COREN/PR Nº 277.307;
Membro: José Carlos Gigante AndréCRMV-3/PR Nº 2551;
Membro: Luiz Roberto Betinardi Pedro CRP/PR. Nº- 08/03900;
Membro: Maria Alice Mazzei CRESS/PR. Nº- 0135;
Membro: Marielso Staudt CRO-PR-CD. Nº- 14346;
Membro: Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga MEC/PR. Nº 15.616;
Membro: Michelle Peres dos Santos CRN/PR. Nº- 3207/08;
Membro: Roberta Fernanda Rogonni Ferrari COREN/PR Nº 277.315;
Membro: Suelen de Gaspi – Professora de Matemática RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro: Tito Irineu Marson MEC/PR – Nº 953/97 e CRA/PR. Nº- 15.155;
Membro: Valdívia Marques da Silva OAB/PR. Nº-12.530.

Art. 2º. Saíram da Comissão anterior os membros: Jorge Luiz Pereira de Oliveira e Marcos Rogério Bitencourt, por motivo que os mesmos possuem grau de parentesco com os candidatos inscritos.

Art. 3º. Fica nomeado, **Silvanio Ruffo**, na função de presidente desta comissão, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município e nos Sites: **http://www.perobal.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 20/10/2018
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR, 02 DE ABRIL DE 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 336

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP – SAMU 192.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

c/ 2.505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 26/10/2016 ASSINATURA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015.

Certificamos para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº. 4435, Zona I, CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. SILVANIO RUFFO,** Carteira de Identidade de RG nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº. 5218, Zona II, em Umuarama, Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos, aplicação das provas práticas e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Decretos, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital nº 001/2015, (Regulamento Especial), datado de 25/11/2015, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2015, datado de 11/11/2015, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Total de inscrições deferidas: 2.505 (duas mil, quinhentos e cinco inscrições).

12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

Denominação Dos Empregos Públicos	Base De Trabalho	Vagas Ofertadas	Remuneração Inicial	Valor da taxa de inscrição	Carga horária semanal	Escolaridade Exigida
Advogado	Umuarama/PR	CR -	R$ 2.737,56	R$	20	Curso

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 337

		Cadastro de Reserva		100,00	horas	Superior em Direito com Registro na OAB.
Auxiliar Administrativo	Umuarama/PR	01 vaga	R$ 1.482,85	R$ 60,00	40 horas	Ensino médio completo e possuir noções de informática.
Auxiliar de Almoxarifado e Frota	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.482,85	R$ 60,00	40 horas	Ensino médio completo e possuir noções de informática.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM).	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino médio completo mais o curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN. Com prova prática de digitação.
Contador	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.992,28	R$ 100,00	40 horas	Curso superior em Ciências Contábeis com registro no CRC.
Enfermeiro Intervencionista	Umuarama/PR	CR - Cadastro	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso superior em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 338

		de Reserva				Enfermagem com o registro no COREN.
Farmacêutico	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.307,89	R$ 100,00	40 horas	Curso superior em Farmácia e Bioquímica com registro no CRF/PR.
Médico Intervencionista	Umuarama/PR	05 vagas	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com o Registro no CRM.
Médico Regulador	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com o Registro no CRM.
Operador de Rádio	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.368,77	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo, Possuir a CNH (Categoria mínima "B"), Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 22/10/2018 ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 339

						em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir e não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH. Com prova prática de digitação.
Técnico de Informática	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.254,72	R$ 60,00	40 horas	Ensino Médio Completo e o Curso Técnico em Informática.
Zelador	Umuarama/PR	01 VAGA	R$ 848,68	R$ 40,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 22/10/2018
(ASSINATURA)

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 340

Técnico em Enfermagem Socorrista	Altônia/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Oeste/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Douradina/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Icaraíma/PR	02 VAGAS	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 02 / 10 / 2012
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 341

						com Registro no COREN.
Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Altônia/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Cafezal do Sul/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Oeste/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Douradina/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 27/12/18
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 342

Condutor de Ambulância Socorrista	Icaraíma/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínino 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
- Prova prática para os aprovados nas provas objetivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 20 / 10 / 2018
ASSINATURA

11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

Denominação dos empregos públicos	Base de trabalho	Vagas ofertadas	Remuneração Inicial	Valor da taxa de inscrição	Carga horária semanal	Escolaridade Exigida
Médico Intervencionista	Campo Mourão/PR	07 vagas	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
Médico Intervencionista	Goioerê/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com Registro no

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 343

						CRM.
Enfermeiro Intervencionista	Goioerê/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.
Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão/PR	01 VAGA	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Campo Mourão/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Campina da Lagoa/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 22/10/2019 ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 344

Técnico em Enfermagem Socorrista	Goioerê/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Iretama/PR	01 VAGA	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Ubiratã/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Terra Boa/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 345

						abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Barbosa Ferraz/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Campina da Lagoa/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Goioerê/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama/PR	01 VAGA	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Ubiratã/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de	Terra	CR -	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 346

Ambulância Socorrista	Boa/PR	Cadastro de Reserva				deste Emprego estão relacionadas abaixo.

REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínino 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
- Prova prática para os aprovados nas provas objetivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

13ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PARANÁ.

Denominação dos empregos públicos	Base de trabalho	Vagas ofertadas	Remuneração Inicial	Valor da taxa de inscrição	Carga horária semanal	Escolaridade Exigida
Médico Intervencionista	Cianorte/PR	03 vagas	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
Enfermeiro Intervencionista	Cianorte/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 347

Técnico em Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Rondon/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Rondon/PR	02 vagas	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

<u>REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.</u>

- Ensino Médio Completo;

- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";

- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;

- Possuir no mínino 21 anos de idade completos no ato da nomeação;

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 348

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
- Prova prática para os aprovados nas provas objetivas.

14ª – REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - PARANÁ.

Denominação dos empregos públicos	Base de trabalho	Vagas ofertadas	Remuneração Inicial	Valor da taxa de inscrição	Carga horária semanal	Escolaridade Exigida
Médico Intervencionista	Paranavaí/PR	02 vagas	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
Enfermeiro Intervencionista	Paranavaí/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.
Médico Intervencionista	Loanda/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 6.968,24	R$ 150,00	24 horas	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.
Enfermeiro Intervencionista	Loanda/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 3.297,39	R$ 100,00	36 horas	Curso Superior em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em	Paranavaí/PR	CR -	R$	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 349

Enfermagem Socorrista		Cadastro de Reserva	1.479,65			Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Sul/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Loanda/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Nova Londrina/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Querência do Norte/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 350

						no COREN.
Técnico em Enfermagem Socorrista	Terra Rica/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.479,65	R$ 60,00	36 horas	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Sul/PR	01 vaga	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Loanda/PR	CR - Cadastro de Reserva	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.
Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina/PR	02 vagas	R$ 1.381,11	R$ 60,00	36 horas	As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR. 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 351

Condutor de Ambulância Socorrista	**Querência do Norte/PR**	**CR - Cadastro de Reserva**	**R$ 1.381,11**	**R$ 60,00**	**36 horas**	**As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.**
Condutor de Ambulância Socorrista	**Terra Rica/PR**	**01 vaga**	**R$ 1.381,11**	**R$ 60,00**	**36 horas**	**As exigências deste Emprego estão relacionadas abaixo.**

<u>REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.</u>

- Ensino Médio Completo;

- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";

- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;

- Possuir no mínino 21 anos de idade completos no ato da nomeação;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

- Prova prática para os aprovados nas provas objetivas.

Umuarama - PR, 13/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 02/10/2018
ASSINATURA

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10/2016 ASSINATURA

PORTARIA Nº. 017/2016

SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Comissão Examinadora** composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do **Concurso Público de Nº 001/2015.**

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Profº. de Informática e Contador	CRC/PR. Nº- 071010/O-2;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário - Doutorado.	CRF-PR- Nº- 10674;
Membro:	Aurélio Polli Cassiano- Instrutor de Formação de Condutores	RG. Nº- 48.64770-7/SESP/PR;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Jaqueline de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira e Profª. Universitária	COREM. Nº- 277.307/PR;
Membro:	José Osanan - Contabilista e Advogado	RC/PR Nº 11.518 e OAB/PR Nº 33.962;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga	MEC. Nº 15.616 – PR;
Membro:	Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida - Médico Clínico Geral	CRM. Nº. 31.578-PR;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas	CRA. Nº- 15.155/PR.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Silvanio Ruffo** na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 03 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRAD
DE ..../..../20....
DE N.º .....
UMUARAMA, .../..../20....
CIUENP / SAMU 192 - NOROESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 353

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013.

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, Nº. 4435, Salas 01, 02 e 03, Zona I. CEP Nº. 87.501-370, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Nº. 5218, Zona II, Umuarama – Estado do Paraná, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse Concurso Público, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Folhas Atas e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2003, datado de 31/01/2013, conforme contrato de prestação de serviços Nº. 02/2013, datado de 23/01/2013, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, respeitando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas e comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Cargo Público.	Vagas para Umuarama.	Vagas para Cianorte.	Vagas para Campo Mourão.	Vagas para Paranavaí.	Carga Horária Semanal.	Quantidade de Candidatos Inscritos.
01- Médico Regulador (Central).	**20**	**0**	**0**	**0**	24 Horas.	**032**
02- Médico Intervencionista (Unidade de Suporte Avançado).	**08**	**08**	**08**	**08**	24 Horas.	**097**
03- Farmacêutico.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**115**
04- Advogado.	**01**	**0**	**0**	**0**	20 Horas	**051**
05- Contador.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**029**
06-Enfermeiro Intervencionista.	**06**	**06**	**06**	**06**	30 Horas	**996**
07-Técnico em Enfermagem Socorrista.	**36**	**12**	**36**	**36**	30 Horas	**691**
08- Auxiliar de TARM - (Técnico Auxiliar de Regulação Médica).	**16**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	**033**
09- Operador de Rádio (Central).	**05**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	**126**
10- Auxiliar Administrativo.	**06**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**897**
11-Técnico em Informática.	**02**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**037**
12- Auxiliar de Almoxarifado e Frota.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	**026**
13-Condutor de Ambulância Socorrista.	**42**	**18**	**42**	**42**	30 Horas	**584**
14- Zeladora.	**04**	**0**	**0**	**0**	40 horas	**117**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: 3.831 (Três mil, oitocentos e trinta e um candidatos).

Umuarama – PR, 03 de JULHO de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2008

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 354

UMUARAMA

	CARGO	INSCRITOS
1	Advogado	51
2	Auxiliar administrativo	897
3	Auxiliar de Almoxarifado e Frota	26
4	Auxiliar de TARM (Tec. Aux. Regul. Medica)	33
5	Condutor de Ambulância Socorrista	257
6	Contador	29
7	Enfermeiro Intervencionista	308
8	Farmaceutico	115
9	Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	19
10	Medico Regulador (Central)	32
11	Operador de Rádio (central)	126
12	Técnico em Informática	37
13	Técnico Enfermagem Socorrista	263
14	Zelador(a)	117
	Total de inscritos (Umuarama)	2310

CAMPO MOURÃO

Condutor de Ambulância Socorrista	111
Enfermeiro Intervencionista	220
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	24
Técnico Enfermagem Socorrista	174
Total de inscritos (Campo Mourão)	529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018 ASSINATURA

CIANORTE

Condutor de Ambulância Socorrista	93
Enfermeiro Intervencionista	213
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	19
Técnico Enfermagem Socorrista	61
Total de inscritos (Campo Mourão)	386

PARANAVAÍ

Condutor de Ambulância Socorrista	123
Enfermeiro Intervencionista	255
Medico Intervencionista (Unid. Sup. Avancado)	35
Técnico Enfermagem Socorrista	193
Total de inscritos (Paranavaí)	606

TOTAL GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: Três mil, oitocentos e trinta e um candidatos.	**3831**

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME CNPJ 09.007.053/0001-09 AV. RIO DE JANEIRO, 4435 - SALA 01, 02, e 03 ZONA I - CEP 87501-370 - UMUARAMA - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2013.

SUBSEDE DE UMUARAMA.

Anexo I.

Denominação dos Empregos Públicos - Vagas - Carga Horária Semanal - Vencimentos - Taxa de Inscrição - Grau de Escolaridade e outros requisitos:

Cargo Público.	Vagas para Umuarama.	Vagas para Cianorte.	Vagas para Campo Mourão.	Vagas para Paranavaí.	Carga Horária Semanal.	Salário Inicial.	Taxa de Inscrição.	Grau de Escolaridade e outros requisitos que serão exigidos no ato da convocação.
01- Médico Regulador (Central).	**20**	**0**	**0**	**0**	24 Horas.	R$ 6.109,00	R$ 120,00	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.
02- Médico Intervencionista (Unidade de Suporte Avançado).	**08**	**08**	**08**	**08**	24 Horas.	R$ 6.109,00	R$ 120,00	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.
03- Farmacêutico.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 2.409,00	R$ 80,00	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica mais o Registro no CRF.
04- Advogado.	**01**	**0**	**0**	**0**	20 Horas	R$ 2.400,00	R$ 80,00	Curso Superior em Direito mais o Registro na OAB.
05- Contador.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 2.600,00	R$ 80,00	Curso Superior em Ciências Contábeis mais o Registro no CRC.
06-Enfermeiro Intervencionista.	**06**	**06**	**06**	**06**	30 Horas	R$ 2.409,00	R$ 80,00	Curso Superior em Enfermagem mais o Registro no COREN.
07-Técnico em Enfermagem Socorrista.	**36**	**12**	**36**	**36**	30 Horas	R$ 1.081,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
08- Auxiliar de TARM - (Técnico Auxiliar de Regulação Médica).	**16**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	R$ 1.081,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

09- Operador de Rádio (Central).	**05**	**0**	**0**	**0**	30 Horas	R$ 1.000,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima **"B"**.
10- Auxiliar Administrativo.	**06**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.300,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
11-Técnico em Informática.	**02**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.100,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico de Informática.
12- Auxiliar de Almoxarifado e Frota.	**01**	**0**	**0**	**0**	40 Horas	R$ 1.300,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima **"D"**.
13-Condutor de Ambulância Socorrista.	**42**	**18**	**42**	**42**	30 Horas	R$ 1.009,00	R$ 50,00	Ensino Médio Completo; CNH Categoria mínima **"D"**; Certificado do Curso de Condutor de Veículos de Emergência pelo DETRAN; Possuir 21 anos de idade completos no ato da nomeação; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses; Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir e não possuir mais que 10 (dez) pontos na sua CNH "Carteira Nacional de Habilitação".
14- Zeladora.	**04**	**0**	**0**	**0**	40 horas	R$ 709,00	R$ 30,00	Ensino fundamental completo.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2018 ASSINATURA

Vagas que estão sendo reservadas em percentual de **5% (cinco) por cento, de cada Emprego Público**, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadores.

1- **Médico Regulador 01 (uma) vaga;**
2- **Médico Intervencionista 02 (duas) vagas;**
3- **Enfermeiro Intervencionista 01 (uma) uma;**
4- **Técnico Enfermagem Socorrista – 06 (seis) vagas;**
5- **Auxiliar de TARM – 01 (uma) vaga;**
6- **Condutor de Ambulância Socorrista – 07 (sete) vagas.**

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 31 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO Fls. Nº 357

PORTARIA Nº 009/2013.

SÚMULA:

Nomeia a Comissão Examinadora do **Concurso Público Nº 001/2013,** e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2013 (Regulamento Especial) do dia 31/01/2013.

NOMEIA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Examinadora** do **Concurso Público de Nº 001/2013,** composta pelos Profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração das provas objetivas.

Nome dos Integrantes da Equipe Técnica - Comissão Examinadora.

Presidente	Silvanio Ruffo – Professor e Empresário -	LP. Nº- 9502362/DEMEC/Pr
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo – Professor de Informática -	CRA.Nº- 13.285/PR;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior – Professor Universitário -	CRF-PR- Nº- 10674
Membro:	Célia Denardi Antoniassi – Professora-	RG.Nº-3.946.398-9–SSP/PR
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor-	LP. Nº- 37.911 – PR;
Membro:	Elvis Neiva- Advogado e Instrutor de Formação de Condutores-	OAB. Nº- 35.357/PR;
Membro:	Francisco Ferreira dos Santos – Médico -	CRM-PR- Nº- 5696
Membro:	Ivéte Tódero Uliana- Psicóloga e Pedagoga-	CRP. Nº- 08/07344-7PR;
Membro:	João Carlos Baqueta – Contador	CRC/PR. Nº- 053459/O-7
Membro:	Lorival Fernandes Ribeiro – Professor e Pedagogo -	RG. Nº- 4.757.213-49–SSP/PR;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia- Professora e Pedagoga-	MEC. Nº 15.616 – Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi- Professor de Matemática-	LP. Nº- 135.545/Pr;
Membro:	Sandra Ap. Macedo de Vasconcelos- Enfermeira Padrão-	COREM. Nº- 72.427/Pr;
Membro:	Sidney José Uliana – Contador e Professor -	CRC/PR. Nº- 042251/0-0/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson- Administrador de Empresas-	CRA. Nº- 15.155/PR
Membro:	Valdívia Marques da Silva- Advogada-	OAB.Nº-12.530/PR.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Silvanio Ruffo**, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e nos Sites: **www.ciuenp-samu192.com.br** e **www.ruffoconcursos.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR 22/10 ASSINATURA

Umuarama - PR, 16 de ABRIL de 2013.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 358

ANEXO XIII.

DECLARAÇÃO ESPECIFICANDO A PESSOA QUE ESTARÁ À FRENTE DOS TRABALHOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A proponente interessada na realização do objeto deverá apresentar declaração reconhecida firma em cartório, especificando a pessoa que estará à frente dos trabalhos na coordenação da realização do Concurso, nomes dos integrantes da Comissão Examinadora e as demais pessoas que serão responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações futuras. A pessoa que estará à frente dos trabalhos deverá fazer parte do quadro permanente da Empresa ou Instituição.

A Proponente apresenta a pessoa que estará à frente os trabalhos na coordenação da realização do Concurso Público é o **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, CPF Nº. 332.005.999-87, na qualidade de Responsável Legal.

Nome dos Integrantes da Comissão Examinadora e da Equipe Técnica.

Presidente	Silvanio Ruffo –	LP. Nº- 9502362/DEMEC/PR;
Membro:	Anselmo Luiz Pedrangelo –	CRC/PR. Nº- 071010/O2;
Membro:	Arquimedes Gasparotto Júnior –	CRF-PR – Nº 10.674;
Membro:	Edson Pompílio da Silva – Professor	LP/PR. Nº- 37.911;
Membro:	Eliani Regina Maldonado Garcia	RG. Nº. 4.408.021-4/SSP/PR;
Membro:	Guilherme Druciak de Castro –	OAB/PR. Nº 61.030;
Membro:	Marilene Foltran Maldonado Garcia-	MEC/PR. Nº 15.616;
Membro:	Silvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto	CREF/PR Nº. 06/000596-G e MEC/PR - LP Nº 25.339;
Membro:	Suelen de Gaspi – Profª. Matemática, Economista e Pedagoga	RG Nº 8.202.711-4-SSP/PR;
Membro:	Tito Irineu Marson-	MEC/PR – Nº 953/97 e CRA/PR. Nº- 15.155;

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

A Reitora da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ESTUDOS SOCIAIS, em 31 de Janeiro de 1994, confere o título de LICENCIADO

a

SILVANIO RUFFO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de outubro de 1962, RG 1.926.378-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de fevereiro de 1994.

Prof.ª Maria Regina Celi de Oliveira
Pró-Reitora Acadêmica

Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia
Reitora

DIPLOMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/96
ASSINATURA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

Conferimos a **SILVANIO RUFFO** o presente Certificado de Freqüência no CURSO DE FORMAÇÃO TEOLÓGICO-PASTORAL, promovido pelo Curso de Bacharelado em Teologia - Campus Londrina da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 1 de fevereiro a 4 de dezembro de 2007, totalizando 415 (quatrocentos e quinze) horas de atividades.

Curitiba, 04 de dezembro de 2007.

RICARDO TESCAROLO
Pró-Reitor Comunitário e de Extensão
Nomeado pela Portaria Nº 34/2005

CARLOS AUGUSTO CANDÊO FONTANINI
Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Empresariais

ANTONIO LUIZ CATELAN FERREIRA
Coordenador do Curso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 136

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Ciências Contábeis na data de *27 de agosto de 2015*, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Anselmo Luiz Pedrangelo

de nacionalidade *brasileira*, natural *do Estado do Paraná*, carteira de identidade com registro geral número *4.635.857.0/PR*, nascido a *15 de janeiro de 1973*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de agosto de 2015.

Prof. Luiz Felipe Ferreira
Coordenador do curso

Anselmo Luiz Pedrangelo
Titulado
11300626

Profª. Drª. Roselane Neckel
Reitora

Contiplan

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 26
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO-PR
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharel em Informática

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Informática em 15 de setembro de 1995, confere o título de Bacharel em Informática a **Anselmo Luiz Pedrangelo**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de janeiro de 1973, portador da Carteira de Identidade n.º 4 635.857-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

Anselmo Luiz Pedrangelo
Diplomado

Reitor

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 263
Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

Escola Brasileira de Administração Pública

confere a

Anselmo Luiz Pedrangelo

nascido em 15/01/1973 , no Estado do Paraná

este certificado de Especialização do

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

realizado no Paraná, em Cooperação com o Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE Mercosul,

concluído em 04/06/98, com a carga horária de -360- horas-aula.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1998.

Armando S. M. da Cunha
Diretor

Concluinte

Vania Marilda Santos Piçarra da Cruz
Secretária Geral

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 364
Nº

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

*Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
ASSINATURA

CERTIFICADO

*A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR*** confere o presente Certificado a

Anselmo Luiz Pedrangelo

pela conclusão do ***CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS – TURMA IV,*** realizado no período de 31 de março a 09 de dezembro de 2006, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 07 de julho de 2008.

- Titulado(a) -

Dr. CANDIDO GARCIA
- Reitor -

CÂMARA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Marília
Diploma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 24/10/96
ASSINATURA

O Reitor da Universidade de Marília — Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Farmácia em 29 de dezembro de 1995 confere o título de Farmacêutico a

Unimar

Arquimedes Casparotto Junior

nacionalidade brasileira R.G. nº 4.988.798-1-PR nascido(a) a 18 de junho de 1975, natural do Estado do Paraná outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 02 de fevereiro de 1996.

Diretor do Curso
Dr. Nery Aguiar Porchia
Pró-Reitor Acadêmico
RG. 1.652.864

Diplomas

Reitor
Dr. Márcio Mesquita Serva
Reitor - RG. 2.727.784

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 366

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

CERTIFICADO

CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

pela conclusão do *CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA - TURMA III,* realizado no período de vinte e nove de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2001, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2003.

- Titulado(a) -

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
- Reitor -

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76

MARINGÁ - PR

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Área de Concentração: Produtos Naturais Biologicamente Ativos

em 18 de dezembro de 2003, confere o título de

Mestre em Ciências Farmacêuticas

a

Arquimedes Gasparotto Junior

-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 18 de junho de 1975, portador da carteira de identidade n.º 4.988.798-1-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de novembro de 2004.

Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli
Reitor

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Prof. Dr. Celso Pataru Nakamura
Coordenador do Colegiado de Curso

Arquimedes Gasparotto Junior
Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 368

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Doutor

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **Arquimedes Gasparotto Junior**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de junho de 1975, portador da Carteira de Identidade n.º 4.988.798-1 - SSP-PR, o título de **Doutor em Farmacologia**, obtido a 02 de setembro de 2010, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 20 de dezembro de 2010

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

EFEITURA MUN. DE ALTO PA
Fls. 369
Nº

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Umuarama - Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ESTUDOS SOCIAIS

em 10 de julho de 1.989, confere o título de **LICENCIADO** a

EDSON POMPILIO DA SILVA

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo

nascido a 15 de agosto de 1.955 - RG 1.867.518 SSP/PR e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 21 de agosto de 1989

SECRETÁRIO

DIPLOMADO

DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 370

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 23 / 10 / 18
ASSINATURA

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

EDSON POMPÍLIO DA SILVA

pela conclusão do ***CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - TURMA IV,*** realizado no período de 19 de fevereiro a 09 de dezembro de 2000, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 30 de janeiro de 2001.

- Titulado(a) -

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
Reitor -

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 371

FACULDADE DE EDUCAÇÃO "SÃO LUÍS"

Mantenedora: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP 14870-000 – Jaboticabal – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

CERTIFICADO

Certificamos que EDSON POMPILIO DA SILVA, RG. 1867518, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização, na área da Educação, denominado "**Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo**", com carga horária de 400 horas.

O curso foi ministrado de acordo com o artigo 36 do Regimento da Faculdade e o disposto na Lei 9.394/96, adotando como parâmetro de qualidade a Resolução 12/83 - CFE.

Jaboticabal, 18 de janeiro de 1999.

ANGELINA THEREZINHA PERRONE MARTINS
Secretária R.G. 4.903.222 - Reg. MEC 9.329

CONCLUINTE

IRACÊ MIRIAM DE CASTRO MARTINS
Diretora R.G. 1.562.172 - Reg. MEC F. 7.565

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº

Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

CTESOP

Assis Chateaubriand - Pr

CERTIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Conferimos a

Edson Pompilio da Silva

RG 1.867.518-8, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA, promovido pelo Departamento de Educação no período de 27 de fevereiro de 2010 a 11 de dezembro de 2010, num total de 620 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 18 de janeiro de 2011.

Prof. MARCOS DACIULIS
SECRETÁRIO

CONCLUINTE

Prof. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

CTESOP

Assis Chateaubriand - Pr

CERTIFICADO

Conferimos a

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA SANTOS

RG 4.408.021-4, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO, promovido pelo Departamento de Educação no período de 27 de fevereiro de 2010 a 01 de novembro de 2010, num total de 400 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 25 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22 / 10 / 2012
ASSINATURA

Prof. MARCOS DACIULIS
SECRETÁRIO

CONCLUINTE

Prof. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

1º TAB
AMA-PARANÁ

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
ASSINATURA

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA SANTOS
RG 4.408.021-4

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, realizado no período de 12/03/2011 a 01/10/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 13 de dezembro de 2011

Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UMUARAMA

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

CIÊNCIAS

em 23 de dezembro de 1.987, confere o título de LICENCIADO

ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA,

brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 13 de junho de 1.968 - RG 4.408.021-4 SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de fevereiro de 1988.

Secretário

Eliani R. M. Garcia
Diplomado

Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2008
ASSINATURA

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de DIREITO, em 15 de dezembro de 2011, confere o título de

Bacharel em DIREITO

a

GUILHERME DRUCIAK DE CASTRO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 06 de abril de 1989, RG 8.907.993-4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 16 de dezembro de 2011.

Diplomado

Reitor

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PEROBAL
Elaine Sabina de Held Lopes
Notarial Desigada
Peterson [illegible]
Dagmar de Held Lopes
Escr. Indicados
28 MAIO 2012
Apresente [illegible] fiel do documento [illegible] do neste cartório c/ visto.
PEROBAL PARANÁ

Certifico que [illegible] da Autenticidade [illegible] na última folha [illegible] documento entregue a parte

Juliana Oliveira Barbato
Escrevente Indicada
Port. 17/2014

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 375
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 27/10/2012

República Federativa do Brasil

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Universidade Paranaense

Reconhecida pela portaria - MEC. nº 1580, de 09/11/93 D.O.U. 10/11/93
Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o Bacharel em Direito

Guilherme Druciak de Castro,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 06 de Abril de 1989, RG. nº 8.907.993-4 - PR., concluiu com aprovação o Programa de Mestrado em Direito Processual e Cidadania e, verificado o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, confere-lhe o título de

Mestre em Direito

com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à titulação que vai devidamente registrada.

Umuarama – Paraná, 03 de Maio de 2014.

Diplomado

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 376

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AGENTE DELEGADO: Cezar Eduardo Panessa Ruiz

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0001*G5CCW321-36465D-90*********
Perobal - PR, 02 de junho de 2017.
Cezar Eduardo Panessa Ruiz
Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR 22/10/2018
ASSINATURA

O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento

PREFEITURA MUN. DE ... Fls. Nº 377

República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama

Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura "APEC"

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau conferido no dia 20 de 07 1979.

a MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

filha de RENATO FOLTRAN

e de IZABEL GOMES FOLTRAN

natural de MARIALVA Estado PARANÁ

nascida aos 29 de 02 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, concede-lhe o presente Diploma de Licenciado em LETRAS para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.

Umuarama 25 de 07 de 1979

Diretor

Diplomado

Irina Zapparoli

Secretário

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS UMUARAMA

1º TABELIÃO DE NOTAS (44) 3055 UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2018
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 378
Nº

República Federativa do Brasil

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama

Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura "APEC"

Reconhecida pelos Decretos Federais { 74.572/74 - Matemática e Letras; 74.962/74 - Pedagogia; 74.963/74 - Estudos Sociais

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau conferido no dia 30 de 07 1975.

a MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

filha de RENATO FOLTRAN

e de IZABEL GOMES FOLTRAN

natural de MARIALVA Estado PARANÁ

nascida aos 29 de 02 de 1948 e usando da atribuição que lhe é concedida pelo Regimento desta Faculdade, concede-lhe o presente Diploma de Licenciado em PEDAGOGIA para que possa gozar das prerrogativas e direitos concedidos pelas leis do Brasil.

Umuarama 10 de 11 de 1975

Diretor

Diplomado

Inspetor

Secretário

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

ARAUJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
PARANÁ

SELO PUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FL N10743

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiél do documento original que me foi apresentado.

27 NOV. 2012

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Faria de Araujo

Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 37

APOSTILA

Leia-se no anverso:

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria-MEC N.º 1580 de 09/11/93
Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Umuarama-PR. 30 de abril de 19 98.

Prof. José de Oliveira Filho — Secretário Geral
Prof.ª Maria Regina Cali de Oliveira — Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.

PARA REGISTRO

Londrina 27/07/98

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob o n.º 1241, às páginas n.º 015-V do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

APOSTILA

Habilitação: ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.

Portaria Ministerial n.º 02 de 06/01/83 - D.O.U. de 07/01/83.

Conclusão: 22 / 12 / 90.

Umuarama-PR. 30 / 04 / 98.

Prof. José de Oliveira Filho — Secretário Geral
Prof.ª Maria Regina Cali de Oliveira — Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

[illegible] Registro de Diplomas
[illegible] DAUMPO e da
[illegible] nº 30 de
[illegible] Portaria Ministerial nº 726 de

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.

[illegible] Nº -2673-
HAB 06 [illegible] 069 [illegible] Nº 25804
Apostilamento [illegible] do termo do registro
Londrina, 27 JULHO de 19 98

[illegible] DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
LIMITADA
SELO DE FUNARPEN
UMUARAMA - PR
TABELIONATO DE NOTAS
ELN10744

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiél do documento original que me foi apresentado.
27 NOV. 2012
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestner
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
} Escreventes

Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

GRADUAÇÃO IBPEX

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

*O Diretor Acadêmico da **Faculdade Internacional de Curitiba** certifica que:*

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

*concluiu o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu** em nível de **Especialização** na área da **EDUCAÇÃO,** com concentração em **PSICOPEDAGOGIA,** de acordo com a Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o **Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão**, no período de 07 de outubro de 2000 a 30 de setembro de 2001, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Registrado sob o n.º 017950, turma n.º 20000135, folha n.º 49 do livro n.º 01 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 30 de novembro de 2001.

Prof. Dr. João Correia Deffeitas
Diretor Acadêmico da FACINTER

MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA
Pós-Graduado

Profa. Sonia Maria Chaves Haracemiv
Diretora de Ensino do IBPEX

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 300 Nº 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

(44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 381

FACINTER

GRADUAÇÃO IBPEX

HISTÓRICO

NOME: MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA **R.G.: 857498-7** **C.P.F.: 61777030978**

CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu" **NÍVEL: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE**

ÁREA: Educação **CONCENTRAÇÃO: Psicopedagogia**

PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA

DISCIPLINA	H	DOCENTE	TÍTULO	CONC.	FREQ.
Aspectos Históricos e Filosóficos da Psicopedagogia	15	José Antonio Vasconcelos	Doutor	A	100%
Aspectos Lúdicos e Jogos	15	Eloisa Maria Neiva de Lima Fagotti	Mestre	C	100%
Aspectos Psicomotores	15	Édna Amancio de Souza	Especialista	A	100%
Avaliação Psicopedagógica	30	Evelise Zirhut	Especialista	A	100%
Desenvolvimento Humano:Bio-psico-social	15	Claudia Barbosa de Andrade	Mestre	C	100%
Epistemologia Genética	15	Maria Marta Mazarro Balestra	Especialista	B	100%
Fundamentos Biológicos da Inteligência	15	Inês Astreia Almeida Marques	Especialista	A	100%
Intervenção Psicopedagógica	30	Sonia Maria de Oliveira Franzosi	Especialista	A	100%
Neuropsicologia	15	Claudia Barbosa de Andrade	Mestre	B	100%
Oficinas Psicopedagógicas	30	Maria Cristina Trois Dorneles Rau	Especialista	B	100%
Prática de Pesquisa	60	Ana Paula Berberian Vieira da Silva	Doutora	A	80%
Os Processos de Inter/Intra Relações Humanas	15	Iolanda Maria Pierin de Barros	Mestre	B	100%
Psicopedagogia,Contextualização,Formação e Atuação Profissional	15	Armando João Dalla Costa	Doutor	A	100%
Psicanálise	15	Magda Branco Lohrer	Mestre	B	100%
Psicolingüística	30	Fábio Marcelo Sorgon	Mestre	A	100%
Psicologia Social	15	Magda Branco Lohrer	Mestre	A	100%
Sociologia da Comunicação:Mídia e Cultura	15	Lydio Roberto Silva	Mestre	B	100%
TOTAL	360				

1º TABELIONATO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL "ARAUJO" Bel. Antônio de Araujo Tabelião Nel. 1 Faria de Araujo Escrevente UMUARAMA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
27 NOV. 2012
Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escreventes

Nádia Rogéria Francisco Occhi
Escrevente - Port. 63/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR

MONOGRAFIA

Título: " CONCEITOS E CAUSAS DA INDISCIPLINAS ESCOLAR "

Conceito: A

REGISTRO

Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 011711 da turma 20000135 no livro nº 000006 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Curitiba, 30 de novembro de 2001

Prof. Ezequiel Westphal
Coordenador Pedagógico e de Pesquisa

INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - IBPEX

instituto **avisalá**
Formação Continuada de Educadores

PROGRAMA ALÉM DAS LETRAS
Formação Continuada nos Municípios

Certificamos que

Marilene Foltran Maldonado Garcia

participou do **Programa Além das Letras – Formação Continuada nos Municípios**, como formadora, desenvolvendo encontros de formação, supervisão da prática, planejamento, elaboração de projetos e produção de material escrito perfazendo um total de **524h**. Este certificado foi devidamente registrado no livro **001/2003** sob o **nº 856.**

São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Sílvia Carvalho
Coordenadora Executiva

Rua Harmonia, 1040. CEP: 05435-001. São Paulo-SP
Telefax: (11) 3032-5411 / 3812-4389. E-mail: instituto@avisala.org.br site: www.avisala.org.br

instituto razão social rs · IBM · AVINA · GERDAU · UNESCO · unicef · ASHOKA · instituto avisalá

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama (PR)

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 383

Decretos de Reconhecimento

74.572/74 - Matemática, Ciências e Letras
74.963/74 - Estudos Sociais
74.962/74 - Pedagogia (Administração Escolar 1º Grau, Inspeção Escolar 1º Grau e Magistério)

Portarias de Reconhecimento

02/83 - Pedagogia (Orientação Educacional)
893/79 - Esquema I e II (Área Terciária)
151/88 - História e Geografia

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O DIRETOR da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama,

CERTIFICA que o (a) Sr. (a) MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA

natural de Marialva - Paraná filho(a) de Renato Foltran

e de dona Izabel Gomes Foltran

concluiu em 22 / dezembro / 1990 o curso de Licenciatura em PEDAGOGIA

modalidade LICENCIATURA PLENA habilitação ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL ESPECIALISTA PARA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS.

neste Estabelecimento de Ensino Superior.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

Umuarama, 17 de janeiro de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR.
ASSINATURA

DIRETORA
Profª Maria Aparecida Monteiro da Silva

mf

MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE AVARÉ

O Diretor da **Escola Superior de Educação Física de Avaré**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena em 14 de março de 1986, confere o título de Licenciado a SILVIA REGINA NISHIYAMA SUCUPIRA

RG n.º 3.342.242-3 Nacionalidade Brasileira

nascido a 27 de janeiro de 1964

natural de Estado de São Paulo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Avaré, 14 de março de 1986

Secretário Geral
MARIA CÉLIA LOPES VIEIRA
Secretária Geral - RG. 10.154.316

Silvia Regina Nishiyama Sucupira
Diplomado

Diretor
CORIOLANO MAYNARDES ARAUJO
DIRETOR - 1.017.676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso, PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA - PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 33
Nº

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que **Silvia Regina Nishiyama Sucupira** concluiu o curso de Pós-Graduação em **Educação Física - Área de Concentração: Educação Física Escolar**, em nível de **Especialização**, promovido por esta Universidade no período de **04 de março de 1994 a 27 de novembro de 1995**.

Maringá, 07 de junho de 1996.

Celso Souza
Coordenador

Etelvina Barreto R. Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

PARANÁ

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2007 do Curso de Graduação em Ciências Econômicas e a colação de grau em 14 de fevereiro de 2008, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Suelen de Gaspi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 10 de julho de 1985, RG 8.202.711-4 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 10 de abril de 2008.

Elisa Silva de Paula Secretária Acadêmica	Suelen de Gaspi Diplomada	Prof. Antonio Carlos Aleixo Diretor

PREFEITURA MUN. DE ... Fls. Nº 380
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 7 / 10 / 2010
ASSINATURA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 387

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que

Suelen de Gaspi

portadora do documento de identidade nº 8.202.711-4/PR, inscrito no CPF nº 044.496.569-62 por ter concluído o curso **Programa Especial de Formação Pedagógica**, com Habilitação em **Matemática**, equivalente à Licenciatura Plena, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 2/97, de 26 de junho de 1997 do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº 11/98 do Conselho Universitário da UTFPR.

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2011.

Adriana Gomes Cardozo
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Naci Nogueira da Silva
DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPO MOURÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

UTFPR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 38
Nº 31

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

PRPPGE
Pró-Reitoria
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

Certificado

O Centro Universitário de Maringá *confere o presente certificado a*

Suelen de Gaspi

pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" MBA Executivo em Gestão Empresarial, em nível de Especialização, realizado no período de 29 de março de 2008 a 09 de outubro de 2010, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.

Maringá, 27 de outubro de 2010.

PROF. MS WILLIAN V. K. MATOS SILVA DIRETOR GERAL	**TITULADO(A)**	**PROF. MS VIVIANE MARQUES GOI** COORDENADORA DE ENSINO

Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA
ALFA DE UMUARAMA

Umuarama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Fls. 389
Nº 389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2016
ASSINATURA

Certificado

Pós-Graduação Lato Sensu

Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais

Conferimos a

SUELEN DE GASPI

RG 8.202.711-4/PR, o presente Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais, com área de concentração em Educação, de acordo com a Resolução CNE/CES no. 01/2007, realizado no período de 26 de fevereiro de 2011 à 26 de Novembro de 2011, perfazendo um total de 370 (trezentos e setenta) horas.

Umuarama, 10 de dezembro de 2011

Silvia Ferreira Pires	**Pós-Graduado**	**Jair Antonio Rodrigues**
SECRETÁRIA		**DIRETOR**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 390

CERTIDÃO

Certificamos que **SUELEN DE GASPI** participou do **"CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO"** com parecer do CEPE 228/2009, realizado pelo Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, no período de 02 de outubro de 2009 a 11 de junho de 2011. Este curso teve 420 horas e a participante cumpriu todos os requisitos para a Certificação conforme apresentação do quadro abaixo, enquanto aguarda certificação definitiva pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFPR.

Disciplina/Módulo	C/H	Nota	Freq.%	Professor(es)	Titulação
MÓDULO 1 – Conceitual EaD e Ferramenta Moodle	20	82,5	100	Ana Christina Duarte Pires	Mestre
				Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Edmilson Cezar Paglia	Doutor
MÓDULO 2 – Introdução à Educação do Campo	100	82,5	100	Cristiane Rocha da Silva	Mestre
				Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Willian Simões	Mestre
MÓDULO 3 – Práticas Pedagógicas em Educação do Campo	100	95,6	100	Solange Todero Von Onçay	Mestre
				Maurício Cesar Vitória Fagundes	Doutor
				Cecília Maria Ghedini	Mestre
MÓDULO 4 – Gestão Educacional no Campo	100	93	100	Solange Todero Von Onçay	Mestre
				Marciane Maria Mendes	Mestre
				Marcos Gehrke	Mestre
				Maurício Cesar Vitória Fagundes	Doutor
MÓDULO 5 – I Transformando a realidade: Projeto Integrado e Participativo da Educação do Campo	20	92,5	100	Gabriela Schenato Bica	Doutora
				Elsi do Rocio Cardoso Alano	Mestre
				Rodrigo Rosi Mengarelli	Mestre
				Diomar Augusto de Quadros	Mestre
Módulo 6 (Presencial)	20	100	100	Silvana Cássia Hoeller	Mestre
				Ana Christina Duarte Pires	Mestre
				Edmilson Cezar Paglia	Doutor
Módulo TCC	60	100	100	Luiz Rogério Oliveira da Silva	Doutor
Carga Horária Total	**420 Horas**				

Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso

Título da Monografia: **"EDUCAÇÃO DO CAMPO E A ETNOMATEMÁTICA: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA DE APRENDIZAGEM VOLTADA AOS ALUNOS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES – PARANÁ".**

Nota/Conceito: **APROVADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22 / 10 / 2018
ASSINATURA

Edmilson Cezar Paglia
Docente Matrícula 186031
Setor Litoral - UFPR
Coordenação do Curso de Especialização
em Educação do Campo – EAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
UFPR
LITORAL

Matinhos, 04 novembro de 2011

Centro Universitário Barão de Mauá

Certificado

A Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de acordo com Inciso II – artigo 9º do Regimento deste Estabelecimento de Ensino Superior, combinado o Inciso III – artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, Certifica que

Suelen de Gaspi

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Pedagogia Empresarial e Educação Corporativa, na área de Educação, num total de 555 horas.

Ribeirão Preto, 6 de maio de 2015

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. nº 13.593.695-SP

Profa. Dra. Joyce Maria Worschech Gabrielli
Pró-Reitora de Pós-Grad.,Ext.e Inic.Cient.
RG. nº 7.548.586-SP

Profa.Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães
Reitora
RG. nº 3.815.677-SP

MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 351
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. CONFERE COM ORIGINAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO "BARÃO DE MAUÁ"

Recredenciado pela Portaria nº 747 de 26/04/2011, publicada no D.O.U de 27/07/2011
Resolução CNE/CES nº 01 – D.O.U 08/06/2007
CNPJ 56.001.480/0001-60

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 392

Histórico Escolar de Conclusão

DADOS ALUNO

REGIONAL: PR
MATRÍCULA: 380195
NOME: SUELEN DE GASPI
RG: 8.202.711 4
CPF: 044.496.569-62
SITUAÇÃO: CURSO CONCLUÍDO

DADOS TURMA E CURSO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO CORPORATIVA **GRADEID:** 790
TURMA: 13082 **DT.INÍCIO TURMA:** 05/07/2014 **DT.FIM TURMA:** 05/01/2015 **GRUPO:** 122
CIDADE DA TURMA: GOIOERÊ **UF:** PR
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 555 horas

MOD.	ID	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA	SIT.
1	13	METODOLOGIA DA PESQUISA	MARÍLIA FREITAS DE CAMPOS TOZONI-REIS	DOUTORA	30	7	APR
1	6	POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	BERTHA DE BORJA REIS DO VALLE JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES	DOUTORA MESTRE	45	9.5	APR
1	34	GESTÃO EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	NAURA SYRIA CARAPETO FERREIRA	DOUTORA	30	7.5	APR
1	493	GESTÃO EDUCACIONAL: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA MÁRCIA SOUTO MAIOR MOURÃO SÁ	MESTRE DOUTORA	60	8.5	APR
1	371	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	EUNICE MARIA NASCIMENTO	DOUTORA	30	7	APR
1	236	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	JOÃO BATISTA BONOME	ESPECIALISTA	30	6	APR
1	190	ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	AIRTON POZO DE MATTOS	DOUTOR	45	7.5	APR
1	244	PEDAGOGIA NA EMPRESA	EDVALDO DE FARIAS	MESTRE	18	6.5	APR
2	649	GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL	FERNANDO BARACHO MARTINELLI	MESTRE	30	6	APR
2	31	PEDAGOGIA E EMPREENDEDORISMO	ZILÉIA BAPTISTA NESPOLI	MESTRE	45	6.5	APR
2	183	GESTÃO DE PESSOAS	ANDRÉ PEREIRA GUIMARÃES	ESPECIALISTA	30	6	APR
2	1052	EDUCAÇÃO CORPORATIVA	MARIA SUELENA PEREIRA DE QUADROS SIDNEI ALBERTO FOCHESATTO	MESTRE MESTRE	30	8	APR
2	1002	ASPECTOS COMPORTAMENTAIS DA GESTÃO DE PESSOAS	ISABEL STEPANSKI MARIA EUGÊNIA BELCZAK COSTA	ESPECIALISTA DOUTORA	36	6	APR
2	175	GESTÃO FINANCEIRA	MARCO ANTÔNIO PEREIRA	MESTRE	36	7.5	APR
2	205	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	ADRIANA JUSTIN CERVEIRA KAMPFF	DOUTORA	45	8	APR
2	853	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E CORRESPONDÊNCIA	DENISE REGINA STACHESKI	DOUTORA	15	9	APR

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: APROVADO

TÍTULO DO TCC: O CLIMA ORGANIZACIONAL E SUAS INFLUÊNCIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO: UM ESTUDO REALIZADO JUNTOS AOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ.

O(a) referido(a) aluno(a) realizou a apresentação presencial e pública do trabalho de conclusão de curso.
O Trabalho de Conclusão de Curso é avaliado por conceito (aprovado ou reprovado) e não há atribuição de notas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-RR, 22 / 10 / 2016
ASSINATURA

Secretaria Acadêmica
Centro Universitário Barão de Mauá

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. Nº 393

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Faculdade Espírito-Santense de Administração

FACULDADE ESPÍRITO-SANTENSE DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor da Faculdade Espírito-Santense de Administração,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 21 de dezembro de 1984, confere o título de

Bacharel em Administração a

Tito Irineu Marson

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 05 de junho de 1947,
filho de Armando Marson e Zilda Conceição Marson, RG 172.948 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 21 de dezembro de 1984

Josemara de L. Fedullo
Secretário

Diretor

Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR

Fundação Social "José Francisco de Paula"

Faculdade Espírito-Santense de Administração

Centro de Pós-Graduação, Especialização e Cultura

Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"

O Diretor de Ensino da Faculdade Espírito-Santense de Administração e o Coordenador do Centro de Pós-Graduação, Especialização e Cultura, certificam que

Tito Irineu Marson

concluiu em 27 de junho de 1985, o Curso de Pós-Graduação a níveis de Especialização e Aperfeiçoamento, na área de Administração de Recursos Humanos.

Vitória, 27 de junho de 1985

Diretor de Ensino — Pós-Graduado — CEPEC - Coordenação

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 395

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Certifica para todos os fins, que a Empresa **RUFFO–AGÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA- ME**, sediada em Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ - Nº 09.007.053/0001-09, tendo como representante legal da Empresa Senhor Silvanio Ruffo, executou a contento todo o processo de elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, avaliação dos títulos e elaboração de todos os documentos referentes a esse concurso, tais como: Editais, Homologação das Inscrições, Decretos, Portarias e outros atos, aberto pelo Edital Nº 001/2008 datado de 29/02/2008, conforme contrato administrativo de Nº 001/2008 datado de 25/01/2008, cumprindo com zelo e dentro do tempo programado todas as etapas estipuladas em contrato, normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas, comprovando capacidade técnica na realização de Concursos Públicos.

Relação dos cargos públicos:	**Quantidade de candidatos.**
Contador	**001**
Biólogo	**012**
Educador Ambiental	**002**

Total de candidatos inscritos nesse Concurso Público: (15) quinze.

Secretaria do CORIPA, Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influências, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 22/10/2018
ASSINATURA

Cláudio Aparecido Alves Palozi.
Presidente.

Rua Arnaldo Ferro, Nº 400
Jd. Novo Horizonte | CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio-PR
Fone (44) 3634-8063 Fax: (44) 3634-8064

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 396

CORIPA- Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente Rio Paraná e Áreas de Influências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso PR. 22/10/2018 ASSINATURA

Ato N.º 02/2.008.

SÚMULA: Institui Concurso Público de Nº.001/2.008, e dá outras providências.

O Presidente do Coripa - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influências, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Ata Nº 001/2.008 (Reunião Extraordinária do Coripa realizada em Icaraíma no dia 21/02/2.008), e tendo em vista o disposto no artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal e em consonância pelo que dispõe o Estatuto do CORIPA de 29/07/2.005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Concurso Público de Nº. 001/2.008, e dispõe sobre abertura das inscrições para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o seu prazo de validade, para admissão de pessoal, e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital e também "Regulamento Especial", e dá outras providências.

Denominação dos cargos.

Denominação do cargo.	Vagas	C.H.Semanal	V.S.Inicial	T. Inscrição	Grau de Escolaridade.
01- Contador	01	20 horas	R$ 700,00	R$ 50,00	Ensino superior completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC.
02- Biólogo	01	40 horas	R$ 1.200,00	R$ 80,00	Ensino superior completo em Ciências Biológicas, com registro no Órgão de Classe competente.
03- Educador Ambiental	01	40 horas	R$ 1.200,00	R$ 80,00	Ensino superior completo em Pedagogia.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls Nº 397

Art. 2º- Este Ato está a disposição dos interessados no local das inscrições, Rua Governador Ney Braga Nº.5.137, (Escritório de Contabilidade Container), Centro, Próximo ao Banco do Brasil no Município de Umuarama – Estado do Paraná, na Secretaria do CORIPA, e publicado no Site **www.ruffoagenciadeconcursos.com.br** e no Jornal Umuarama Ilustrado, "Órgão Oficial da Entidade".

Art. 3º- As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis no período de **05/03/2.008 à 14/03/2.008**, nos horários das **08h.00 às 11h.30 e das 13h.30 às 18h.00**, na Rua Governador Ney Braga Nº.5.137, (Escritório de Contabilidade Container), Centro, Próximo ao Banco do Brasil no Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Coripa, Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influências, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Cláudio Palozi.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 22/10/2018
ASSINATURA

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 398

Processo Nº.:	238375/09 – TC
Interessado:	CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Origem:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA
Assunto:	ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
Edital N°.:	01/2008

Decisão Definitiva Monocrática Nº 1384/09

De acordo com os pareceres nºs. 12227/09 e 12956/09, respectivamente, da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto a este Tribunal e, na forma do Art. 428, do Regimento Interno, julgo legal o Ato de contratação de pessoal (concurso público) realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, e constante do presente protocolado, determinando seu registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL Alto Paraíso-PR. 22/10/2010 ASSINATURA

Gabinete, 16 de outubro de 2.009.

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RELATOR

Publicado no Atos Oficiais do TC n.º 223 de 30/10/09

CORIPA- Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente R
Paraná e Áreas de Influências.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 399

Ato N.º 04/2008.

SÚMULA: Nomear Comissão Examinadora e Comissão Avaliadora do Concurso Público de Nº.001/2.008, e dá outras providências.

O Presidente do Coripa - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influências, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Ata Nº 001/2.008 (Reunião Extraordinária do Coripa realizada em Icaraíma no dia 21/02/2.008), e tendo em vista o disposto no artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal e em consonância pelo que dispõe o Estatuto do CORIPA de 29/07/2.005.

NOMEIA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Examinadora e a Comissão Avaliadora do Concurso Público de Nº001/2.008, composta pelos Profissionais abaixo relacionados e habilitados em cada área específica, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração das provas objetivas, aplicação e correção dos gabaritos.

Comissão Examinadora:

Presidente:	Silvanio Ruffo	LP. Nº- 9502362/DEMEC - Pr;
Membro:	Silvia dos Santos Ribeiro	LP. Nº- 41.820 - Pr;
Membro:	Reinaldo Antoniassi	LP. Nº- 35.545 - Pr;
Membro:	Ricardo dos Santos Ribeiro	CRC. Nº- 034.584 /0-2 - Pr;
Membro:	Leslie Aparecida Dias	CREA Nº- 78311 – Pr;
Membro:	Kellyton Cristian de Almeida	CR Bio Nº- 3574010-Pr;

Comissão Avaliadora:

Presidente:	Ana Luiza dos Santos Ribeiro	RG. Nº- 4.366.253-8 - SSP/PR;
Membro:	Flávia Vianni Franchini	RG. Nº- 10.215.146-1- SSP/PR.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Coripa, Consórcio Intermunicipal para Conservação do Rio Paraná e Áreas de Influências, aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Cláudio Palozi.
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 22/10/2008
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 2400

ANEXO V.
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A Proponente abaixo assinada, **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018,** por seu representante credenciado, **DECLARA,** na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a Empresa que representa, **que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação**, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da Proposta Técnica e da Proposta de Preços.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DENEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 401

4. DO CREDENCIAMENTO:

EM CUMPRIMENTO DO ITEM 4.1.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

PROTOCOLO
N.º 245
Em 14/12/2018
N.º

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 402

ANEXO III.

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

O abaixo assinado **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o Nº. 332.005.999-87, domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II, CEP. 87.501.400, no Município de Umuarama – Paraná, na qualidade de responsável legal pela proponente **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o **Sr. Silvanio Ruffo,** Carteira de Identidade Nº 1.926.378-9 – SSP/PR, e do CPF sob o N.º 332.005.999-87, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.926.378 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1996

NOME
SILVANIO RUFFO

FILIAÇÃO
JOSE RUFFO
SANTINA BASALIA RUFFO

NATURALIDADE
CRUZEIRO D'OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1962

DOC. ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR,DA SEDE
C.CAS 7492,LIVRO=B16,FOLHA=46V

CPF
332.005.999-87

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 401

HISTORIA 1e2
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR 09/08/95

Antonio Domini
Chefe do Núcleo de Registro
/DEMEC/PR

REGISTRO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

LP9502362/DEMEC/PR
SILVANIO RUFFO
ESTUDOS SOCIAIS
UNIV. PARANAENSE - UMUARAMA-PR

** P R O F E S S O R **
23025.004243/95-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 26 / 10 / 2016
ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 404

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

SILVANIO RUFFO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cruzeiro do Oeste - Paraná, nascido em 30/10/1962, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, portador da cédula de identidade Nº. 1.926.378-9/SSP/PR e CPF Nº. 332.005.999-87 e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Umuarama - Paraná, nascida em 26/03/1969, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, portadora da cédula de identidade R. G. Nº. 4.366.253-8/SSP/PR e CPF Nº. 668.400.669-91, sócios componentes da sociedade empresária denominada **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** com sede e domicílio à Avenida Rio de Janeiro, Nº. 4435, Sala 01, 02 e 03, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-370, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número 412.06000611 em 20 de agosto de 2007, e última alteração sob o número 20140341951 em 15/01/2014, inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, resolvem alterar e consolidar, o contrato social e demais alterações posteriores, mediante as CLAUSULAS seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade **DE:** Avenida Rio de Janeiro, Nº. 4435, Sala 01, 02 e 03, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-370, **PARA:** Rua Mato Grosso, Nº. 5159, fundos, Lote Nº.15, Quadra Nº. 23, Zona II, CEP 87.501-400, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial dos sócios: **SILVANIO RUFFO** e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO, DA:** Rua Minas Gerais Nº. 5218, Zona II, Nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, CEP 87.501-410, **PARA:** Rua Mato Grosso, Nº.5159, Zona II, CEP 87.501-400, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS e condições do Contrato Social e posteriores alterações que não coincidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: À vista das modificações, ora ajustados, **RESOLVEM** consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 405

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO N°. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

SILVANIO RUFFO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cruzeiro do Oeste - Paraná, nascido em 30/10/1962, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, 5159, Zona II, CEP 87.501-400, portador da cédula de identidade Nº. 1.926.378-9/SSP/PR e CPF Nº. 332.005.999-87, e **ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO,** brasileira, solteira, empresária, natural de Umuarama - Paraná, nascida em 26/03/1969, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, 5159, Zona II, CEP 87.501-400, portadora da cédula de identidade R.G. Nº.4.366.253-8/ SSP/PR e CPF Nº. 668.400.669-91. sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** com sede e domicílio à Rua Mato Grosso, 5159, fundos, Lote 15, Quadra 23, Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-400, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número Nº. 412.06000611 em 20 de agosto de 2007, e última alteração sob o número Nº. 20140341951 em 15/01/2014, inscrita no CNPJ Nº. 09.007.053/0001-09, resolvem consolidar, o contrato social com as CLAUSULAS seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME** – cede e domicílio na Rua Mato Grosso, 5159, fundos, Lote 15, Quadra 23, Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP Nº. 87.501-400.

CLAUSULA SEGUNDA: Início da atividade - **22 de agosto de 2007**, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA:
TEM COMO OBJETIVO SOCIAL:

- Serviços de Digitalização, Escaneamento e Organização de Arquivos de documentos para Órgãos Públicos e para Empresas Privadas;
- Trabalhos relacionados à área de Assessoria e Consultoria para Administração Pública e para Empresa Privada;
- Elaboração de Projetos de Lei;
- Atualização de Lei Orgânica Municipal;
- Atualização de Regimento Interno para Câmaras Municipais;

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 406

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

- Promoção e Aplicação de Cursos de Capacitação na área de Administração Pública;
- **Elaboração e Execução de Concursos Públicos e Testes Seletivos;**
- Assessoria relacionada à Área Pedagógica;
- Capacitação na área de Educação: aplicação de Cursos, Oficinas e Palestras dirigidos a Coordenadores e Professores visando a reorganização escolar, habilitação para a gestão do trabalho pedagógico, domínio de novas tecnologias e metodologias diversificadas, aplicadas à educação;
- Capacitação para Diretores em Gestão Escolar;
- Assessoramento didático pedagógico visando aprofundamento nas situações didático pedagógicas, objetivando melhoria na qualidade do desempenho profissional;
- Assessoria, organização e elaboração do Plano Municipal de Educação;
- Assessoria para a instituição do Conselho Municipal de Educação;
- Assessoria para a instituição dos Conselhos Escolares;
- Assessoria para a montagem de Regimento Interno Escolar, Plano Curricular e Proposta Pedagógica;
- Palestras para funcionários de Órgãos Públicos e de Empresas Privadas.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL DE R$
SILVANIO RUFFO	9.900	R$ 9.900,00
ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	100	R$ 100,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei Nº. 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVANIO RUFFO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios – PRÓ-LABORE – aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 407

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO Nº. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CLAUSULA SÉTIMA: PRESTAÇAO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as quotas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá se iniciar no dia primeiro de cada período encerrando-se no último.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros, constantes do último balanço patrimonial.

CLAUSULA OITAVA: FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alterações contratuais assinado por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres pagos em 24 (vinte e quatro), parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB Nº 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 408

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO N°. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital às sociedades são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão, somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas do disposto na clausula sétima, parágrafo único.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei Nº. 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local. Data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB N° 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 409

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO N°. 05.
CNPJ 09.007.053/0001-09
NIRE 412.06000611

Lavrado em uma via.

Umuarama – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2017.

SILVANIO RUFFO

ANA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 19:37 SOB N° 20170055795.
PROTOCOLO: 170055795 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700138703. NIRE: 41206000611.
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 410

ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

PROTOCOLO
N.º 244
Em 14/12/2018
N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 411

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 003/2013 **MODALIDADE:** T. Preços

PROPONENTE: RUFFO - ASSESSORIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	~~ok~~	~~ok~~ não Precisa
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD			
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	SIM	OK	
Anexo I – Termo de Referência - Condições Gerais, Especificações e Obrigações das partes;	SIM	OK	
Anexo II – Declaração de Atendimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal	SIM	OK	
Anexo III – Carta de Credenciamento;	SIM	OK	
Anexo IV – Declaração de Idoneidade	SIM	OK	
Anexo V – Declaração de Renúncia	SIM	OK	
Anexo VI – Declaração de Sócios-Proprietários	SIM	OK	
Anexo VII – Quadro de Características e Técnicas Pontuadas	SIM	OK	
Anexo VIII – Proposta Comercial	SIM	OK	
Anexo IX - Declaração de Confidencialidade	SIM	OK	
Anexo X – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte	SIM	OK	
Anexo XI – Minuta de Contrato	SIM	–	não Precisa
Anexo XII – Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação	SIM	OK	
Anexo XIII – Declaração especificando a pessoa que estará à frente dos trabalhos	SIM	OK	
Anexo XIV – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO;	SIM	OK	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Anexo XV - Documentos para o CADASTRO da Empresa	**SIM**	OK	
Registro ou Inscrição da Empresa e do Representante da Empresa Proponente, junto ao CRA/PR – (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná). E para as Empresas com sede em outros Estados, essas deverão apresentar o Registro do seu Estado sede e o Registro Secundário no CRA/PR da Empresa Proponente e do seu Representante	**SIM**	OK	
Comprovação que já tenha efetuado no mínimo 03 (três) concursos públicos, e que esses concursos foram concluídos em todas as suas fases	**SIM**	OK	
Relação do Pessoal Técnico (Banca/Comissão Examinadora) adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da Equipe Técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, que possuam nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade Competente, detentor de responsabilidade técnica para a execução do serviço de características semelhantes, para a elaboração das provas e execução do Concurso Público, conforme especificação da área profissional	**SIM**	OK	
Para a comprovação da habilitação desses profissionais, a Proponente deverá apresentar a relação dos membros desta comissão banca/examinadora, a comprovação de formação superior e o número do seu registro na Entidade de Classe, quando compatível, e o vínculo com a Empresa;	**SIM**	OK	
Se o vínculo com a Empresa Proponente for através de Contrato de Prestação de Serviços, este deverá possuir Firma Reconhecida em Cartório de Tabelionato de Notas das assinaturas do Representante da Empresa Proponente e do Profissional Contratado	**SIM**	OK	
Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando o Capital Social da proponente, que deverá ser obrigatoriamente igual ou superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais); Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício (2017) devidamente	**SIM**	OK	

registrado na Junta Comercial (podendo ser na forma eletrônica);			
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício (2017) devidamente registrado na Junta Comercial (podendo ser na forma eletrônica);	**SIM**	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	**SOLICITADO**	**PROPOSTA**	**OBSERVAÇÃO**
Condições de Pagamento	**CONFORME EDITAL**	OK	
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	**60 DIAS**	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	24.566,00	R$ 24.490,00	

Alto Paraíso – PR, 14 / 12 / 18

Assinatura do Membro Conferente

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 414
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

ANEXO VII.

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS E TÉCNICAS PONTUADAS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS E TÉCNICAS PONTUADAS

ITEM - A - CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS;
ITEM - B - CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE;
ITEM - C - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;
ITEM - D - TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS.

ITEM A - CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS:

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos em Concursos Públicos já realizados pela mesma:
- Documentos comprobatórios expedidos por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público.

Denominação:	Quantidade máxima de Concursos apresentados	Pontos por Concurso Público:	Máximo de pontos:	Proposta apresentada.	Nota Técnica: (Espaço reservado para a Prefeitura).
Concursos com 001 até 1.000 candidatos.	5 (cinco)	10,0 (dez) pontos.	50	**50 pontos.**	
Concursos acima de 1.001 candidatos.	5 (cinco)	20,0 (vinte) pontos.	100	**100 pontos**	
Total máximo de pontos:			**150**	**150 pontos.**	

ITEM - B - CONCURSO X NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

- Experiência da Proponente em níveis de escolaridade exigidos:
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstre os graus de escolaridade de cada cargo público ofertado.
- No caso de haver vários cargos num mesmo Concurso a contagem de pontos dar-se-á por cargo.

Denominação:	Quantidade máxima de concursos apresentados.	Pontos por Concurso Público:	Máximo de pontos:	Proposta apresentada.	Nota Técnica: (Espaço reservado para a Prefeitura).
Concursos que contém Cargos de Professores.	10 (dez)	30 (trinta) pontos.	300	**300 pontos**	
Total máximo de pontos:			**300**	**300 pontos.**	

Silvanio Ruffo
LP/DEMSC/Nº 950236-2/PR
Diretor Administrativo

ITEM - C – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- A Qualificação Técnica dos Profissionais da Proponente será avaliada através da análise da comprovação da formação acadêmica de nível superior dos profissionais envolvidos na realização deste Concurso Público, podendo apresentar os títulos de no máximo 01 (um) Profissional por disciplina e por meio de cópias autenticadas dos Diplomas e/ou Certificados.
- Graduação;
- Pós-graduação (latu sensu) e/ou Especialização;
- Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado;
- Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado.

Denominação:	Quantidade máxima de Diplomas e/ou Certificados apresentados:	Pontos por Diplomas e/ou Certificados apresentados	Máximo de pontos.	Proposta apresentada	Nota Técnica: (Espaço reservado para a Prefeitura).
Curso de Graduação.	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100	**100 pontos.**	
Pós-graduação (latu sensu) e/ou Especialização;	10 (dez)	10 (dez) pontos.	100	**100 pontos.**	
Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado e Doutorado.	5 (cinco)	20,0 (vinte) pontos.	100	**60 pontos.**	
Total máximo de pontos.			**300**	**260 pontos.**	

ITEM D – TEMPO DE ATIVIDADE DA EMPRESA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

- Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de anos na atividade de Concursos Públicos já realizados pela mesma:
- Documento comprobatório expedido por Prefeituras, Câmaras e/ou Autarquias que demonstrem a quantidade de anos de atividades da empresa em realizações de Concursos Públicos.

Denominação:	Quantidade máxima de documento comprobatório.	Pontos por ano de atividades da empresa.	Máximo de pontos:	Proposta Apresentada.	Nota Técnica: (Espaço reservado para a Prefeitura).
Documento comprobatório apresentado.	Poderá apresentar apenas 01 documento.	25 (vinte e cinco) pontos.	**250**	Apresentado apenas 01(documento) que comprove os 10 (dez) anos de atividades. **Apresentado 250 pontos.**	

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 416

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE – 03.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PF
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. 417

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

ANEXO VIII.
PROPOSTA COMERCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

PROPONENTE - RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

A proponente **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** portadora do CNPJ sob o Nº. 09.007.053/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, Nº. 5159, Zona II. CEP Nº. 87.501-400, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preço – Tipo Técnica e Preço sob o n.º 003/2018, para prestação de serviço de Elaboração e Execução do Concurso Público, conforme Edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

01- O valor global de nossa proposta para os serviços é de R$ 24.490,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), já incluindo todas as despesas relacionadas e encargos sociais.

02- A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

03- Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas sendo: a primeira parcela na homologação das inscrições, no valor correspondente a **40%** (quarenta por cento) do valor total do contrato. A segunda parcela 05 (cinco) dias antes da aplicação das provas objetivas, no valor correspondente a **40%** (quarenta por cento) do valor total do contrato e a terceira e última parcela no valor correspondente a **20%** (vinte por cento) do valor total do contrato, após a homologação do concurso.

04- Comprometemos executar integralmente os serviços conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da ordem de início dos serviços, que ocorrerá após a assinatura do Contrato e publicação de seu extrato no Órgão Oficial.

05- Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos serviços.

06- Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços comprometendo- nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal, dentro das condições contratuais.

07- Declaramos que se vencedor desta licitação manteremos à frente dos serviços, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos serviços. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação da Prefeitura.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC Nº 9502362/PR
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 418

08- Declaramos que se vencedor desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Prefeitura Municipal, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

09- Informamos que, se vencedor, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o **Sr. Silvanio Ruffo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 1.926,378-9–SSP/PR e do CPF: Nº 332.005.999-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, N.º 5159, Zona II, CEP: 87.501.400, na Cidade de Umuarama – Paraná.

Atenciosamente

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama – Estado do Paraná – 15/10/2018.

Silvanio Ruffo
LP/DEMEC/N.º 9502362/PR
Diretor Administrativo

RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ 09.007.053/0001-09
RUA MATO GROSSO, 5159 - ZONA II
CEP 87501-400 - UMUARAMA - PR

Maria

Carla

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 419

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1, 2 E 3

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n° 01, n°2 e nº 3, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 003/2018.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano 2018, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e membros o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Camila Rubio e Maria de Oliveira Caetano, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 016/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 003/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, a empresa: RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME, representada pelo senhor SILVANIO RUFFO, o presidente ressaltou que mais 02 (duas) empresas fizeram solicitação de cadastro, sendo que 01(uma) mandou os documentos compatíveis, porem não compareceu a sessão, e a outra empresa faltou alguns documentos. O senhor representante da empresa acima citada, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 nº 2 e nº 03, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 nº 2 e nº 03 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa acima citada apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada, face em que a proponente apresentou a carta renúncia. Logo após procedeu à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta técnica que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 2 da proponente participante, tendo como resultados o seguinte: item 8.1 pontuação máxima exigida: 150 pontos, pontuação apresentada pela empresa: 150 pontos, item 8.2 pontuação máxima exigida: 300 pontos, pontuação apresentada pela empresa: 300 pontos, item 8.3 pontuação máxima exigida: 300 pontos, pontuação apresentada pela empresa: 260 pontos, item 8.4 pontuação máxima exigida: 250 pontos, pontuação apresentada pela empresa: 250 pontos, em ato continuo procedeu

Maria Camila

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

a abertura do envelope n° 03 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura do mesmo, , lendo-se em voz alta o preço e prazo de execução e de validade proposto, a saber: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo o valor de R$ 24.490,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas sendo: a primeira parcela na homologação das inscrições, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato. A segunda parcela 05 (cinco) dias antes da aplicação das provas objetivas, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, após a homologação do concurso, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. A mesma foram rubricadas pela comissão de licitação. Mediante aos documentos acolhidos por ser a única empresa a comparecer no certame a mesma obteve 100% no quesito técnica e preço. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi dado como vencedora a empresa citadas a cima, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, assim o Senhor presidente também comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de edital de resultado publicado no jornal Ilustrado Umuarama e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 421

Camila Rubio
Membro

Maria de Oliveira Caetano
Membro

RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
SILVANIO RUFFO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 422

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 003/2018

Processo Administrativo n° 107/2018

Objeto: "Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do concurso público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a "contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público".

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 02 de Novembro de 2018, edição nº 11.403, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 05 de Novembro de 2018, edição 10.308; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 02 de Novembro de 2018, conforme encartes em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 14 de Dezembro de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 30 (trinta) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Habilitação,*** constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 09.007.053/0001-09,** devidamente representada por seu representante legal.

Diante da regularidade documental, procedeu-se à fase de ***Classificação e Julgamento das Propostas***, sendo que a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa **RUFFO –**

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 423

ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 09.007.053/0001-09, constatando que a empresa em questão apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o Presidente da Comissão, com a equipe de apoio, declarou a mesma vencedora em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Presidente designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 09.007.053/0001-09.**

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Dezembro de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 424

EDITAL DE RESULTADO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018
TIPO: TECNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 14/12/2018 às 09:00 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DO EDITAL.

VENCEDORA:

EMPRESA	PROPOSTA
RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.	**R$** 24.490,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 19 / 12 / 2018
Edição N.º 11 441

Edição nº 11.44

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EDITAL DE RESULTADO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 14/12/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VENCEDORA

EMPRESA	PROPOSTA
RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.	R$ 24.490,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2018.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	14/12/18	259,43
TOTAL REPASSE		259,43

Alto Paraíso, 18 de Dezembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 05 dias do mês de setembro de 2018, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 055/2018– PMA modalidade Pregão Presencial 076/2018, pelo Decreto 180/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/10/2018, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ETIENNE WALLACE PASCUTI 06098573980, inscrito no CNPJ sob nº. 15.695.019/0001-77, com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 845 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia - Paraná , neste ato representada pelo Sr. Etienne Wallace Pascuti, portador do Rg. nº. 101109798 e do CPF nº. 060.985.739-80, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a Contratação de EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA para fornecimento de grama de coloração verde para uso na conservação e ornamentação de espaços Públicos do Município de Altônia

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 076/2018 – Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo esses regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 076/2018– PMA.

1.5. 2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls. Nº 426

DECRETO N. º 1920/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 003/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º). Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 003/2018 em favor da empresa **RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.**

Art. 2º). Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 003/2018, o Item I em favor da empresa **RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 20 / 12 / 2018
Edição N.º 11.442

9 e Provimento 65/2017 do CNJ.

dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de extrajudicial dos imóveis abaixo descrito; Que a parte solicitante mantêm posse ifica e ininterrupta sobre os imóveis, sem oposição ou contestação.

ucapiendo: **Data de terras nº 07, da quadra nº 08, do Distrito de São Silvestre, ipio e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 964,32 m2.** Imóvel objeto la nº 19681 do 1º RI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da blicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de o do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente

E para que ninguém possa alegar ignorância é o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de ão Oeste-PR, em 13/12/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ARANÁ
º 1920/2018
ezembro de 2018.
ologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 003/2018.
icipal do Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
IDÕ o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

djudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 003/2018 em favor da FO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.
homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 003/2018, o item empresa RUFFO ASSESSÓRIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME., que to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE E PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O MENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO URSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO ÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES RAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
ecreto entrará em vigor na data de publicação.
feitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.
Junior
cipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

umprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos s Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
oco Financeiro Proteção Social Básica Fixo SUAS	18/12/18	6.000,00
PASSE		6.000,00
oco Financeiro Proteção Social Básica - SUAS	18/12/18	5.005,56
PASSE		5.005,56

Alto Paraíso, 19 de Dezembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PARANÁ
E CONTRATO nº 163/2018
RESENCIAL Nº 084/2018
ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
DE FORNECIMENTO
NTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
O: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA ME
ntratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício, serviços de montagem e shows pirotécnicos para o Município de Alto Paraíso no evento de Comemoração da Virada do Ano, de as descrições e quantidades estimadas no Anexo I do edital.
3.200,00 (Vinte e três mil duzentos reais).
9 de Dezembro de 2019.
marca de Xambrê.

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, o resultado do Processo Licitatório nº 122/2018 – Pregão nº 68/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 122/2018 – Pregão nº 68/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para atender o setor de saúde, recurso VIGIASUS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.609.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 860 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 40 /2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 20/2017 (orçamento):

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0003.2.006	PROGRAMA C.E.O. - FONTE 01001	
3.1.90.11	(42) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 21.000,00
TOTAL		R$ 21.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0003.2.006	PROGRAMA C.E.O. - FONTE 01001	
3.1.90.13.....	(44) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.000,00
TOTAL		R$ 21.000,00

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário e a publicação anterior e este Ato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 10 (dez) de dezembro de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Do Residencial Ames. A AMES EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ 19.211.162/0001-05, torna público a solicitação de renovação da LI do IAP, para o Condomínio Residencial Ames a ser implantada na cidade de Guairá Paraná na rua Ministro Gabriel Passos,1100, Novo Loteamento.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILSON STURARO CPF 239.158.009-09 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para, AVICULTURA a ser implantada ESTRADA MASSAP?, 143, GRANJA - 87550-000 - Altônia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANTONIO VILSON STURARO CPF 239.158.009-09 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA a ser implantada ESTRADA MASSAP?, 143, GRANJA - 87550-000 - Altônia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
O EDITAL Nº 68/2018
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 003/2018 – EDITAL 078/2018
Considerando a resposta aos recursos dos candidatos do PSS nº 003/2018 – Edital nº 078/2018 de 18 de dezembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/12/2018, na página [illegible] do site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, republica o Edital nº 068/2018 da Homologação do Resultado da Classificação Final por erro de digitação na nota da candidata Cecília Teixeira Silva Pentelhão:
Onde se lê: 85,5
Leia-se: 85,0 ; alterando-se a classificação, conforme Edital [illegible]

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. 47

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls. Nº 428

Contrato n°. 166/2018
Tomada de Preço nº 003/2018 – Técnica e Preço
Processo Administrativo nº 107/2018
Homologado: 19/12/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30 , doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, 87.528-000, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DÉRCIO JARDIM JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53 e de outro a empresa **RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME,** inscrito no CNPJ 09.007.053/0001-09, com sede à Rua Mato Grosso, 5159 – Zona II, 87.501-400, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. SILVANIO RUFFO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 5159 – Zona II, 87.501-400, Umuarama, Estado do Paraná,, portador da cédula de identidade nº. 1.926.378-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 332.005.999-87, doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de prestação de serviços, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento contratual é celebrado com fundamento no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, homologado em 19/12/2018, través do decreto municipal nº 1920/2018, com publicação no diário oficial do município (Umuarama

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls
Nº 429

Ilustrado) em data de 20/12/2018, Edição 11.442, página B3 e regido pela Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei nº 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO I** DESTE EDITAL.

Parágrafo Primeiro: Especificação dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora, são as constantes do ANEXO I.

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços deverá ser no local designado pelo contratante, compreendendo também assistência e informações complementares sempre que necessário, nos horários estipulados pela contratante.

Parágrafo Terceiro - A (o) CONTRATADA (O) fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto- A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente será reputada válida por acordo de ambas as partes contraentes, tomadas expressamente por Termo Aditivo que ao presente aderirá.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls Nº 430

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, a importância total de R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Parágrafo Primeiro: - Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela na homologação das inscrições, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; a segunda parcela 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas objetivas, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato; e a terceira e última parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final oficial do concurso.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social **(INSS)** e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos;

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, com início em 21 de Dezembro de 2018 e término em 19 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado ocorrendo interesses das partes.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de forma imediata com início após a ordem de serviços e assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse por parte da CONTRATANTE e/ou mediante justificativa aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls Nº 431

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1601	*33.90.39.00.00*	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU*	*05.02.04.128.0003.2.009*	*Manutenção das Atividades de Recursos Humanos*

Parágrafo Único: Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Especificações dos serviços a serem realizados pela empresa vencedora são as constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato, acarretará a rescisão do mesmo, de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, caso em que ficará a parte inadimplente sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pacto, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar a Ordem de Serviço dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação; de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado; de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo, sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, leis sociais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade da CONTRATADA, que é a empregadora. O não cumprimento destes encargos não transfere ao CONTRATANTE, a

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls Nº 432

responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, não podendo, ainda, onerar o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Os valores das inscrições serão depositados em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. PARAÍSO Fls. Nº 43

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Ruffo - Assessoria em Administração Pública Empresarial LTDA ME
Contratado

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

	Rolo	2	6,30	12,60
...ilão c/ prendedor de papel	Un	6	11,20	67,20
...ilão plastificada c/ elástico	Un	17	1,89	32,13
...c/ elástico (altura 01 cm) transparente.	Un	45	1,84	82,80
...c/ elástico (altura 2 cm) transparente.	Un	134	2,30	308,20
...rampos e trilho transparente	Un	27	3,27	88,29
...rdas p/ tinta guache nº 01.	Un	25	1,94	48,50
...rdas para tinta guache nº. 14	Un	8	1,98	15,84
...transparente	Un	53	1,95	103,35
...cotar	Un	10	8,50	85,00
...ana cx c/ 24 unid. lâmina aço inoxidável cabo plástico 13cm	Un	115	1,00	115,00
...80"	Un	7	42,00	294,00
...	Un	14	48,30	676,20
...	Un	50	1,37	68,50
			18.048,96	

...4 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-...o 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
...ITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

...MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

...proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 76/2018, ...es.
...AL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições

...o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada ...8 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o ...649/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de Empresa/ ...stação de serviços habilitado na área de Enfermagem na ...stadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da ...a Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao ...cípio, de Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política ...egral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional ...de 01 do abril de 2015, art. 3º., por um período de 12 (doze) ...Secretaria Municipal de Saúde.
...o objeto desta licitação em favor da proponente (s) abaixo

VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
...JACINTO R$: 34.320,00
...tos e vinte reais
...a intimado o participante da licitação supramencionado, da ...te Decreto.
...trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

...da-feira, 17 de dezembro de 2018.
...CO RODRIGUES

...A MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

...O nº166/2018
...ÇÃO SERVIÇOS
...TURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
... – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E

...O DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA ...E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ...GAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO ...NTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À ...NCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO ...ES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL ...AGARIEM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE ...SO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ...ADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ...TANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
... quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
...2019
...bro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Termo Aditivo 192/2018
REF. CONTRATO Nº 460/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRO CLINICO DE NEOPLASIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 02.619.122/0001-86, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3802 - CEP: 0 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ÁLVARO SILVEIRA DE BARROS, portador da cédula identidade RG. nº 32861083 SSP/Paraná, e do CPF nº. 738.968.709-63, RUA GENERINO DELFINO COELHO, 3340 - CEP: 87401000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos Ambulatório Clínico de Doenças Dermatológicas, com atendimento de consultas médicas, acompanhamento ambulatorial de pacientes e procedimentos, nas Unidades Básica da Saúde, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I, da(o) Pregão 128/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 128/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 460/2017, a contar do dia 18 de dezembro de 2018 com vencimento em 17 de dezembro de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018008837.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 128/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 460/2017.

Cruzeiro do Oeste, 26 de Novembro de 2018.
CENTRO CLINICO DE NEOPLASIAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1_____
2_____

74	Pisoform – maço grande – pote c/ 200 panos			
75	Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho M			
76	Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho G			
77	Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho GG			
78	Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho EG			
83	Guardanapo de papel 21 x 22, Composição: 100% fibras naturais			
88	Lenços umedecidos pote c/70 unid.			
119	Pedra sanitária			
131	Querosene, 800 ml			
133	Rastelo de plástico para jardim com cabo grande, de excelente qualidade			
141	Rodo de espuma lava piso			
142	Rodo de espuma p/ cera			
154	Saco de algodão p/ limpeza (pano de chão)			
167	Shampoo infantil			
172	Tapete p/porta 60 x 40			
173	Toalha de banho			
174	Toalha de rosto			

TOTAL DO FORNECEDOR R$
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras d... se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do ...
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Termo Aditivo 196/2018
REF. CONTRATO Nº 435/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 06.798.828/0001-50, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3540 - CEP: 87504050 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) NELSON A. GASPERIM, portador de cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 134.175.502-97, , tem entre si justo e acertado na melhor forma do direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços médicos na área de Urologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze). Conforme especificações em Anexo I, da(o) Pregão 109/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 435/2017, a contar do dia 05 de Dezembro de 2018 com vencimento em 04 de Dezembro de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018008842.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 109/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 435/2017.

Cruzeiro do Oeste, 26 de Novembro 2018.
JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1_____
2_____

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Nº 1434
Fls.

P...
ES...
Ter...
RE...
MU...
Om...
RO...
3.9...
Em...
CN...
- C...
pelo
e do
entr
clau
Cláu
emp
Sisla
a m
INTE
Único
por
por
nos
Cláu
licitat
dema
Cláu
acord
Janei
nos
2018
Cláu
estab
deste
Cruz
A.V.T
Contr
MARI
Prefei
Testem
1____
2____